

The image features a close-up of the Brazilian flag. The green field with the yellow rhombus is on the right, and the blue field with white stars is on the left. A white banner with the word 'PROGRESSO' in green capital letters is draped across the center. The text 'Cresce o Brasil Ganham os Municípios e Cidadãos' is printed in white on the green field.

**Cresce o Brasil
Ganham os Municípios
e Cidadãos**

Governo Federal e Municípios

Apoio à Gestão Municipal

**Catálogo de Programas do Governo Federal
destinados aos Municípios**

**Catálogo de Programas
do Governo Federal
destinados aos Municípios**

Copyright ©2008 Presidência da República

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Disponível em: <http://www.portalfederativo.gov.br>

Tiragem desta edição: 1000 exemplares

Impresso no Brasil

1ª edição – 2008

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Subchefia de Assuntos Federativos - Secretaria de Relações Institucionais

Praça dos Três Poderes - Palácio do Planalto - Anexo I Superior - Sala 205/A -

Telefone: 55 (61) 3411-3298

Fax 55 (61) 3323-4304

CEP 70150-900 - Brasília-DF

Esta publicação é um produto do Grupo de Trabalho Institucional de Apoio à Transição Municipal e foi elaborada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, por meio do apoio do Projeto Brasil Municípios.

Brasil. Presidência da República

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios.
Brasília: MP, 2008.

244 p.

CDU 338.2

Índice

Prefácio	09
Apresentação	11
1 - Cultura	13
1.1 - Programa Arca das Letras	14
1.2 - Programa Brasil Patrimônio Cultural	15
1.3 - Programa Cultura Afro-Brasileira	16
1.4 - Programa Cultura Viva – Arte, Educação e Cidadania	17
1.5 - Programa Engenho das Artes	18
1.6 - Programa Livro Aberto	19
1.7 - Programa Mais Cultura - Microprojetos	20
1.8 - Programa Monumenta	21
1.9 - Programa Pontos de Difusão Digital - Circuito Brasil	22
1.10 - Programa Rede Olhar Brasil	23
1.11 - Programa Revelando os Brasis	24
2 - Desenvolvimento Econômico	25
2.1 - Programa Artesanato Brasileiro	26
2.2 - Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido – CONVIVER	27
2.3 - Programa de Promoção da Política de Desenvolvimento Industrial e do Ambiente de Inovação	28
2.4 - Programa de Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais – PROMESO	29
2.5 - Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira	30
2.6 - Programa Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte	31
2.7 - Programa Desenvolvimento Regional Sustentável - DRS	32
2.8 - Programa Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura	34
2.9 - Programa Desenvolvimento Sustentável da Pesca	35
2.10 - Programa Feira do Peixe	36
2.11 - Programa Interiorização do Desenvolvimento da Área de Atuação da SUFRAMA	37
2.12 - Programa Nacional de Desenvolvimento da Maricultura em Águas da União	38
3 - Desenvolvimento Rural e Agronegócios	39
3.1 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	40
3.2 - Programa de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário	41
3.3 - Programa de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural na Agricultura Familiar	42
3.4 - Programa de Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamentos	43
3.5 - Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais	44
3.6 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio	45
3.7 - Programa Garantia Safra	46
3.8 - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf	47
3.9 - Programa Nordeste Territorial	48
3.10 - Programa Territórios da Cidadania	49
4 - Desenvolvimento Social	51
4.1 - Programa Acesso à Alimentação	52
4.2 - Programa Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Brasil	53
4.3 - Programa Bolsa Família	54
4.4 - Programa Comunidades Tradicionais	55
4.5 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	56
4.6 - Programa de Proteção Social Básica	57
4.7 - Programa de Proteção Social Especial	58
5 - Desenvolvimento Urbano	59
5.1 - Linha de Projetos Multissetoriais Integrados Urbanos (PMI)	60
5.2 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Local	61
5.3 - Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – PRÓ-MORADIA	62
5.4 - Programa de Compartilhamento de Receitas Patrimoniais	64
5.5 - Programa de Destinação de Imóveis da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local	65

5.6 - Programa de Regularização Fundiária em Áreas da União.....	66
5.7 - Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial.....	67
5.8 - Programa Drenagem Urbana Sustentável.....	68
5.9 - Programa Fortalecimento da Gestão Urbana.....	69
5.10 - Programa Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano.....	70
5.11 - Programa Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano - Conselho das Cidades.....	71
5.12 - Programa Habitação de Interesse Social.....	72
5.13 - Programa Pró Água Infra-Estrutura.....	74
5.14 - Programa Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais.....	75
5.15 - Programa Resíduos Sólidos Urbanos – Gestão Ambiental Urbana.....	76
5.16 - Programa Resíduos Sólidos Urbanos – Gestão Integrada.....	78
5.17 - Programa Serviços Urbanos de Água e Esgotos.....	79
5.18 - Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários.....	80
5.19 - Projeto Orla.....	82
5.20 - Pró-Municípios.....	83
5.21 - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.....	84
6 - Desporto e Lazer.....	85
6.1 - Programa Brasil no Esporte de Alto Rendimento.....	86
6.2 - Programa de Implantação de Infra-estrutura Esportiva.....	87
6.3 - Programa de Implantação e Modernização de Infra-estrutura Esportiva – Esporte e Lazer da Cidade.....	88
6.4 - Programa de Inclusão Social pelo Esporte – Pintando a Cidadania.....	89
6.5 - Programa Esporte e Lazer da Cidade – Praças da Juventude.....	90
6.6 - Programa Esporte e Lazer da Cidade – Projeto Social e Desenvolvimento Científico e Tecnológico.....	91
6.7 - Programa Segundo Tempo.....	92
7 - Direitos da Cidadania.....	93
7.1 - Centro de Atendimento a Vítimas de Crimes – CEAV.....	94
7.2 - Programa Balcões de Direitos.....	95
7.3 - Programa Brasil Quilombola.....	96
7.4 - Programa de Defesa do Consumidor.....	98
7.5 - Programa de Educação em Direitos Humanos.....	99
7.6 - Programa de Formação de Núcleos de Justiça Comunitária.....	100
7.7 - Programa de Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direito da Criança e do Adolescente.....	101
7.8 - Programa de Mobilização Nacional para o Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica.....	102
7.9 - Programa de Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.....	103
7.10 - Programa de Promoção de Políticas Afirmativas para Igualdade Racial.....	104
7.11 - Programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência.....	106
7.12 - Programa de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.....	107
7.13 - Programa Garantia de Acesso a Direitos.....	108
7.14 - Programa Nacional de Acessibilidade.....	109
7.15 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem.....	110
7.16 - Programa Olho Vivo no Dinheiro Público.....	112
7.17 - Programa Participação Popular.....	113
7.18 - Programa Turismo Sustentável e Infância.....	114
7.19 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em conflito com a Lei – Pró-SINASE.....	115
8 - Educação.....	117
8.1 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	118
8.2 - Prêmio Gestor Eficiente de Merenda Escolar.....	119
8.3 - Programa Brasil Alfabetizado.....	120
8.4 - Programa Brasil Profissionalizado.....	121
8.5 - Programa Caminho da Escola.....	122
8.6 - Programa Caminho da Escola.....	123
8.7 - Programa de Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres – Gênero e Diversidade na Escola.....	124
8.8 - Programa de Desenvolvimento da Educação Especial – Formação de Professores.....	125
8.9 - Programa de Desenvolvimento da Educação Especial – Implantação de Salas Multifuncionais.....	126
8.10 - Programa de Desenvolvimento da Educação Especial – Promoção da Acessibilidade.....	127
8.11 - Programa de Financiamento à Aquisição de Veículos de Transporte Escolar – PROESCOLAR.....	128
8.12 - Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.....	129
8.13 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.....	130
8.14 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE.....	131
8.15 - Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – ProInfância....	132

8.16 - Programa Nacional de Tecnologia Educacional.....	133
8.17 - Programa Pescando Letras.....	134
8.18 - Programa Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.....	135
8.19 - Programas dos Livros Didáticos.....	136
8.20 - ProJovem Campo – Saberes da Terra (modalidade do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem)	137
9 - Energia	139
9.1 - Programa de Gestão Energética Municipal – PROCEL RELUZ.....	140
9.2 - Programa Nacional de Iluminação Pública e Sinalização Semafórica Eficientes – PROCEL RELUZ.....	141
10 - Gestão Pública	143
10.1 - Linha de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Básicos - PMAT	144
10.2 - Portal de Convênios - Siconv	145
10.3 - Programa Certificação Cadastral	146
10.4 - Programa de Fortalecimento da Gestão Pública	147
10.5 - Programa de Gestão da Política Aquícola e Pesqueira	148
10.6 - Programa de Manutenção da Planta de Valores Genéricos	149
10.7 - Programa de Reforço da Capacidade Institucional em Municípios Selecionados para a Redução da Pobreza – Brasil Municípios	150
10.8 - Programa Escola Virtual SOF - Curso Básico de Orçamento Público	151
10.9 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM	152
10.10 - Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA	153
10.11 - Programa Portal de Compras – Outros Compradores	154
10.12 - Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação - SISTN	155
10.13 - Sistema de Informações Socioeconômicas dos Municípios Brasileiros - SIMBRASIL	156
10.14 - Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS – SIPREV GESTÃO	157
11 - Meio Ambiente	159
11.1 - Programa Agenda Ambiental na Administração Pública/A3P.....	160
11.2 - Programa de Conservação de Bacias Hidrográficas - PROBACIAS	161
11.3 - Programa de Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros.....	162
11.4 - Programa de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos – Ações para Conservação da Biodiversidade.....	163
11.5 - Programa de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos – Proteção dos Recursos Genéticos e Conhecimentos Associados.....	164
11.6 - Programa de Conservação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade	165
11.7 - Programa de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis	166
11.8 - Programa de Recursos Pesqueiros Sustentáveis	167
11.9 - Programa Nacional de Florestas	168
12 - Previdência Social.....	169
12.1 - PREVCidade	170
12.2 - PREVMóvel.....	171
13 - Saúde.....	173
13.1 - Programa Brasil Sorridente.....	174
13.2 - Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – Atenção Básica.....	175
13.3 - Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – Farmácia Popular	176
13.4 - Programa de Avaliação de Tecnologias em Saúde.....	177
13.5 - Programa de Cooperação Técnica para Organização e Gestão de Fundos de Saúde.....	178
13.6 - Programa de Gestão da Política Nacional sobre Drogas.....	179
13.7 - Programa de Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.....	180
13.8 - Programa de Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde.....	181
13.9 - Programa de Qualificação da Atenção Hospitalar de Urgência no Sistema Único de Saúde – QualiSUS.....	182
13.10 - Programa de Saúde da Criança e Aleitamento Materno.....	183
13.11 - Programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192	184
13.12 - Programa de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Vigilância em Saúde	185
13.13 - Programa Pacto pela Saúde	186
13.14 - Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde.....	188
13.15 - Programa Saúde do Idoso	189
13.16 - Programa Serviços de Atenção à Saúde da População do Sistema Penitenciário Nacional.....	190

14 - Segurança Pública	191
14.1 - Programa de Aprimoramento da Execução Penal	192
14.2 - Programa de Prevenção e Preparação para Desastres - PPED	193
14.3 - Programa de Resposta aos Desastres e Reconstrução – PRDR	194
14.4 - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.....	195
14.5 - Sistema Único de Segurança Pública – SUSP	196
15 - Tecnologia da Informação e Inclusão Digital	197
15.1 - Estação Digital: Programa de Inclusão Digital da Fundação Banco do Brasil	198
15.2 - Programa Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão e Desenvolvimento Social.....	199
15.3 - Programa Comunidade, Conhecimento, Compartilhamento e Colaboração dos Municípios Brasileiros	200
15.4 - Programa de Inclusão Digital – Apoio à Gestão Governamental.....	201
15.5 - Programa de Inclusão Digital - Equipamentos de Informática e Acesso à Internet	202
15.6 - Programa Identidade Digital CAIXA – certificado digital	203
15.7 - Programa Telecentro da Pesca – Maré.....	204
15.8 - Programa Telecentro de Informação e Negócios.....	205
15.9 - Projeto Computadores para Inclusão - Projeto CI.....	206
16 - Trabalho e Renda	209
16.1 - Plano Nacional de Qualificação – Plano Setorial de Qualificação – PlanSeQ/QSP	210
16.2 - Programa Adolescente Aprendiz	211
16.3 - Programa de Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres – Pró-Equidade de Gênero – Oportunidades Iguais	212
16.4 - Programa de Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres – Trabalho e Empreendedorismo das Mulheres.....	213
16.5 - Programa de Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda, no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE	214
16.6 - Programa de Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda, no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE.....	215
16.7 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem.....	216
17 - Transporte.....	217
17.1 - Programa de Infra-Estrutura de Transporte Coletivo	218
17.2 - Programa de Infra-Estrutura para a mobilidade urbana – PROMOB	219
17.3 - Programa de Intervenções Viárias – Provias	220
17.4 - Programa Mobilidade Urbana	221
18 - Turismo	223
18.1 - Programa de Apoio à Comercialização Nacional	224
18.2 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional do Turismo – PRODETUR.....	225
18.3 - Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE	226
18.4 - Programa de Estruturação dos Segmentos Turísticos	227
18.5 - Programa de Infra-Estrutura Turística	228
Índice Remissivo por Tema	229
Índice Remissivo por Órgão / Instituição.....	235

Prefácio

O Catálogo de Programas do Governo Federal destinado aos Municípios é mais um instrumento para auxiliar os municípios brasileiros a melhorar a gestão pública. Foi desenvolvido no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial instituído pelo Presidente da República, em 15.04.2008, para apoiar os municípios no processo de transição governamental.

Trata-se de um importante instrumento para estreitar ainda mais a relação de parceria entre o Governo Federal e os municípios brasileiros. Neste Catálogo, o gestor municipal encontrará informações sobre como acessar os programas, ações e projetos dos diversos órgãos do Governo Federal e que estão disponíveis para os municípios brasileiros.

A presente publicação integra um conjunto de produtos e ações que estão sendo desenvolvidos, para apoiar o(a) novo(a) Prefeito(a) na gestão do seu mandato. Agora, de posse deste material, o gestor e sua equipe poderão dispor de informações sobre a totalidade das iniciativas federais que podem auxiliá-los na execução de seu plano de governo.

Por fim, o Governo Federal reafirma a importância da continuidade da relação de respeito e diálogo com os prefeitos (as) municipais, construída ao longo dos últimos anos, e que muito contribuiu para a criação e fortalecimento de um espaço de debate federativo denominado Comitê de Articulação Federativa, que acompanha os temas e projetos de interesse dos municípios brasileiros.

**Subchefia de Assuntos Federativos
Secretaria de Relações Institucionais**

**Secretaria de Gestão
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Apresentação

Utilizando o Catálogo de Iniciativas do Governo Federal Destinadas aos Municípios

Este Catálogo apresenta o conjunto das iniciativas federais destinadas a apoiar as atividades dos governos municipais em todo Brasil. Os projetos, programas e políticas públicas que integram este catálogo se caracterizam por prever a oferta de recursos financeiros e técnicos às municipalidades no exercício de 2009, contemplando ações em diversas áreas temáticas.

Como está organizado o Catálogo?

Os programas encontram-se agrupados e ordenados de acordo com sua temática principal, visando facilitar a leitura e a recuperação da informação. Tendo em vista que muitos programas e políticas públicas envolvem mais de um tema, o Catálogo apresenta também um Índice Remissivo Temático Ampliado, no qual são considerados todos os temas abarcados pelas iniciativas.

Há ainda o Índice Remissivo de Órgãos e Instituições Federais, que identifica os programas de acordo com os ministérios e entidades responsáveis pela sua gestão, o que facilita ao leitor identificar aquelas iniciativas mais difundidas e que estão tradicionalmente vinculadas a um órgão ou instituição específica.

Que informações podem ser encontradas no Catálogo?

Cada iniciativa encontra-se resumida em uma ficha, que contém as informações essenciais para que o leitor possa identificar que ações podem ser apoiadas e o caminho para se pleitear este apoio.

No campo objetivo/finalidade é descrito o objeto do programa, bem como as ações que ele contempla. Aspectos como o público-alvo atendido, itens financiáveis e recursos disponibilizados (humanos, técnicos ou financeiros) são descritos nesse campo, que sintetiza o foco e as aspirações da iniciativa federal apresentada.

Em seguida são apresentados os entes elegíveis, ou seja, as organizações que podem pleitear o apoio oferecido pela iniciativa federal. Tendo em vista os objetivos deste catálogo, todos os programas e políticas apresentados têm o município como ente elegível, podendo, no entanto, atender também aos estados, Distrito Federal, instituições privadas sem fins lucrativos ou outras entidades especificadas.

A existência de um agente financeiro intermediando a relação entre a iniciativa federal e o município é tratada no campo seguinte. Tal informação é bastante relevante se considerarmos que alguns agentes financeiros possuem agências em milhares de municípios e podem ser uma importante fonte local de informações sobre a operacionalização das iniciativas federais.

O campo que se segue apresenta os instrumentos jurídicos para formalizar a relação entre a iniciativa federal e o município que deseja aderir a ela. As condições para esta adesão são tratadas no próximo campo, que detalha as especificidades dos municípios contempláveis e os procedimentos para acessar a iniciativa apresentada.

A contrapartida a ser oferecida pelo município no processo de adesão ao programa é explicitada adiante, assim como o contato direto do respectivo responsável pela iniciativa descrita.

O modelo adotado neste catálogo para sistematizar e apresentar as iniciativas federais busca transmitir as informações fundamentais e facilitar a cooperação entre o Governo Federal e os governos municipais. Os resumos oferecidos pelo Catálogo não se propõem a esgotar as informações referentes às iniciativas federais, mas sim apresentar os conteúdos essenciais para aproximar as demandas dos municípios da oferta federal de programas e políticas públicas, estimulando a convergência de esforços federativos para o desenvolvimento do País.

Cultura

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Cultura

Nome do Programa:
PROGRAMA ARCA DAS LETRAS
Área temática
Cultura
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério do Desenvolvimento Agrário
Objetivo/Finalidade:
Incentivar a leitura e facilitar o acesso aos livros em assentamentos e comunidades de agricultura familiar e de remanescentes de quilombos. Tem a participação das comunidades na formação e na implantação de bibliotecas mediante indicação do local de sua instalação, nos assuntos de seu interesse e na indicação de Agentes de Leitura (voluntários responsáveis pelos empréstimos dos livros).
Instituições/Entidades elegíveis:
Municípios, organizações sociais e entidades privadas sem fins lucrativos.
Agente Financeiro:
Não há.
Instrumento jurídico para formalização:
Carta Consulta à comunidade que receberá as Arcas.
Condições para aderir ao Programa:
Ser uma comunidade rural.
Contrapartida:
Não há.
Contatos:
Órgão/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Agrário - Secretaria de Reordenamento Agrário - Coordenação Geral de Ação Cultural Telefone: (61) 3961-6452 E-mail: arcadasletras@mda.gov.br Site: http://www.mda.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Cultura

Nome do Programa:

PROGRAMA BRASIL PATRIMÔNIO CULTURAL

Área temática:

Cultura

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Cultura

Objetivo/Finalidade:

Composto por 32 ações, dentre elas: preservação de bens imóveis do patrimônio histórico e cultural, de acervos culturais e históricos, de bens culturais de natureza material; fiscalização, inspeção técnica e educação patrimonial de bens culturais; promoção e intercâmbio de eventos na área do patrimônio cultural; produção e distribuição de material sobre o patrimônio cultural; fomento a projetos na área do patrimônio cultural; pesquisas sobre preservação do patrimônio cultural.

Instituições/Entidades elegíveis:

Entidades federais, estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios, acordos, ajustes ou similares.

Condições para aderir ao Programa:

Variável de acordo com o tipo de ação pleiteada.

Contrapartida:

Variável de acordo com o tipo de ação pleiteada e com o instrumento jurídico adotado para formalizar a adesão ao Programa.

Contatos:

Órgão/Unidade: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – DPA – CPOF – DPP
Telefone: (61) 3414-6264
E-mail: luiz.borges@iphan.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Cultura

Nome do Programa:

PROGRAMA CULTURA AFRO-BRASILEIRA

Área temática:

Cultura

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Cultura

Objetivo/Finalidade:

Composto por 16 ações, dentre as quais: construção do Centro Nacional de Informações de Referência da Cultura Negra; Proteção aos Bens Culturais Afro-brasileiros; Rede Palmares de Comunicação; Assistência Jurídica às Comunidades Remanescentes de Quilombos; Promoção de Intercâmbios Culturais Afro-brasileiros; Capacitação de Recursos Humanos em Cultura e Patrimônio Afro-brasileiro; Fomento a Projetos da Cultura Afro-brasileira e Pesquisas sobre Cultura e Patrimônio Afro-brasileiro.

Instituições/Entidades elegíveis:

Instituições federais, estaduais e municipais, entidades privadas sem fins lucrativos e universidades.

Agente Financeiro:

CAIXA e Banco do Brasil.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios, contratos e parcerias.

Condições para aderir ao Programa:

Variável com o tipo de ação a ser implantada no município.

Contrapartida:

Variável com o tipo de ação a ser implantada no município. Observar LDO 2008 e Lei n.º 11.514/2007, arts. 40 e 43.

Contatos:

Órgão/Unidade: AGE/Fundação Cultural Palmares
Telefone: (61) 3424-0112
E-mail: cleo.carvalho@palmares.gov.br
Site: www.palmares.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Cultura

Nome do Programa:

PROGRAMA CULTURA VIVA – ARTE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Área temática:

Cultura

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Cultura

Objetivo/Finalidade:

Realizar ações para o fortalecimento do protagonismo cultural da sociedade brasileira, valorizando e apoiando as iniciativas culturais de grupos e comunidades excluídos e ampliando o acesso aos bens culturais. Tem como principais ações o apoio a projetos – Pontos de Cultura – e a capacitação e concessão de bolsas a agentes culturais. Seu público-alvo são as populações com baixo acesso aos meios de produção, fruição e difusão cultural ou com necessidade de reconhecimento da identidade cultural. Desse conjunto destacam-se os adolescentes e jovens expostos a situação de vulnerabilidade social.

Instituições/Entidades elegíveis:

Instituições federais, estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio.

Condições para aderir ao Programa:

Enquadramento na condição de entidade elegível segundo edital e inscrição para participação em processo seletivo coordenando Redes de Pontos. Municípios com mais de 200 habitantes podem tornar-se parceiros na implantação do Programa, lançando editais para seleção de Pontos de Cultura, embora não coordenem Pontos.

Contrapartida:

Variável de acordo com o tipo de instituição. Municípios selecionados via edital devem apresentar contrapartida de 20%. Municípios parceiros têm contrapartida mínima de 1 (município) para 2 (MinC).

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria de Programas e Projetos Culturais
Telefone: (61) 3901-3896
E-mail: eliete@minc.gov.br
Site: www.cultura.gov.br/cultura_viva

Observações:

Até setembro de 2008 foram implantados 779 Pontos de Cultura em cerca de 400 municípios brasileiros.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Cultura

Nome do Programa:
PROGRAMA ENGENHO DAS ARTES
Área temática:
Cultura
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério da Cultura
Objetivo/Finalidade:
Aumentar a produção, a difusão e o acesso da população aos bens e serviços da cultura brasileira nas áreas de música, artes cênicas e visuais. Contempla ações de instalação de espaços culturais, capacitação de artistas, técnicos e produtores, fomento a projetos em arte e cultura, promoção e intercâmbio de eventos de arte, cultura e educação e estudos e pesquisas em arte e cultura.
Instituições/Entidades elegíveis:
Instituições federais, estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos.
Agente Financeiro:
Não há.
Instrumento jurídico para formalização:
Convênios, acordos, ajustes ou similares.
Condições para aderir ao Programa:
Variável de acordo com o tipo de ação pleiteada.
Contrapartida:
Variável de acordo com o tipo de ação pleiteada e com o instrumento de formalização a ser utilizado para firmar a adesão ao Programa.
Contatos:
Órgão/Unidade: Funarte – Fundo Nacional de Cultura – Fundação Joaquim Nabuco Telefone: (21) 2279-8003 Site: www.minc.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Cultura

Nome do Programa:

PROGRAMA LIVRO ABERTO

Área temática:

Cultura

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Cultura

Objetivo/Finalidade:

O Programa promove a instalação e modernização das bibliotecas de grande, médio, pequeno porte e itinerantes e visa assegurar e democratizar o acesso ao livro, valorizando a leitura e a escrita como instrumentos indispensáveis para o desenvolvimento pleno das capacidades humanas e sociais. Compõem o kit para bibliotecas públicas: material bibliográfico (2.000, 1.000 ou 650 títulos de livros, conforme o tipo de biblioteca), software (para indexar livros e catalogar documentos; os livros já são enviados catalogados e registrados no soft), equipamentos eletroeletrônicos (ventiladores, computadores, aparelhos de TV, DVD Player e som com CD-ROM), mobiliários (móveis, estantes, cadeiras, porta-livros ambulantes) e artefatos decorativos e necessários a rodas de leituras infantis (tapetes, pufes)

Instituições/Entidades elegíveis:

Entidades estaduais, municipais, distritais, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios, contratos de comodato, acordos, ajustes ou similares.

Condições para aderir ao Programa:

O Ministério da Cultura avalia e aprova os projetos apresentados para as bibliotecas itinerantes. As pequenas, médias e grandes bibliotecas inscrevem-se no cadastro do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP), da Fundação Biblioteca Nacional, e solicita a ação a ser contemplada: implantação e/ou modernização.

Contrapartida:

O estado, município ou entidade privada viabiliza o espaço físico e a respectiva administração/manutenção da biblioteca. Em caso de repasse mediante convênio, existe a contrapartida financeira.

Contatos:

Órgão/Unidade: Fundação Biblioteca Nacional
Telefone: (21) 3095-3879
E-mail: snbp@bn.br
Site: <http://www.bn.br>

Observações:

As grandes bibliotecas, em nível estadual, estão contempladas com repasse de verbas, tipo convênio. As outras estão recebendo doação de bens patrimoniais. Os municípios e/ou distritos a serem contemplados com modernizações e pontos de leitura (bibliotecas itinerantes) com doações de bens foram determinados pelo Ministério da Cultura, tendo por critério municípios inscritos nos "Territórios da Cidadania". O edital para os pontos de leitura (bibliotecas itinerantes) é da responsabilidade do Ministério da Cultura (Secretaria de Programas e Projetos Especiais)

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Cultura

Nome do Programa:

PROGRAMA MAIS CULTURA - MICROPROJETOS

Área temática:

Cultura

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Cultura

Objetivo/Finalidade:

Incentivar a realização de atividades socioculturais de baixo custo, voltadas para jovens, em territórios com dinâmicas sociais diferenciadas, mediante seleção pública de projeto de baixo orçamento.

Público-alvo: instituições, grupos ou agentes socioculturais (pessoas físicas e jurídicas) não contemplados com os mecanismos tradicionais de financiamento ou fomento, localizados em regiões e municípios identificados como áreas de vulnerabilidade social, definida por seus índices de violência, renda e dinâmica sociocultural.

Público beneficiado: jovens (17 a 29 anos) integrantes das classes C, D e E.

Instituições/Entidades elegíveis:

Entidades sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Banco do Nordeste – BNB

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de Repasse.

Condições para aderir ao Programa:

A seleção dos projetos é realizada por meio de edital público.

Contrapartida:

Apoio logístico.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Cultura – Fundação Nacional de Arte – FUNARTE

Telefone: (21) 2279-8005

E-mail: gabinete@funarte.gov.br

Site: www.funarte.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Cultura

Nome do Programa:

PROGRAMA MONUMENTA

Área temática:

Cultura

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Cultura

Objetivo/Finalidade:

O Monumenta é um Programa estratégico do MinC com financiamento do BID, estados e municípios e apoio da UNESCO. Fundamentado em conceito inovador, conjugando recuperação e preservação do patrimônio histórico e artístico urbano nacional com desenvolvimento econômico e social. Tem como objetivo principal a preservação nas áreas de intervenção, bem como aperfeiçoar a gestão e estimular a sustentabilidade dos sítios históricos, mediante aumento da utilização social, cultural e econômica. Os principais beneficiários do Programa são as próprias comunidades atendidas pelo Monumenta. As parcerias com estados e municípios são fundamentais para garantir a inclusão cultural, social e econômica das comunidades envolvidas.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios definidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Agente Financeiro:

Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e UNESCO.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio, Contrato e Termo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

O Programa é acessível às prefeituras com sítios tombados pelo Governo Federal, por meio convênios, além das entidades vinculadas à iniciativa privada e ao Terceiro Setor, em sistema de concorrência aberto por editais de apoio e fomento à salvaguarda do Patrimônio.

Contrapartida:

Os municípios beneficiados pelo Programa deverão mobilizar recursos em espécie de ordem a ser definida em cada caso.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Cultura – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Telefone: (61) 3414-6146
E-mail: gab@iphan.gov.br
Site: www.monumenta.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Cultura

Nome do Programa:

PROGRAMA PONTOS DE DIFUSÃO DIGITAL - CIRCUITO BRASIL

Área temática:

Cultura

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Cultura

Objetivo/Finalidade:

Promover a ampliação do alcance da produção audiovisual brasileira, em especial a independente, por meio de distribuição de equipamentos digitais para criação de cineclubes. Estes pontos de exibição audiovisual (em processo de implantação) receberão capacitação, por meio de parceria com o Conselho Nacional de Cineclubes Brasileiros, e conteúdos audiovisuais catalogados pela Programadora Brasil, além de acompanhamento dos trabalhos por parte da equipe do Programa e do CNC, com o objetivo de consolidar um circuito alternativo não-comercial no País, de forma que atuem em rede. Também faz parte dos objetivos implantar sistema *on-line* de cadastramento de sessões e seus relatórios que, somado ao sistema da Programadora Brasil (que já contabiliza o público - entre outras informações - dos pontos de exibição a ela associados), se configurará como o único banco de dados brasileiro completo no que se refere às informações referentes ao circuito não-comercial.

Instituições/Entidades elegíveis:

Pessoas físicas ou jurídicas nacionais, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, nos termos do edital.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Termo de Parceria e Convênio.

Condições para aderir ao Programa:

As propostas são selecionadas de duas formas: por meio de edital público – o encaminhamento das propostas deverá ser efetuado mediante requerimento dirigido à Secretaria do Audiovisual / MinC, acompanhado do projeto técnico e de documentos listados pelo edital – ou por meio de ampliação de ações, a partir de parcerias já firmadas com o Ministério da Cultura.

Contrapartida:

Dispor e custear despesas gerais de funcionamento do espaço dimensionado para atender um público mínimo de 45 pessoas, arcar com despesas de manutenção e realizar ações de comunicação com a comunidade, bem como enviar relatórios trimestrais acerca das atividades propostas.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Cultura – Secretaria do Audiovisual – CTA v / Centro Técnico Audiovisual
Telefone: (21) 2580-3631 R. 238
E-mail: savinfo@minc.gov.br
Site: www.cultura.gov.br

Observações:

Em fase de planejamento (pesquisa de títulos) está a de bibliografia sobre cinema. E ao *kit* de projeção a ser disponibilizado foi acrescida uma câmera digital MiniDV, com possibilidade de ser *webcam*.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Cultura

Nome do Programa:

PROGRAMA REDE OLHAR BRASIL

Área temática:

Cultura

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Cultura

Objetivo/Finalidade:

O Programa Olhar Brasil foi concebido na perspectiva de superar as dificuldades enfrentadas por produtores independentes localizados fora dos grandes centros de produção do Centro-sul do País. A política apóia a produção audiovisual independente com a disponibilização gratuita, para realizadores audiovisuais, de equipamentos e suporte técnico e com a realização de atividades de aprimoramento profissional. A iniciativa visa a “criação e instalação de infra-estrutura com tecnologia digital”, que será efetivada pelos órgãos e entidades públicas com a finalidade de apoiar a produção audiovisual independente, mediante fornecimento gratuito de equipamentos e serviços, bem como promover a formação e aprimoramento profissional e artístico de técnicos e realizadores audiovisuais das mais diversas funções.

Instituições/Entidades elegíveis:

Órgão ou entidade pública que tenha a finalidade de apoiar a produção audiovisual independente.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Termo de Cooperação Técnica e Convênio.

Condições para aderir ao Programa:

a) Grau de carência regional; b) Qualidade técnica da proposta, entendida aqui como a estrutura física, os recursos humanos e a qualidade dos planos de ação e comunicação; c) Possibilidade real de execução do projeto; e d) Articulação com entidades e agentes do setor.

Contrapartida:

Executar o plano de ação aprovado e o sistema de avaliação do cumprimento das metas estabelecidas, e ainda os termos e condições para sua prorrogação, rescisão e penalidades.

Contatos:

Órgão/Unidade: Centro Técnico Audiovisual / CTA
Telefone: (21) 2580-3775 r. 211

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Cultura

Nome do Programa:

PROGRAMA REVELANDO OS BRASIS

Área temática:

Cultura

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Cultura

Objetivo/Finalidade:

Promover a produção de audiovisuais (vídeos digitais) em municípios brasileiros com até 20 mil habitantes. O projeto contribui para a formação de receptores críticos e para a produção de obras que registrem a memória e a diversidade cultural do País, revelando novos olhares sobre o Brasil. Visa permitir também o contato de moradores de pequenas cidades com novas tecnologias e a possibilidade de contar suas próprias histórias.

Instituições/Entidades elegíveis:

Realizadores de municípios com até 20 mil habitantes.

Agente Financeiro:

Instituto Marlin Azul

Instrumento jurídico para formalização:

Termo de Compromisso

Condições para aderir ao Programa:

Os municípios dos realizadores devem ter até 20.000 habitantes. A seleção é realizada por meio de editais públicos.

Contrapartida:

O município do realizador selecionado pelo Programa deve ceder espaço para a exibição do vídeo premiado.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Cultura – Secretaria do Audiovisual
Telefone: (61) 3316-2088 / 3316-2044
E-mail: savinfo@minc.gov.br
Site: <http://www.revelandoosbrasis.com.br>

Observações:

O projeto oferece aos selecionados cursos preparatórios de roteiro, direção, produção, fotografia e câmera, som, edição, direção de arte, mobilização e direitos autorais, no Rio de Janeiro. Os professores e orientadores são profissionais das áreas de Cinema, Jornalismo e Direito. Cabe a cada selecionado organizar a produção em seu município, coordenando o trabalho de sua equipe e dos colaboradores, além de dirigir e editar os vídeos. Faz-se a mobilização de moradores para as funções artísticas e técnicas. A fase de produção conta com o apoio de uma produtora regional contratada pelo projeto. Os vídeos resultantes são exibidos em sessões abertas nos próprios municípios e nas capitais do estados que integram o circuito. Sua exibição é feita ainda no Canal Futura e festivais, além de serem distribuídos gratuitamente em DVD para bibliotecas públicas, secretarias de cultura e educação, dentre outras instituições.

Desenvolvimento Econômico

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Econômico

Nome do Programa:

PROGRAMA ARTESANATO BRASILEIRO

Área temática:

Desenvolvimento Econômico

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Objetivo/Finalidade:

O Programa estabelece ações conjuntas no sentido de enfrentar os desafios e potencializar as muitas oportunidades existentes para o desenvolvimento do Setor Artesanal, gerando oportunidades de trabalho e renda, estimulando o aproveitamento das vocações regionais, levando à preservação das culturas locais e à formação de uma mentalidade empreendedora, por meio da preparação das organizações e de seus artesãos para o mercado competitivo, mediante o desenvolvimento das seguintes ações: capacitação de artesãos e multiplicadores, feiras e eventos para a comercialização da produção artesanal, e a estruturação produtiva do artesanato brasileiro.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados, Distrito Federal, OSCIPs e órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio, Termo de Parceria ou Termo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Estar cadastrado no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV (orientações para o cadastramento estão disponíveis no site www.convenios.gov.br/portal/ajuda.html).

Contrapartida:

Municípios com até 50 mil hab.: mínimo de 5%. Municípios acima de 50 mil hab. (nas áreas prioritárias da PNDR, da SUDENE e da SUDAM, e na Região Centro-oeste): 10%. Para os demais municípios: 20%.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Secretaria do Desenvolvimento da Produção

Telefone: (61) 2109-7095

E-mail: pab@desenvolvimento.gov.br

Site: pab.desenvolvimento.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Econômico

Nome do Programa:

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO SEMI-ÁRIDO – CONVIVER

Área temática:

Desenvolvimento Econômico

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Integração Nacional

Objetivo/Finalidade:

O Programa Conviver é um dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e pretende contribuir para a sustentabilidade das atividades econômicas no semi-árido, contribuindo para a redução das desigualdades regionais, a partir de ações que visam a dinamização da economia da região e o fortalecimento de sua base social, de modo a incentivar a geração de trajetórias locais de desenvolvimento. Para tanto, dispõe das seguintes ações programáticas:

- Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais;
- Apoio à Geração de Empreendimentos Produtivos;
- Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva;
- Organização Social e do Associativismo no Semi-Árido; e
- Formação de Agentes para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados e municípios.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios, Contratos, Termos de Cooperação e Termos de Parcerias.

Condições para aderir ao Programa:

O município ou estado deve estar na área de atuação do Programa (semi-árido), conforme o Decreto 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, e a Portaria n.º 89, de 16 de março de 2005.

Contrapartida:

Deverá ser financeira e ter os limites definidos pela LDO vigente: estados: 10 a 20%; municípios com até 50 mil habitantes: 3 a 5%; e demais municípios: 5 a 8% do valor total do projeto.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Integração Nacional
Telefone: (61) 3414-5437
E-mail: luanna.roncaratti@integracao.gov.br
Site: <http://www.integracao.gov.br/>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Econômico

Nome do Programa:

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO

Área temática:

Desenvolvimento Econômico

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

Objetivo/Finalidade:

Difundir e ampliar o acesso da indústria brasileira aos instrumentos de desenvolvimento e inovação, visando o aumento de sua competitividade.

Instituições/Entidades elegíveis:

Prefeituras e associações de representação empresarial.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Eventualmente, Termo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Interesse em integrar-se à Rede Nacional de Agentes de Política Industrial (RENAPI).

Contrapartida:

Não há.

Contatos:

Órgão/Unidade: ABDI
Telefone: (61) 3962-8711
E-mail: erasmo.gomes@abdi.com.br
Site: www.abdi.com.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Econômico

Nome do Programa:

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPAÇOS SUB-REGIONAIS – PROMESO

Área temática

Desenvolvimento Econômico

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Integração Nacional

Objetivo/Finalidade:

Aumentar a autonomia e a sustentabilidade de espaços sub-regionais, por meio da organização social, do desenvolvimento do seu potencial endógeno e do fortalecimento da sua base produtiva, com vistas à redução das desigualdades inter e intra-regionais. Ações: apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado; formação de agentes para o desenvolvimento integrado e sustentável; organização social e do associativismo; capacitação de agentes para a competitividade; apoio à implantação de infra-estrutura social e produtiva complementar; estruturação e dinamização de arranjos produtivos locais; e apoio à geração de empreendimentos produtivos.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios, Termo de Parceria e Termo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Áreas prioritizadas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, institucionalizada pelo Decreto n.º 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, e regulamentada pelo Portaria Ministerial n.º 566, de 15 de março de 2007.

Critérios de seleção de projetos:

- Vinculação a atividades produtivas identificadas com o potencial da região;
- Alcance preferencialmente regional e baseado em atividades de caráter coletivo (associativo/cooperativo);
- Viabilidade técnica e financeira do projeto;
- Envolvimento de parceiros;
- Adequação do modelo de gestão;
- Demonstração da aceitação do produto pelo mercado;
- Inserção na área de atuação do Promeso – Mesorregiões Diferenciadas;
- Prioridade apontada pelos Fóruns/Conselhos de Desenvolvimento.

Contrapartida:

Conforme art. 43, da Lei n.º 11.514/2007 (LDO 2008)

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Integração Nacional / Secretaria de Programas Regionais
Telefone: (61) 3414-5431
E-mail: ana.f.leite@integracao.gov.br
Site: <http://www.integracao.gov.br>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Econômico

Nome do Programa:

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA

Área temática:

Desenvolvimento Econômico

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Integração Nacional

Objetivo/Finalidade:

Promover o desenvolvimento da Faixa de Fronteira por meio de sua estruturação física, social e econômica, com ênfase na ativação das potencialidades locais e na articulação com outros países da América do Sul, buscando implementar iniciativas que respeitem a diversidade da região e seguindo as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento (PNDR).

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados e municípios.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios, Contratos de Repasse, Termo de Cooperação e Termos de Parceria.

Condições para aderir ao Programa:

Os municípios atendidos devem estar situados na Faixa de Fronteira (até 150km em relação à fronteira terrestre).

Contrapartida:

O valor da contrapartida deverá ser calculado sobre o valor total do convênio, de acordo com o número de habitantes da localidade e de acordo com os percentuais estabelecidos na LDO vigente.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Integração Nacional / Secretaria de Programas Regionais

Telefone: (61) 3414-5600

E-mail: viviane.faria@integracao.gov.br

Site: <http://www.integracao.gov.br/>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Econômico

Nome do Programa:

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE

Área temática:

Desenvolvimento Econômico

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Objetivo/Finalidade:

Aprimorar o tratamento privilegiado às microempresas e empresas de pequeno e médio portes nas áreas de tecnologia, formação e capacitação, acesso à informação, comércio exterior, acesso ao crédito e infra-estrutura; bem como implementar políticas públicas de caráter vertical com vistas à promoção do desenvolvimento integrado dessas empresas, possibilitando a geração de emprego e renda e o estímulo às exportações.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados, Distrito Federal, OSCIPs e órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio e Contratos de Repasse, Termo de Parceria ou Termo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Estar cadastrado no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV.

Contrapartida:

Informações disponíveis no SICONV, conforme cada ação programática, na página: <https://www.convenios.gov.br/siconv/programa/ListarProgramas/ConsultaOrgaosConsultar.do?id=1477>.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Telefone: (61) 2109-7095

E-mail: depme@desenvolvimento.gov.br

Site: <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/index.php?area=2>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Econômico

Nome do Programa:

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - DRS

Área temática:

Desenvolvimento Econômico

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Banco do Brasil

Objetivo/Finalidade:

DRS – Desenvolvimento Regional Sustentável é uma estratégia comercial do Banco do Brasil que busca impulsionar o desenvolvimento sustentável das regiões onde o BB está presente, por meio da mobilização de agentes econômicos, sociais e políticos, para apoio a atividades produtivas economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente corretas, sempre observada e respeitada a diversidade cultural.

Instituições/Entidades elegíveis:

Sociedade civil, iniciativa privada, associações, cooperativas, governos, universidades e entidades religiosas.

Agente Financeiro:

Banco do Brasil

Instrumento jurídico para formalização:

Acordo de Cooperação, Protocolo de Intenções, Plano de Trabalho, Termo de Compromisso, entre outros.

Condições para aderir ao Programa:

Participar do processo de concertação. A metodologia prevê a capacitação de funcionários do BB e de parceiros, e a elaboração de diagnóstico da cadeia de valor das atividades produtivas (pontos fortes, fracos, oportunidades, ameaças e potencialidades), para a elaboração e implementação de Plano de Negócios DRS.

Contrapartida:

Cada instituição parceira é responsável pelos compromissos que assumir durante a elaboração do Plano de Negócios DRS.

Contatos:

Órgão/Unidade: Banco do Brasil – Gerência Executiva de Desenvolvimento Regional Sustentável

Telefone: (61) 3310-5789

E-mail: diren.drs@bb.com.br

Site: www.bb.com.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Observações:

A atuação do BB, com a Estratégia Negocial de DRS, se dá por meio do apoio a atividades produtivas identificadas como vocações ou potencialidades nas diferentes regiões onde o Banco do Brasil atua. A Estratégia DRS apóia o desenvolvimento de atividades nas áreas rurais e urbanas (agronegócios, comércio, serviço e indústria).

As atividades produtivas são apoiadas com visão de cadeia de valor, independentemente do nível de organização dos agentes da atividade: aglomerados, arranjos produtivos locais ou cadeias produtivas.

Já foram identificadas e estão sendo trabalhadas mais de 100 atividades produtivas diferentes, como sistemas agroflorestais, turismo, artesanato, cerâmica marajoara, aqüicultura, fruticultura, calçados, cotonicultura, confecções, ovino/caprinocultura, apicultura, horticultura, pecuária de corte e leiteira, floricultura, cultura de mandioca, atividades extrativistas, avicultura e reciclagem de resíduos sólidos.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Econômico

Nome do Programa:

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA

Área temática:

Desenvolvimento Econômico

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

Objetivo/Finalidade:

Implantar unidades demonstrativas de aquicultura; fomentar unidades produtoras de formas jovens de organismos aquáticos; apoiar unidades integrantes da cadeia produtiva aquícola; desenvolver tecnologias de processamento de pescado e implantar unidades para seu beneficiamento; apoiar a implementação da aquicultura em águas públicas, como incentivo à criação de peixes em tanques-rede em rios e reservatórios; aproveitar canais de irrigação para piscicultura; implantar estações de piscicultura; apoiar controle da qualidade na garantia de conformidade, segurança e inocuidade de produtos da aquicultura; manter estações e centros de pesquisa em aquicultura; e desenvolver maricultura no Nordeste.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios, Distrito Federal, entidades privadas sem fins lucrativos e associações de aquícultores.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Execução direta, transferência voluntária, editais, convênios e instrumentos congêneres.

Condições para aderir ao Programa:

Projetos que contribuam com o alcance das metas do PPA; prioridade para municípios com baixo IDH e em territórios de cidadania e de aquicultura e pesca; relação com diretrizes da SEAP/PR estabelecidas no Projeto Político, nas Conferências Nacionais, no Encontro das Trabalhadoras e no Plano "Mais Pesca e Aquicultura".

Contrapartida:

Disposições relativas à contrapartida dos municípios estão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca/ Subsecretaria de Desenvolvimento de Aquicultura e Pesca – SUDAP
Telefone: (61) 3218-3865/ 3218-3866 – Fax (61) 3226-9980
E-mail: karimb@seap.gov.br
Site: www.presidencia.gov.br/seap

Observações:

Constituem público-alvo do Programa os aquícultores, comunidades e populações tradicionais, pescadores e agricultores familiares

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Econômico

Nome do Programa:

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA

Área temática:

Desenvolvimento Econômico

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

Objetivo/Finalidade:

Apoiar e implantar infra-estrutura aqüícola e pesqueira; apoiar adequação de acessos aquaviários; implantar terminal pesqueiro; subvencionar e gerenciar preço do óleo diesel de embarcações pesqueiras; equalizar taxa de juros em financiamento ao programa da ampliação e modernização da frota pesqueira nacional; apoiar funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva pesqueira; fomentar implantação de dispositivos de exclusão de arrasto; apoiar renovação da frota artesanal; e apoiar projetos demonstrativos na atividade da pesca.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Repasse pela SEAP/PR.

Instrumento jurídico para formalização:

Execução direta, transferência voluntária, editais, convênios e instrumentos congêneres.

Condições para aderir ao Programa:

Projetos que contribuam com o alcance das metas do PPA; prioridade para municípios com baixo IDH e em territórios de cidadania e de aqüicultura e pesca; relação com diretrizes da SEAP/PR estabelecidas no Projeto Político, nas Conferências Nacionais, no Encontro das Trabalhadoras, e no Plano "Mais Pesca e Aqüicultura".

Contrapartida:

Disposições relativas à contrapartida dos municípios estão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca / Subsecretaria de Desenvolvimento de Aqüicultura e Pesca – SUDAP

Telefone: (61)3218-3865/ 3218-3866 – Fax (61) 32269-980

E-mail: karimb@seap.gov.br

Site: www.presidencia.gov.br/seap

Observações:

Constituem público-alvo do Programa as associações e cooperativas de pesca, pescadores industriais, artesanais e amadores.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Econômico

Nome do Programa:

PROGRAMA FEIRA DO PEIXE

Área temática:

Desenvolvimento Econômico

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

Objetivo/Finalidade:

O projeto consiste na distribuição de kits-feira, disponibilizados em dois padrões – para o peixe fresco ou para o peixe vivo – dando ao aqüicultor ou pescador a oportunidade de comercializar seus produtos diretamente em feiras livres de sua cidade, garantindo preços mais justos ao produtor, que terá um acréscimo em sua renda, e ao consumidor, que terá acesso a um produto mais barato. Essa redução da intermediação vai ampliar a oferta e melhorar a qualidade do produto oferecido, que sai direto do barco ou do tanque para a feira.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, entidades privadas sem fins lucrativos, como colônias de pescadores e associações.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Editais e Instrumentos Congêneres.

Condições para aderir ao Programa:

Participação nos editais, juntando documentos, como DAP; prioridade para municípios em territórios de cidadania e de aqüicultura e pesca; relação com diretrizes da SEAP/PR estabelecidas no Projeto Político, Conferências Nacionais, Encontro das Trabalhadoras, e Plano "Mais Pesca e Aqüicultura".

Contrapartida:

Viabilização de local, bem como segurança, manutenção e funcionamento dos equipamentos, e observância às normas dos termos de referência dos editais, como disponibilização de relatórios e informes.

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca/ Coordenação de Promoção Comercial (CPC/SUPLAP)
Telefone: (61) 3218-3715/ 3218-3707 – Fax (61) 3224-9998
E-mail: guilhermecrispim@seap.gov.br
Site: www.presidencia.gov.br/seap

Observações:

Constituem público-alvo do Programa os pescadores artesanais e aqüicultores familiares.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Econômico

Nome do Programa:

PROGRAMA INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUFRAMA

Área temática:

Desenvolvimento Econômico

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

Objetivo/Finalidade:

Contribuir para o desenvolvimento na Amazônia Ocidental e de Macapá e Santana no Amapá.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e instituições públicas de ensino e pesquisa da área de atuação da SUFRAMA.

Agente Financeiro:

CAIXA e Banco do Brasil.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios e/ou Contratos.

Condições para aderir ao Programa:

O Programa destina-se exclusivamente às instituições/entidades elegíveis situadas na área de atuação da SUFRAMA.

Contrapartida:

A contrapartida é baseada na LDO 11.514/2007.

Contatos:

Órgão/Unidade: SUFRAMA/SAP
Telefone: (92) 3321-7015/ 3321-7014
E-mail: elilde@sufrema.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Econômico

Nome do Programa:

PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA MARICULTURA EM ÁGUAS DA UNIÃO

Área temática:

Desenvolvimento Econômico

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

Objetivo/Finalidade:

O Programa utiliza uma metodologia de planejamento sustentável com participação de autoridades e comunidades locais. O planejamento inicia-se com um levantamento de informações para promover a melhor localização de fazendas marinhas, e também é feita uma detalhada caracterização socioambiental das áreas de instalação das fazendas marinhas. A maricultura é beneficiada com o Programa para a geração de emprego, renda e alimento, utilizando áreas de grande potencial que o Governo concede para a atividade.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Execução direta, transferência voluntária, editais, convênios e instrumentos congêneres.

Condições para aderir ao Programa:

Projetos que contribuam com o alcance das metas do PPA; prioridade para municípios com baixo IDH e em territórios de cidadania e de aqüicultura e pesca; relação com diretrizes da SEAP/PR estabelecidas no Projeto Político, nas Conferências Nacionais, no Encontro das Trabalhadoras, e no Plano "Mais Pesca e Aqüicultura".

Contrapartida:

Disposições relativas à contrapartida dos municípios estão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca/ Coordenação Geral de Maricultura – COGMAR/DIDAQ/ SUDAP

Telefone: (61) 3218-3894/ 3218-3896 – Fax (61) 3225-4773

E-mail: fsuplicy@seap.gov.br

Site: www.presidencia.gov.br/seap

Observações:

Constituem público-alvo os aqüicultores, especialmente os maricultores, sendo os municípios litorâneos.

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Nome do Programa:

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

Área temática:

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objetivo/Finalidade:

Apoiar iniciativas e projetos voltados à melhoria da infra-estrutura e logística da produção agropecuária, o fomento da agroindústria e o acesso a informações e inovações tecnológicas, bem como permitir o atendimento de demandas de amplo efeito socioeconômico para o desenvolvimento do setor agropecuário. Apoio a estados, Distrito Federal e municípios mediante construção de pequenos abatedouros de animais, aquisição de máquinas beneficiadoras de produtos agrícolas, aquisição de máquinas e equipamentos para resfriamento de transporte de leite, aquisição de tratores e implementos agrícolas, sendo possível apoiar também entidades privadas sem fins lucrativos em projetos com recursos de custeio que envolvam capacitação de produtores, pesquisa, recuperação de solo, microbacias e estradas vicinais.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Pela Caixa Econômica Federal, quando o instrumento utilizado for Contrato de Repasse.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios, Contratos de Repasse e Termo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Mediante emendas parlamentares identificadas pelo Ministério, a entidade beneficiária apresenta a proposta do projeto no Portal dos Convênios para análise de formalização.

Contrapartida:

A contrapartida aporta apenas recursos financeiros, respeitando os percentuais estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC / Coordenação Geral de Parcerias Institucionais
Telefone: (61) 3223-4080/ 3218-2142
E-mail: cgpi@agricultura.gov.br
Site: www.agricultura.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Nome do Programa:

PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR AGROPECUÁRIO

Área temática:

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objetivo/Finalidade:

Apoiar a pequena produção agropecuária por meio do estímulo à promoção da agregação de valor a seus produtos, melhorando a renda e a qualidade de vida dos produtores por meio da construção de pequenos abatedouros de animais, aquisição de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas e equipamentos de pequeno porte, elaboração de estudos e diagnósticos técnicos, implantação, acompanhamento da execução e avaliação de projetos para o desenvolvimento sustentável, aquisição de máquinas de resfriamento e transporte de leite, aquisição de tratores e implementos agrícolas de pequeno porte, recuperação de solo e estradas vicinais.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Pela Caixa Econômica Federal, quando o instrumento utilizado for Contrato de Repasse.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios, Contratos de Repasse e Termo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Capacidade de execução da entidade proponente em executar os projetos.

Contrapartida:

Aporta apenas recursos financeiros, respeitando os percentuais estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo – SDC / Coordenação Geral de Parcerias Institucionais
Telefone: (61) 3223-4080 / 3218-2142
E-mail: cgpi@agricultura.gov.br
Site: www.agricultura.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Nome do Programa:

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR

Área temática:

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Objetivo/Finalidade:

Visa desenvolver ações de assistência técnica, extensão rural e capacitação de agentes junto ao público da Agricultura Familiar, incluindo agricultores familiares, extrativistas, ribeirinhos, aqüicultores e pescadores artesanais, indígenas e membros de comunidades remanescentes de quilombos, mulheres rurais, jovens rurais, enquadrados nos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); além de dirigentes, técnicos e funcionários de entidades governamentais e não-governamentais prestadoras de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Em alguns casos, a Caixa Econômica Federal.

Instrumento jurídico para formalização:

Celebrar convênios, contratos de repasse e destaques orçamentários.

Condições para aderir ao Programa:

Os projetos devem ser encaminhados conforme a chamada para Projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural e Capacitação de Agricultores Familiares e Agentes, publicada anualmente no site www.mda.gov.br.

Contrapartida:

Necessária e nos percentuais estabelecidos pela LDO.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Agrário / Secretaria de Agricultura Familiar / Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural
Telefone: (61) 2191-9917
Site: www.mda.gov.br

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Nome do Programa:

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTOS

Área temática:

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Objetivo/Finalidade:

O Programa é composto por dez ações que visam assegurar a sustentabilidade dos assentamentos agrários, por meio da capacitação, do fornecimento de infra-estrutura básica, de condições dignas de moradia aos assentados, de agregação de valor à produção, da comercialização e da prática de atividades pluriativas (tais como turismo rural, artesanato etc.). Dentre as ações do Programa, destacam-se: concessão de crédito – instalação às famílias assentadas; manejo de recursos naturais em projetos de assentamento de reforma agrária; fomento à agroindustrialização e à comercialização – terra sol; titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento e implantação e recuperação de infra-estrutura básica em projetos de assentamento.

Instituições/Entidades elegíveis:

Prefeituras e associações de agricultores assentados.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio e Termo de Parceria.

Condições para aderir ao Programa:

Existência de assentamento da reforma agrária.

Contrapartida:

Necessária e nos percentuais estabelecidos pela LDO.

Contatos:

Órgão/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Telefone: (61) 3411-7474
Site: www.incra.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Nome do Programa:

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS

Área temática:

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Objetivo/Finalidade:

Apoiar a organização e o fortalecimento institucional dos atores sociais locais no desenvolvimento sustentável dos territórios rurais e promover a implementação e integração das políticas públicas. Realizar, por meio de seis linhas de ação, o apoio e a qualificação de infra-estruturas públicas que resultem em benefício à agricultura familiar, ao associativismo e cooperativismo, à comercialização e à capacitação de agentes de desenvolvimento, tais como obras civis, compra de máquinas, equipamentos e veículos, bem como a contratação de serviços e a capacitação dos atores locais, entre outros.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios integrantes dos territórios definidos, governos estaduais e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal

Instrumento jurídico para formalização:

Contratos de repasse, convênios, acordos ou destaques orçamentários.

Condições para aderir ao Programa:

A unidade de atendimento é o território rural, constituído por determinado número de municípios identificados entre si e definidos em função de aspectos demográficos, geográficos, de natureza cultural e política, tais como a organização social e a conformação institucional de determinado espaço físico. Informações sobre os municípios pertencentes aos territórios podem ser encontradas no site: <http://sit.mda.gov.br>.

Contrapartida:

Necessária e nos percentuais estabelecidos pela LDO 2009.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Agrário / Secretaria de Desenvolvimento Territorial
Telefone: (61) 2191-9888/ 2191-9878
E-mail: sit.sdt@mda.gov.br
Site: <http://sit.mda.gov.br>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Nome do Programa:

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO

Área temática:

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objetivo/Finalidade:

Objetiva desenvolver ações voltadas para a aplicação de mecanismos de garantia da qualidade orgânica, o fomento à inovação no agronegócio, o apoio a sistemas de rastreabilidade agroalimentar em cadeias produtivas agrícolas, o apoio ao uso e manejo sustentável dos recursos naturais em agroecossistemas, o apoio às cadeias produtivas pecuárias e ao cooperativismo e associativismo rural.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados, Distrito Federal e entidades da sociedade privada sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios e Termos de Parceria.

Condições para aderir ao Programa:

Capacidade da entidade proponente de executar o projeto apresentado.

Contrapartida:

Aporta recursos financeiros e não financeiros, respeitados os percentuais definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade

Telefone: 0800 704 1995

Site: www.agricultura.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Nome do Programa:

PROGRAMA GARANTIA SAFRA

Área temática:

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Objetivo/Finalidade:

Garantia Safra é uma ação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf que visa possibilitar um ambiente de tranquilidade e segurança para o exercício da atividade agrícola na região semi-árida brasileira. O Garantia Safra é constituído por um fundo que viabiliza recursos aos agricultores de municípios que enfrentem situações de emergência ou de calamidade em decorrência de fenômenos climáticos, seca ou enchente. O Fundo Garantia Safra é composto por recursos aportados pelos agricultores, pela União, pelos governos de estado e pelos municípios. Estes recursos serão direcionados para atender aos agricultores dos municípios que previamente aderiram ao Fundo e que foram atingidos pela seca ou por uma enchente. Sua área de atuação são os municípios localizados no semi-árido brasileiro: norte do estado de Minas Gerais (Vale do Mucuri e Vale do Jequitinhonha), norte do estado do Espírito Santo e região Nordeste do Brasil.

Instituições/Entidades elegíveis:

Agricultores e Agricultoras Familiares, municípios e estados.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal

Instrumento jurídico para formalização:

Assinatura de um Termo de Adesão junto aos governos estaduais.

Condições para aderir ao Programa:

O município deve estar situado nas regiões previstas pelo Garantia Safra. Os agricultores e agricultoras familiares devem ser portadores de DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf).

Contrapartida:

O governo municipal deve aportar recursos no Fundo Garantia Safra.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Agrário / Secretaria de Agricultura Familiar
Telefone: (61) 2191-9869
E-mail: garantiasafra@mda.gov.br
Site: <http://www.mda.gov.br>

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Nome do Programa:

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF

Área temática:

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Objetivo/Finalidade:

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf – é um sistema de crédito rural de acesso simplificado que visa promover o aumento da renda familiar, a criação de novos postos de trabalho no campo e o estímulo à produção de alimentos. O Pronaf apóia atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas por agricultores familiares, assentados da reforma agrária, quilombolas, pescadores artesanais, aqüicultores, extrativistas, silvicultores, ribeirinhos e indígenas. Os créditos podem ser concedidos de forma individual e/ou coletiva. Em 2009, o Pronaf prevê crédito para investimento e custeio na agricultura familiar, créditos para agroindústrias familiares (custeio, investimento e comercialização) e linhas especiais para jovens e mulheres, bem como as “linhas verdes” – Pronaf Agroecologia, Pronaf Floresta e Pronaf Eco – que visam o desenvolvimento rural sustentável na agricultura familiar. O Pronaf ainda oferece o Programa Mais Alimentos, que consiste numa ação estruturante de longo prazo que permite ao agricultor familiar investir em modernização e aquisição de máquinas e de novos equipamentos, correção e recuperação de solos, resfriadores de leite, melhoria energética, irrigação, implantação de pomares estufas e armazenagem. O Pronaf Mais Alimentos contempla projetos associados à produção de produtos alimentares: olerícolas, frutas, arroz, feijão, milho, mandioca, carnes, trigo e leite.

Instituições/Entidades elegíveis:

Agricultores e agricultoras familiares, agroindústrias familiares e cooperativas de agricultores.

Agente Financeiro:

Banco do Brasil, BASA, BNB, e outras instituições financeiras.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de crédito.

Condições para aderir ao Programa:

Ser agricultor familiar portador de DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf).

Contrapartida:

Será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira do ente federativo beneficiado, observados os limites e as ressalvas estabelecidos na Lei Federal de Diretrizes Orçamentárias.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Agrário / Secretaria da Agricultura Familiar
Telefone: (61) 2191-9909
E-mail: pronaf@mda.gov.br
Site: <http://www.mda.gov.br>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Nome do Programa:

PROGRAMA NORDESTE TERRITORIAL

Área temática:

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB

Objetivo/Finalidade:

Apoiar a organização de atividades econômicas em cadeias produtivas através da formação de rede de negócios, transferência de tecnologias e fortalecimento da governança.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios

Agente Financeiro:

Banco do Nordeste do Brasil S/A

Instrumento jurídico para formalização:

Termo de Parceria ou Acordo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Atividade econômica priorizada pela Política de Desenvolvimento Territorial do BNB.

Contrapartida:

Participação no Fórum da Governança.

Contatos:

Órgão/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil / Área de Políticas de Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas

Telefone: (85) 3299-3057

E-mail: manuelita@bnb.gov.br

Site: www.bnb.gov.br

Observações:

O Programa Nordeste Territorial também tem como áreas temáticas, além do setor de Agricultura, os setores da Indústria e de Comércio e Serviços.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Nome do Programa:

PROGRAMA TERRITÓRIOS DA CIDADANIA

Área temática:

Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Objetivo/Finalidade:

O Programa Territórios da Cidadania tem como objetivo a integração de políticas públicas a partir do planejamento territorial, a ampliação dos mecanismos de participação social na gestão destas políticas, a ampliação da oferta e universalização de programas básicos de cidadania, bem como a inclusão produtiva das populações pobres e segmentos sociais mais desiguais – trabalhadoras rurais, quilombolas e indígenas. Compreende um conjunto de ações de combate à pobreza, geração de renda e trabalho, inclusão social, acesso a direitos e à cidadania a partir de um atuação articulada entre as três esferas de governo – federal, estadual e municipal –, com ampla participação da sociedade civil na definição da agenda de obras, serviços e programas nas regiões onde estão as maiores desigualdades sociais e econômicas, especialmente no meio rural brasileiro. Os territórios da cidadania foram definidos com base nos seguintes critérios: Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), reduzido dinamismo econômico e número de assentamentos da reforma agrária, de agricultores familiares, de famílias de pescadores, de quilombolas, de terras indígenas e beneficiários do Bolsa Família. É considerado, também, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). As prefeituras fazem parte dos Colegiados Territoriais e duas prefeituras, por território, podem participar do Conselho de Articulação Estadual. Em 2009 serão 120 Territórios da Cidadania, beneficiando 1.808 municípios onde vivem cerca de 41,4 milhões de pessoas

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados, entidades privadas sem fins lucrativos

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Adesão ao Pacto Federativo dos Territórios da Cidadania.

Condições para aderir ao Programa:

Estar em uma região definida como Território da Cidadania.

Contrapartida:

Não há.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Agrário
Telefone: (61) 2108-8040
Site: <http://www.territoriosdacidadania.gov.br>

Desenvolvimento Social

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Social

Nome do Programa:

PROGRAMA ACESSO À ALIMENTAÇÃO

Área temática:

Desenvolvimento Social

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Objetivo/Finalidade:

O Programa aborda 11 ações: apoio à implantação de bancos de alimentos e mercados públicos; apoio à instalação de restaurantes e cozinhas populares; aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar; construção de cisternas para armazenamento de água; educação alimentar e nutricional; distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos; operacionalização de estoques estratégicos de segurança alimentar; apoio a projeto de segurança alimentar e nutricional para povos e comunidades tradicionais; apoio a agricultura urbana, periurbana e sistemas coletivos de produção para o autoconsumo; consórcio de segurança alimentar e desenvolvimento local; e melhoria das condições socioeconômicas das famílias.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Banco do Brasil/CAIXA/BASA e BNB.

Instrumento jurídico para formalização:

Parcerias, Contratos, Convênios, Acordos e Ajustes.

Condições para aderir ao Programa:

A decisão sobre a maior parte dos recursos descentralizados pelo MDS, por meio do Programa, decorre da participação e aprovação em processo de seleção de projetos regida por edital. Cada um dos editais define claramente os critérios de acesso e de priorização. Os editais são disponíveis no site do MDS.

Contrapartida:

Os percentuais de contrapartida são definidos em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício.

Contatos:

Órgão/Unidade: MDS / Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Telefone: (61) 3433-1120

E-mail: sesan@mds.gov.br

Site: <http://www.mds.gov.br/programas/seguranca-alimentar-e-nutricional-san>

Desenvolvimento Social

Nome do Programa:

PROGRAMA AÇÕES INTEGRADAS E REFERENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL NO BRASIL

Área temática:

Desenvolvimento Social

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Objetivo/Finalidade:

Criação e/ou fortalecimento das redes locais associadas, por meio da participação social, possibilitando a articulação e a integração dos serviços que visam a atenção às crianças, adolescentes e famílias envolvidas em situação de violência sexual.

Instituições/Entidades elegíveis:

Entes públicos e privados (sem fins lucrativos) afins ao tema, incluindo municípios.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio

Condições para aderir ao Programa:

Apresentação da proposta por Edital/ Municípios contemplados pelo PRONASCI / Incidência de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Contrapartida:

Percentual estabelecido conforme LDO para região de abrangência.

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Telefone: (61) 3429-9907

E-mail: leila.paiva@sedh.gov.br

Site: www.sedh.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Social

Nome do Programa:

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Área temática:

Desenvolvimento Social

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Objetivo/Finalidade:

O Bolsa Família é um Programa de transferência direta de renda com condicionalidades que beneficia famílias com renda mensal por pessoa de até R\$120,00. O benefício financeiro é pago diretamente às famílias, preferencialmente às mulheres, por meio de cartão magnético. O Programa opera de forma articulada entre as três esferas de governo e ainda pressupõe o trabalho integrado entre as áreas de saúde, educação e assistência social. A gestão do Bolsa Família no âmbito municipal é apoiada financeiramente pelo Governo Federal, por meio da transferência de recursos para o aprimoramento das ações de cadastramento de famílias pobres, gestão de condicionalidades e de benefícios e para o desenvolvimento de ações complementares para as famílias beneficiárias.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e o Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Pagamento do Bolsa Família às famílias: CAIXA; Pagamento do IGD para municípios: Banco do Brasil.

Instrumento jurídico para formalização:

Termo de Adesão e Termo de Pactuação.

Condições para aderir ao Programa:

Comprovar a existência de controle social e indicar gestor do Programa no âmbito do município, no caso da adesão. No caso da pactuação, o instrumento é utilizado para o pagamento conjunto, quando o município tem programa próprio de transferência de renda e o integra ao Bolsa Família.

Contrapartida:

Não há.

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc – Coordenação de Atendimento

Telefone: (61) 3433-1500

E-mail: bolsa.familia@mds.gov.br

Site: www.mds.gov.br/bolsafamilia

Observações:

<http://sidornet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/cadacao2008/downloads/1335.PDF>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Social

Nome do Programa:

PROGRAMA COMUNIDADES TRADICIONAIS

Área temática:

Desenvolvimento Social

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Ciência e Tecnologia

Objetivo/Finalidade:

Contribuir para a garantia da territorialidade das comunidades tradicionais, de maneira a possibilitar a valorização da cultura e das formas de organização social, e dinamizar as atividades produtivas e o uso sustentável dos ambientes que ocupam de modo tradicional.

Voltado para comunidades e entidades representativas de populações tradicionais.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados, Distrito Federal, órgãos da Administração Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

SECIS/MCT ou Caixa Econômica Federal – CAIXA.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio, Termo de Cooperação – TDC, Termo de Parceria.

Condições para aderir ao Programa:

Apresentar projeto aderente às finalidades das ações que compõem o Programa; regularidade fiscal. Detalhes no Portal dos Convênios do Governo Federal: www.convenios.gov.br.

Contrapartida:

Mínimo de 1% e máximo de 40%, conforme arts. 40 e 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2008.

Contatos:

Órgão/Unidade: MCT / Secretaria de C&T para Inclusão Social – SECIS - Central de Atendimento

Telefone: (61) 3317-7609 / 3317-8009

E-mail: secis@mct.gov.br

Site: www.mct.gov.br

Observações:

Portal dos Convênios do Governo Federal – www.convenios.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Social

Nome do Programa:

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

Área temática:

Desenvolvimento Social

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Objetivo/Finalidade:

O PETI compreende um conjunto de ações com o objetivo de retirar crianças e adolescentes do trabalho precoce por intermédio de três eixos básicos: transferência direta de renda a famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho, oferta de atividades socioeducativas a crianças e adolescentes, organizadas pelos municípios, e acompanhamento sociofamiliar.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados e Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Transferência regular e automática, via fundos de assistência social.

Condições para aderir ao Programa:

Identificação de crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho e cadastramento dos dados de suas famílias, pelos gestores municipais, no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, além da oferta das atividades socioeducativas, em contraturno escolar.

Contrapartida:

Co-financiamento dos serviços socioassistenciais, com alocação de recursos no Fundo de Assistência Social.

Contatos:

Órgão/Unidade: MDS – Departamento de Proteção Social Especial
Telefone: (61) 3433-1342/ 3433-1344
E-mail: protecaosocialespecial@mds.gov.br
Site: www.mds.gov.br/suas

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Social

Nome do Programa:

PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Área temática:

Desenvolvimento Social

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Objetivo/Finalidade:

A Proteção Social Básica é destinada ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Integram a Proteção Social Básica o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, desenvolvido nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, os serviços socioeducativos e de convivência para pessoas idosas, os serviços para crianças de zero a seis anos, o Benefício de Prestação Continuada – BPC e projetos de estruturação da rede. O CRAS é a unidade pública da assistência social, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação dos serviços socioassistenciais às famílias.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios e Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Transferência regular e automática de recursos, via Fundo de Assistência Social, e convênios.

Condições para aderir ao Programa:

Para aderir ao Programa os municípios devem atender aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS 2005 e aos critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Contrapartida:

Co-financiamento dos serviços socioassistenciais, com alocação de recursos no Fundo de Assistência Social.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Social – Departamento de Proteção Social Básica – SNAS

Telefone: (61) 3433-1357

E-mail: protecaosocialbasica@mds.gov.br

Site: www.mds.gov.br/suas

Observações:

Os municípios podem acessar o co-financiamento federal para o PAIF, ofertado nos CRAS, os serviços de proteção social básica para crianças de 0 a 6 anos e pessoas idosas e os projetos de estruturação da rede. O co-financiamento de projetos para a estruturação da rede de proteção social básica é feito por meio convênios. O BPC consiste no pagamento de um salário mínimo mensal às pessoas idosas e pessoas com deficiência, cuja renda familiar por pessoa não ultrapasse 1/4 do salário mínimo por mês.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Social

Nome do Programa:

PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Área temática:

Desenvolvimento Social

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Objetivo/Finalidade:

A Proteção Social Especial é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos. O Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS é a unidade pública de atendimento especializado de abrangência municipal ou regional da proteção social especial. Além dos CREAS, são co-financiados serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e Centro-Dia para pessoas idosas e pessoas com deficiência, abrigos institucionais, albergues, casas de passagem, moradias provisórias, dentre outros.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados e Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Transferência regular e automática, via Fundos de Assistência Social, ou convênios.

Condições para aderir ao Programa:

Para aderir ao Programa os municípios devem atender aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS 2005 e aos critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Contrapartida:

Co-financiamento dos serviços socioassistenciais, com alocação de recursos no fundo de assistência social.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Social – Departamento de Proteção Social Especial – SNAS
Telefone: (61) 3433-1343/ 3413-1342
E-mail: protecaosocialespecial@mds.gov.br
Site: www.mds.gov.br/suas

Observações:

São também co-financiados projetos para a estruturação da rede de proteção social especial, por meio de convênios.

Desenvolvimento Urbano

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:
LINHA DE PROJETOS MULTISSETORIAIS INTEGRADOS URBANOS (PMI)
Área temática:
Desenvolvimento Urbano
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
BNDES
Objetivo/Finalidade:
Apoiar projetos que integrem o planejamento e as ações dos agentes municipais em diversos setores, com vistas a contribuir para a solução de problemas estruturais dos centros urbanos. São apoiadas ações não apenas em transporte, mas também saneamento e urbanização.
Instituições/Entidades elegíveis:
Municípios e estados.
Agente Financeiro:
Diretamente pelo BNDES.
Instrumento jurídico para formalização:
Contrato de Financiamento.
Condições para aderir ao Programa:
Apresentação de carta consulta e análise pela equipe técnica do BNDES.
Contrapartida:
Nível de participação do BNDES: 90% dos itens financiados.
Contatos:
Órgão/Unidade: BNDES/AS/DEURB Telefone: (21) 2172-8647 E-mail: lasouto@bndes.gov.br Site: www.bndes.gov.br
Observações:
Informações detalhadas estão no site do BNDES: www.bndes.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL

Área temática:

Desenvolvimento Urbano

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Objetivo/Finalidade:

Disponibilizar áreas da União em apoio às ações locais ou regionais de desenvolvimento.

Instituições/Entidades elegíveis:

Órgãos e entidades das administrações estadual e municipal, bem como entidades da sociedade civil.

Agente Financeiro:

Verificar junto ao Órgão.

Instrumento jurídico para formalização:

Termo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Projeto de uso e desenvolvimento de determinada área da União com impacto na geração de emprego e renda.

Contrapartida:

Variável de acordo com a sustentabilidade da proposta.

Contatos:

Órgão/Unidade: Coordenação de Gestão Patrimonial

Telefone: (61) 3313-1944

E-mail: cristiane.guinancio@planejamento.gov.br

Observações:

Trata-se de projeto de utilização das áreas da União de acordo com a sua vocação e com o objetivo de potencializar as ações de desenvolvimento econômico e social

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:

PROGRAMA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL ATRAVÉS DO PODER PÚBLICO – PRÓ-MORADIA

Área temática:

Desenvolvimento Urbano

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério das Cidades

Objetivo/Finalidade:

Objetiva oferecer acesso à moradia adequada à população em situação de vulnerabilidade social e com rendimento familiar mensal de até R\$ 1.050,00, por intermédio de financiamento a estados, municípios, Distrito Federal ou respectivas administrações diretas ou indiretas.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, Distrito Federal, municípios ou empresas estatais ou respectivas administrações diretas ou indiretas.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de Financiamento.

Condições para aderir ao Programa:

O proponente deverá encaminhar ao Agente Financeiro, CAIXA, Carta-Consulta com informações básicas do empreendimento, cumprindo todos os requisitos previstos no manual contido na IN 16, de 4 de maio de 2007, e suas alterações. Enquadradas, hierarquizadas e selecionadas, submetem-se à seleção do Ministério das Cidades e posterior aprovação e contratação pela CAIXA.

Contrapartida:

O valor mínimo para as modalidades Urbanização e Produção Habitacional é de 5% do valor do investimento, e de 7,5 % para a modalidade Desenvolvimento Institucional.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério das Cidades / Secretaria Nacional de Habitação / Departamento de Urbanização de Assentamentos Precários
Telefone: (61) 2108-1954
E-mail: snh-ghis@cidades.gov.br
Site: <http://www.cidades.gov.br>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Observações:

O PRO-MORADIA é destinado aos municípios com população igual ou superior a 100.000 (cem mil) habitantes, desde que integrantes da região Sudeste ou municípios com população igual ou superior a 70.000 (setenta mil) habitantes, localizados no restante do território nacional, ou ainda a municípios integrantes das regiões metropolitanas das cidades de Belém, Belo Horizonte, Campinas, Curitiba, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, Santos, São Paulo e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, não contemplados na classificação disposta anteriormente.

O valor de investimento do projeto deverá ser igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos casos de propostas na modalidade de Produção de Conjuntos Habitacionais, e valor de investimento igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:

PROGRAMA DE COMPARTILHAMENTO DE RECEITAS PATRIMONIAIS

Área temática:

Desenvolvimento Urbano

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Objetivo/Finalidade:

O projeto prevê que poderão ser compartilhadas as receitas de foro e taxa de ocupação oriundas das atividades de identificação, demarcação, cadastramento, regularização e fiscalização de áreas do patrimônio da União, assim como o planejamento e a execução do parcelamento e da urbanização de áreas vagas, com base em projetos elaborados na forma da legislação pertinente, mediante a celebração de convênios ou contratos entre a Secretaria do Patrimônio da União e estados, Distrito Federal e municípios e a iniciativa privada, a juízo e a critério do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados, Distrito Federal e iniciativa privada.

Agente Financeiro:

Verificar junto ao Órgão.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio ou Contrato.

Condições para aderir ao Programa:

Verificar junto ao Órgão.

Contrapartida:

Esse modelo de negócio prevê que, como retribuição pelas obrigações assumidas, os municípios farão jus a parte de receitas patrimoniais – de 10% a 50% – pelos serviços executados para a SPU.

Contatos:

Órgão/Unidade: SPU/DERES – Secretaria do Patrimônio da União – Departamento Recursos Estratégicos

Telefone: (61) 3313-1640

E-mail: paulo.campos@planejamento

Observações:

A fase atual desse projeto é a seguinte: a SPU submeteu a minuta da Instrução Normativa, que trata da matéria, à apreciação da CONJUR

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:

PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS DA EXTINTA RFFSA PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL

Área temática:

Desenvolvimento Urbano

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Objetivo/Finalidade:

I) Objeto – apoiar ações locais nas áreas de desenvolvimento social, urbano e ambiental por meio da cessão de imóveis oriundos da extinta RFFSA, vinculada a ações de identificação desse patrimônio e de construção de indicadores para sua destinação observando as diretrizes de ordenamento urbano, sociais, econômicas, culturais, ambientais e de preservação histórica; II) Produtos: a) imóveis destinados a projetos e ações locais de desenvolvimento social, urbano e ambiental; b) base de dados georreferenciada sobre os imóveis oriundos da extinta RFFSA; c) indicadores locais de destinação de imóveis da extinta RFFSA; d) parcerias com universidades para realização de pesquisas da dinâmica socioeconômica das microrregiões; e) seminários locais para debater a destinação dos imóveis da extinta RFFSA.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios e movimentos sociais.

Agente Financeiro:

Verificar junto ao Órgão.

Instrumento jurídico para formalização:

Termo de Cooperação Técnica e Termo de Cessão.

Condições para aderir ao Programa:

Existência no município de imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA.

Contrapartida:

Apresentação de projeto para utilização do imóvel; realização de evento local para discussão da destinação do conjunto de imóveis oriundos da extinta RFFSA; identificação e caracterização dos imóveis.

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria do Patrimônio da União

Telefone: (61) 3313-1699

E-mail: claudson.santos@planejamento.g

Observações:

A ação proposta envolve parceria com a Inventariança da Ex-RFFSA e IPHAN. Já existe projeto-piloto implantado pela Gerência Regional do Patrimônio da União em conjunto com a Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR e os municípios de Araraquara, São Carlos, Ibaté, Américo Brasiliense e Matão. Caso haja risco ou dano ambiental no imóvel da ex-RFFSA haverá também necessidade de incorporar órgãos ambientais na discussão da destinação.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DA UNIÃO

Área temática:

Desenvolvimento Urbano

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Objetivo/Finalidade:

Regularização de áreas da União ocupadas por habitações de baixa renda. Política habitacional desenvolvida pelo Ministério das Cidades, com recursos do sistema nacional de habitação.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e consórcios municipais.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal.

Instrumento jurídico para formalização:

Cessão ao município condicionada ao projeto de regularização e titulação do ocupante.

Condições para aderir ao Programa:

Existência de áreas em situação de ocupação irregular e disponibilidade para parcerias para investimentos em infraestrutura urbana.

Contrapartida:

Variável de acordo com a fonte de recursos.

Contatos:

Órgão/Unidade: Coordenação de Projetos Especiais
Telefone: (61)3313-1162
E-mail: patricia.cardoso@planejamento.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:

PROGRAMA DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSIÃO MARÍTIMA E FLUVIAL

Área temática:

Desenvolvimento Urbano

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Integração Nacional

Objetivo/Finalidade:

Objetiva promover, em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano, de uso e ocupação do solo e de gestão das respectivas bacias hidrográficas, a gestão sustentável da drenagem com ações estruturais e não-estruturais. Ações contempladas: restauração de margens de cursos de água, incluindo renaturalização de rios e córregos e recomposição de vegetação ciliar; contenção de encostas; dragagem de rios e canais; canalização de córregos; controle de enchentes e erosões provocadas pelo efeito da dinâmica marítima na zona costeira; e obras complementares a projetos de macrodrenagem, tais como sistemas de galerias de águas pluviais. O público-alvo é composto pelas populações urbanas e litorâneas residentes em municípios com áreas sujeitas a inundação periódica ou erosão marinha.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, Distrito Federal e municípios.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio

Condições para aderir ao Programa:

Para enquadramento ao Programa deverá ser observada a Portaria n.º 70/2004 do Ministério da Integração Nacional e as diretrizes constantes no Manual para Apresentação de Propostas do Programa 1138 da Secretaria de Infra-estrutura Hídrica.

Contrapartida:

Conforme Lei 11.768, de 14/08/2008 – LDO 2009.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Integração Nacional / Secretaria de Infra-estrutura Hídrica.
Telefone: (61) 3414-5828
Site: <http://www.integracao.gov.br/>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:

PROGRAMA DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL

Área temática:

Desenvolvimento Urbano

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério das Cidades

Objetivo/Finalidade:

Objetiva promover a gestão sustentável do manejo das águas pluviais com ações estruturais e não-estruturais dirigidas à recuperação de áreas úmidas e à prevenção, controle e minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados e municípios.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de Repasse de Recursos.

Condições para aderir ao Programa:

O proponente elabora proposta na forma de plano de trabalho em consonância com o Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades, disponível em <http://www.cidades.gov.br>. Há também possibilidade das contratações utilizarem recursos identificados na LOA, por emendas parlamentares.

Contrapartida:

O Ministério das Cidades define a contrapartida em conformidade com a LDO e com base no IDH municipal.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério das Cidades
Telefone: (61) 2108-1931
E-mail: sanearcidades@cidades.gov.br
Site: <http://www.cidades.gov.br>

Observações:

Recursos onerosos (provenientes do FGTS) têm sido repassados a estados, municípios ou prestadores de serviço, por meio de seleção pública de propostas, conforme critérios estabelecidos em instruções normativas oportunamente divulgadas pelo Ministério das Cidades.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:

PROGRAMA FORTALECIMENTO DA GESTÃO URBANA

Área temática:

Desenvolvimento Urbano

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério das Cidades

Objetivo/Finalidade:

Reforço da capacidade de gestão territorial e urbana por meio da assistência técnica, do apoio financeiro, da capacitação dos atores municipais e de ações de suporte à elaboração, revisão e implementação do plano diretor participativo municipal. O Programa tem como base os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Cidade, de forma a garantir o direito à cidade e à inclusão social.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios e o Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de Repasse de Recursos.

Condições para aderir ao Programa:

O município deve encaminhar um plano de trabalho ao Ministério das Cidades. Verificada a viabilidade da proposta e comprovada a situação de adimplência do proponente, é formalizado contrato de repasse entre a Caixa Econômica Federal e o município.

Contrapartida:

Recursos financeiros, patrimoniais ou técnicos. O valor da contrapartida é definido em conformidade com a LDO vigente e leva em consideração também o IDH municipal.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério das Cidades

Telefone: (61) 2108-1347

E-mail: cidades@cidades.gov.br

Site: <http://www.cidades.gov.br>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:

PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Área temática:

Desenvolvimento Urbano

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério das Cidades

Objetivo/Finalidade:

Aporte de recursos destinados à implementação de projetos caracterizados por ações que visem priorizar a ampliação do atendimento à população pelos serviços de saneamento, abastecimento de água, coleta de esgoto e lixo, transporte público, acessibilidade, regularização fundiária e acesso à moradia e urbanização. O Programa prevê também o desenvolvimento de planos e estudos, pesquisas, eventos e publicações que subsidiem a formulação, o acompanhamento e a atualização da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, além de fortalecer a capacidade do Ministério das Cidades de produzir, disponibilizar e compartilhar dados e informações municipais com atores urbanos – poder público, parceiros e sociedade –, por meio do Sistema Nacional de Informações das Cidades – SNIC.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e o Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal e BNDES.

Instrumento jurídico para formalização:

Contratos, Acordos de Cooperação, Convênios ou similares.

Condições para aderir ao Programa:

De acordo com a ação à qual o projeto está vinculado. Principais ações: Sistema Nacional de Informações das Cidades SNIC (1B00); formulação e acompanhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (4055); Conselho das Cidades (4420); Reordenamento Institucional e Operacional do Setor de Saneamento (3955); Remuneração às Instituições Financeiras Públicas (4511).

Contrapartida:

Variável de acordo com o tipo de projeto a ser desenvolvido.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério das Cidades
Telefone: (61) 2108-1000
E-mail: cidades@cidadaes.gov.br
Site: <http://www.cidadaes.gov.br>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:

PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONSELHO DAS CIDADES

Área temática:

Desenvolvimento Urbano

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério das Cidades

Objetivo/Finalidade:

Incentivar a criação e o fortalecimento institucional de conselhos afetos à política de desenvolvimento urbano nos níveis municipal, regional, estadual e distrital por meio da difusão de material técnico pertinente. Fomentar também o intercâmbio entre estes conselhos.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e o Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Não se aplica.

Condições para aderir ao Programa:

Não se aplica.

Contrapartida:

Não há.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério das Cidades

Telefone: (61) 2108-1000

E-mail: cidades@cidadaes.gov.br

Site: <http://www.cidadaes.gov.br>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:

PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Área temática:

Desenvolvimento Urbano

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério das Cidades

Objetivo/Finalidade:

O Programa apóia ações de construção habitacional para famílias de baixa renda, que viabilizem o acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) – de acordo com a respectiva ação, em localidades urbanas e rurais.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, Distrito Federal, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de Repasse/Termo de Compromisso.

Condições para aderir ao Programa:

O Programa pode ser acessado por emenda parlamentar ou por seleção pública. Para o processo de seleção pública, os estados, Distrito Federal e municípios devem integrar o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e posteriormente encaminhar proposta em meio eletrônico em período definido pelo Ministério das Cidades.

Contrapartida:

O Ministério das Cidades define a contrapartida em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente para o período.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério das Cidades/Secretaria Nacional de Habitação / Departamento de Urbanização de Assentamentos Precários
Telefone: (61) 2108-1683
E-mail: snh-ghis@cidades.gov.br
Site: <http://www.cidades.gov.br>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Observações:

As Ações do Programa de Habitação de Interesses Social com recursos provenientes do Orçamento Geral da União (OGU) estão divididas em 4 (quatro):

- 1) apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social, voltada para garantir o acesso da população com renda familiar mensal de até R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) à habitação digna, regular e dotada de serviços públicos;
- 2) apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social e Desenvolvimento e Qualificação da Política Habitacional, que objetiva apoiar municípios na elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, requisito previsto na Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e na Resolução nº 2, de 24 de agosto de 2006, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, para adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS;
- 3) apoio à Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda – Modalidade de Prestação de Serviços de Assistência Técnica para a Habitação de Interesse Social – relacionada ao conjunto de ações voltadas à elaboração de projetos, acompanhamento e execução da obra, trabalho social e jurídico necessários para a edificação, reforma, ampliação, conclusão ou regularização fundiária da habitação; e
- 4) apoio à Produção Social da Moradia, voltada à assistência a entidades privadas sem fins lucrativos no desenvolvimento de ações integradas e articuladas, que resultem em acesso à moradia digna voltada à população com renda familiar mensal de até R\$ 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco reais); nesta ação de apoio à produção social da moradia deve-se salientar a passagem das entidades candidatas por duas fases: habilitação da entidade e seleção da proposta de empreendimento.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:

PROGRAMA PRÓ ÁGUA INFRA-ESTRUTURA

Área temática:

Desenvolvimento Urbano

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Integração Nacional

Objetivo/Finalidade:

Os objetivos são, fundamentalmente, elaboração de estudos e implantação de projetos estruturantes que visem aumentar a oferta de água para consumo humano e produção, capazes de garantir a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento socioeconômico da região. A execução do Programa se dá por meio da construção de obras complementares e da recuperação de obras existentes, da construção de novas barragens para regularização e armazenamento de água e das adutoras e estruturas auxiliares necessárias para garantir o acesso à água para abastecimento e produção. O público-alvo são as populações de regiões com baixa disponibilidade hídrica, concessionárias de serviços de saneamento e produtores dos setores primário e secundário.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, Distrito Federal e municípios.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio.

Condições para aderir ao Programa:

Para enquadramento ao Programa deverá ser observada a Portaria n.º 70/2004 do Ministério da Integração Nacional e as diretrizes constantes no Manual para Apresentação de Propostas do Programa 0515 da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica.

Contrapartida:

Conforme Lei 11.768, de 14/08/2008 – LDO 2009.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Integração Nacional / Secretaria de Infra-estrutura Hídrica
Telefone: (61) 3414-5828
Site: <http://www.integracao.gov.br/>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:

PROGRAMA REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS CENTRAIS

Área temática:

Desenvolvimento Urbano

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério das Cidades

Objetivo/Finalidade:

Apoio aos estados, municípios e Distrito Federal na elaboração de planos, projetos e obras de intervenção específicas para reabilitação de áreas urbanas centrais que visem: estimular a utilização de imóveis urbanos vazios, subutilizados e insalubres; implantar, remodelar, ampliar, e adequar espaços públicos, equipamentos e infra-estruturas; readequar a legislação urbana vigente e estimular o aproveitamento de grandes vazios remanescentes de áreas industriais, ferroviárias e/ou portuárias, valorizando o patrimônio cultural e natural nas áreas centrais.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de Repasse e Convênio.

Condições para aderir ao Programa:

Destina-se a municípios integrantes de regiões metropolitanas e capitais com evasão populacional e com acervo edificado com potencial de uso habitacional. As propostas encaminhadas serão selecionadas e as aprovadas deverão ser entregues em unidade da CAIXA junto com os documentos necessários à análise e celebração do contrato.

Contrapartida:

Recursos financeiros ou bens e serviços financeiramente mensuráveis.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério das Cidades / SNPU

Telefone: (61) 2108-1006

E-mail: centros@cidades.gov.br

Site: <http://www.cidades.gov.br>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:

PROGRAMA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – GESTÃO AMBIENTAL URBANA

Área temática:

Desenvolvimento Urbano

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Meio Ambiente

Objetivo/Finalidade:

Promover a modernização e a organização dos sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos, com vistas a elevar a capacidade técnica, administrativa e gerencial do prestador de serviços e a qualidade dos serviços prestados à população. Possíveis produtos: Implementação de aterros sanitários, galpão de reciclagem, apoio a consórcios; capacitação na gestão de resíduos sólidos; estudos para implementação de consórcios públicos nos estados. População localizada em áreas de maior concentração de pobreza do País e/ou de fragilidade físico-ambiental; em municípios de pequeno e médio porte, nas periferias de grandes centros e de regiões metropolitanas.

Ações contempladas:

- Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Elaboração de Planos Estaduais e Regionais de Resíduos Sólidos);
- Destinação Final de Resíduos Sólidos (Projetos e Obras);
- Tratamento de Resíduos Sólidos (Implantação de Galpão de Triagem; fomento à cooperativa de catadores);
- Gestão Ambiental Urbana (Vulnerabilidades; Despoluição de mananciais urbanos);
- Capacitação de gestores estaduais e municipais.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e o Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Repasse direto (Orçamento Geral da União) ou recursos provenientes de agências multilaterais de crédito, FGTS, CAIXA e BNDES, por meio de linhas de crédito.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios, Contrato e Termo de Cooperação.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Condições para aderir ao Programa:

Investimentos em projetos e obras:

- até 50.000 habitantes – FUNASA
- acima de 50.000 habitantes e regiões metropolitanas – MCidades
- entre 30.000 e 250.000 habitantes – FNMA/MMA

Financiamento para cooperativas de catadores e implantação de sistema de limpeza pública:

- qualquer extrato populacional – MCidades e BNDES

Ações de desenvolvimento institucional (capacitação, gestão etc.):

- para qualquer extrato populacional – Ministério do Meio Ambiente/SRHU

Apoio para organização e desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos:

- para qualquer extrato populacional – Ministério do Trabalho e Emprego

Contrapartida:

Mesmos critérios descritos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2009.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Meio Ambiente / Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano / Departamento de Ambiente Urbano

Telefone: (61) 3105-2117

E-mail: srhu@mma.gov.br

Site: www.mma.gov.br/srhu

Observações:

A atuação do Governo Federal em resíduos sólidos se dá por meio das obras do PAC, prioritariamente nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco e Parnaíba, e para Galpões de Triagem de resíduos sólidos pelo Ministério das Cidades.

Além disso são alocados recursos por emendas parlamentares.

O arranjo de atuação dos ministérios por porte populacional, citado anteriormente, foi definido para o PPA 2004/2007 e não corresponde ao pactuado para o PPA 2008/2011.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:

PROGRAMA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – GESTÃO INTEGRADA

Área temática:

Desenvolvimento Urbano

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério das Cidades

Objetivo/Finalidade:

Apoio à elaboração de estudos e projetos relacionados à gestão dos resíduos sólidos, além da implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de limpeza pública, acondicionamento, coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, associado à inclusão social de catadores e à erradicação de lixões.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios, entidades privadas sem fins lucrativos e prestadoras de serviços afins públicas e privadas.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de repasse de recursos.

Condições para aderir ao Programa:

O proponente elabora proposta na forma de Plano de Trabalho em consonância com o Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades, disponível em <http://www.cidades.gov.br>. Há também possibilidade das contratações utilizarem recursos identificados na LOA, por emendas parlamentares.

Contrapartida:

O Ministério das Cidades define a contrapartida em conformidade com a LDO e com base no IDH municipal

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério das Cidades
Telefone: (61) 2108-1931
E-mail: sanearcidades@cities.gov.br
Site: <http://www.cidades.gov.br>

Observações:

Recursos onerosos (provenientes do FGTS) têm sido repassados a estados, municípios ou prestadores de serviço, por meio de seleção pública de propostas, conforme critérios estabelecidos em instruções normativas oportunamente divulgadas pelo Ministério das Cidades.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:

PROGRAMA SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTOS

Área temática:

Desenvolvimento Urbano

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério das Cidades

Objetivo/Finalidade:

Programa destinado a apoiar o planejamento, implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários; promover o saneamento integrado para urbanização de assentamentos precários (favelas, palafitas etc.); estimular o desenvolvimento operacional de prestadores de serviços de água e esgotos.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e prestadores de serviços públicos afins.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de Repasse de Recursos.

Condições para aderir ao Programa:

O proponente elabora proposta na forma de plano de trabalho, em consonância com o Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades, disponível em <http://www.cidades.gov.br>. Há também possibilidade das contratações utilizarem recursos identificados na LOA, por emendas parlamentares.

Contrapartida:

O Ministério das Cidades define a contrapartida em conformidade com a LDO e com base no IDH municipal.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério das Cidades / Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA
Telefone: (61) 2108-1931
E-mail: sanearcidades@cities.gov.br
Site: <http://www.cidades.gov.br>

Observações:

Recursos onerosos (provenientes do FGTS) têm sido repassados a estados, municípios ou prestadores de serviço, por meio de seleção pública de propostas, conforme critérios estabelecidos em instruções normativas oportunamente divulgadas pelo Ministério das Cidades.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:

PROGRAMA URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Área temática:

Desenvolvimento Urbano

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério das Cidades

Objetivo/Finalidade:

Apoiar estados, Distrito Federal e municípios na execução de intervenções necessárias à regularização fundiária, segurança, salubridade e habitabilidade de populações localizadas em área inadequada à moradia e em situações de risco, visando a sua permanência ou realocação por intermédio da execução de ações integradas de habitação, saneamento ambiental e inclusão social.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, Distrito Federal e municípios.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de Repasse/Termo de Compromisso.

Condições para aderir ao Programa:

O Programa pode ser acessado por emenda parlamentar ou por seleção pública. Para o processo de seleção pública, os estados, Distrito Federal e municípios devem integrar o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e posteriormente encaminhar proposta em meio eletrônico em período definido pelo Ministério das Cidades.

Contrapartida:

O Ministério das Cidades define a contrapartida em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente para o período.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério das Cidades/Secretaria Nacional de Habitação

Telefone: (61) 2108-1963

E-mail: snh-ghis@cidades.gov.br

Site: <http://www.cidades.gov.br>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Observações:

As ações do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários com recursos provenientes do Orçamento Geral da União (OGU), para repasse a estados, Distrito Federal e municípios, são:

- 1) Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários, sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Habitação – SNH;
- 2) Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários – Projetos Prioritários de Investimentos (PPI) para Intervenções em favelas. Os PPIs são projetos voltados para municípios integrantes de regiões metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), capitais de estado ou municípios de grande porte cuja população total seja superior a 150 mil habitantes ou que, por sua atividade econômica ou infra-estrutura logística, possuam raio de influência regional, sob responsabilidade da SNH;
- 3) Apoio a Projetos de Saneamento Ambiental em Assentamentos Precários (PAT/PROSANEAR), sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA;
- 4) Apoio à Prevenção e Erradicação de Riscos em Assentamentos Precários e Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas (Papel Passado), sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Programas Urbanos – SNPU.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:
PROJETO ORLA
Área temática:
Desenvolvimento Urbano
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Objetivo/Finalidade:
Elaboração de plano de gestão integrada da orla. Capacitação de município e estado para a gestão compartilhada com vistas ao desenvolvimento sustentável.
Instituições/Entidades elegíveis:
Municípios ou consórcios de municípios.
Agente Financeiro:
Verificar junto ao Órgão.
Instrumento jurídico para formalização:
Termo de Cooperação Técnica.
Condições para aderir ao Programa:
Verificar junto ao Órgão.
Contrapartida:
Verificar junto ao Órgão.
Contatos:
Órgão/Unidade: Coordenação de Gestão Patrimonial Telefone: (61) 3313-1944 E-mail: cristiane.guianancio@planejamen Site: http://www.mma.gov.br/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=11

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:

PRÓ-MUNICÍPIOS

Área temática:

Desenvolvimento Urbano

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério das Cidades

Objetivo/Finalidade:

Se subdivide em subprogramas voltados para municípios de pequeno porte e para municípios de médio e grande portes. As ações são direcionadas à melhoria da infra-estrutura urbana em suas diversas modalidades, compreendendo iniciativas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana, mobilidade urbana, pavimentação, reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais em situação de emergência e outras. Há ainda apoio para intervenções estruturantes do espaço urbano, como a elaboração de planos diretores de desenvolvimento urbano.

Instituições/Entidades elegíveis:

Subprograma municípios de pequeno porte: municípios de até 100.000 habitantes; subprograma municípios de médio e grande portes: acima de 100.000 habitantes.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de Repasse de Recursos

Condições para aderir ao Programa:

As contratações têm recursos identificados na Lei Orçamentária Anual, por emendas parlamentares. O proponente deve encaminhar à CAIXA plano de trabalho e a documentação técnica e jurídica necessária. Verificada a viabilidade e comprovada a adimplência, é formalizado o contrato.

Contrapartida:

O Ministério das Cidades define a contrapartida em conformidade com a LDO e com base no IDH municipal.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério das Cidades
Telefone: (61) 2108-1931
E-mail: sanearcidades@cidades.gov.br
Site: <http://www.cidades.gov.br>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa:

SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI

Área temática:

Desenvolvimento Urbano

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Caixa Econômica Federal

Objetivo/Finalidade:

Atualmente, o SINAPI é composto por dois módulos distintos: WEB e SIPCI. O SINAPI WEB é a versão pública do sistema, acessível através do portal de internet da CAIXA, onde estão disponíveis dados sobre a evolução dos índices da construção civil, os custos totais e por m² de um elenco de projetos recorrentes (o sistema também permite a visualização das plantas-baixas) e *download* da última coleta de preços de insumos efetuada pelo IBGE, em nível nacional. O SINAPI-SIPCI é o módulo de orçamentação do SINAPI, cujo acesso é restrito a profissionais da CAIXA e de órgãos e entidades da administração pública conveniados.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados, órgãos e entidades da administração pública.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio.

Condições para aderir ao Programa:

Não há.

Contrapartida:

Ressarcimento das despesas com instalação do sistema, manutenção dos bancos de dados e treinamento, conforme tabela própria.

Contatos:

Órgão/Unidade: Gerência Nacional de Gestão da Padronização e Normas Técnicas (GEPAD) da Caixa Econômica Federal
Telefone: (61) 3206-8609
E-mail: gepad@caixa.gov.br

Desporto e Lazer

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desporto e Lazer

Nome do Programa:

PROGRAMA BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Área temática:

Desporto e Lazer

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Esporte

Objetivo/Finalidade:

O Programa é composto por 12 ações orçamentárias que concretizam a intervenção do Governo Federal na modalidade esportiva de alto rendimento, desde sua base até o nível mais elevado. Em função das características do setor e a legislação pertinente, os projetos derivados dessas ações são, em sua maioria, direcionados ao Sistema Nacional do Desporto constituído pelos Comitês Olímpico e Paraolímpico mais as Entidades de Administração e Prática do Desporto. No entanto, reconhecendo que a formação do futuro atleta extrapola o sistema formal, o Projeto Núcleos de Esporte de Base tem como característica o apoio à implantação de projetos de esporte de base em todas as modalidades esportivas, fornecendo equipamento e material esportivo especializado e apoio à contratação de recursos humanos.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios, Distrito Federal ou entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios, Termos de Cooperação, Contratos.

Condições para aderir ao Programa:

Com o advento do Decreto n.º 6.170/2007, a proposta deve ser encaminhada pelo SICONV, Portal de Convênios, por meio do sítio www.convenios.gov.br. A proposta será analisada pelo Ministério do Esporte, de acordo com as características do Programa.

Contrapartida:

É obrigatória a aplicação de contrapartida do proponente em complemento aos recursos alocados pela União, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Esporte
Telefone: (61) 3429-6825
Site: www.esporte.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desporto e Lazer

Nome do Programa:

PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA

Área temática:

Desporto e Lazer

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Esporte

Objetivo/Finalidade:

Fomento à implantação, ampliação e modernização de infra-estrutura esportiva especializada para o esporte de alto rendimento.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados e municípios.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de Repasse.

Condições para aderir ao Programa:

Com o advento do Decreto n.º 6.170/2007, a proposta deve ser encaminhada pelo SICONV, Portal de Convênios, por meio do sítio www.convenios.gov.br. A proposta será analisada pelo Ministério do Esporte, de acordo com as características e critérios estabelecidos no Programa.

Contrapartida:

É obrigatória a aplicação de contrapartida do proponente em complemento aos recursos alocados pela União, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Esporte
Telefone: (61) 3217-1964
Site: <http://portal.esporte.gov.br/pintando>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desporto e Lazer

Nome do Programa:

PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA – ESPORTE E LAZER DA CIDADE

Área temática:

Desporto e Lazer

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Esporte

Objetivo/Finalidade:

Disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos. Construção, ampliação e reforma de quadras e ginásios poliesportivos, campos de futebol, piscinas, complexos esportivos, pistas de atletismo, entre outros

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados e municípios.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de Repasse.

Condições para aderir ao Programa:

Com o advento do Decreto n.º 6.170/2007, a proposta deve ser encaminhada pelo SICONV, Portal de Convênios, por meio do sítio www.convenios.gov.br. A proposta será analisada pelo Ministério do Esporte, de acordo com as características do Programa, com vistas a atender áreas em situação de vulnerabilidade social.

Contrapartida:

É obrigatória a aplicação de recursos próprios dos municípios em complemento aos recursos alocados pela União, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Esporte / Secretaria-Executiva
Telefone: (61) 3217-1850
E-mail: esportelazerdacidade@esporte.gov.br
Site: www.esporte.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desporto e Lazer

Nome do Programa:

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL PELO ESPORTE – PINTANDO A CIDADANIA

Área temática:

Desporto e Lazer

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Esporte

Objetivo/Finalidade:

O Programa objetiva a inclusão social de pessoas residentes em comunidades carentes mediante ingresso no mercado de trabalho. Os rendimentos são divididos conforme a produção. O material feito nas fábricas do Programa (bolas, bolsas, redes, camisetas, bonés e bandeiras) é utilizado pelo Ministério do Esporte para a distribuição em programas próprios e em escolas e entidades sociais de todo o País e do exterior.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio.

Condições para aderir ao Programa:

Com o advento do Decreto n.º 6.170/2007, a proposta deve ser encaminhada pelo SICONV, Portal de Convênios, por meio do sítio www.convênios.gov.br. A proposta será analisada pelo Ministério do Esporte, de acordo com as características do Programa, com vistas a atender áreas em situação de vulnerabilidade social.

Contrapartida:

É obrigatória a aplicação de recursos próprios dos municípios em complemento aos recursos alocados pela União, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Esporte/ Secretaria-Executiva

Telefone: (61) 3217-1850

E-mail: pintando@esporte.gov.br

Site: <http://portal.esporte.gov.br/pintando>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desporto e Lazer

Nome do Programa:

PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PRAÇAS DA JUVENTUDE

Área temática:

Desporto e Lazer

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Esporte

Objetivo/Finalidade:

O objetivo do projeto é construir complexos esportivos nas regiões de vulnerabilidade social dos municípios. São praças com quadras poliesportivas, campo de futebol, pistas de corrida e de skate, área de ginástica e da terceira idade.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados e municípios.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de Repasse.

Condições para aderir ao Programa:

Com o advento do Decreto n.º 6.170/2007, a proposta deve ser encaminhada pelo SICONV, Portal de Convênios, por meio do sítio www.convenios.gov.br. A proposta será analisada pelo Ministério do Esporte, de acordo com as características do Programa, com vistas a atender áreas em situação de vulnerabilidade social.

Contrapartida:

É obrigatória a aplicação de recursos próprios dos municípios em complemento aos recursos alocados pela União, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Esporte / Secretaria-Executiva
Telefone: (61) 3217-1850
E-mail: aspar@esporte.gov.br
Site: www.esporte.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desporto e Lazer

Nome do Programa:

PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PROJETO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Área temática:

Desporto e Lazer

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Esporte

Objetivo/Finalidade:

O Programa está organizado em 11 ações, agrupadas em dois conjuntos, e visa suprir a carência de políticas públicas que atendam às crescentes necessidades da população por esporte recreativo e lazer, sobretudo da parcela mais vulnerável. O primeiro conjunto procura implementar o projeto social denominado Esporte e Lazer da Cidade, que busca a consolidação do esporte e lazer como direitos sociais. O segundo conjunto se volta para o desenvolvimento científico e tecnológico do Esporte e do Lazer.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados, instituições federais, entidades sem fins lucrativos e OSCIPs.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio e Termo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Por meio de chamada pública. Com o advento do Decreto n.º 6.170/2007, a proposta deve ser encaminhada pelo SICONV, Portal de Convênios, por meio do sítio www.convenios.gov.br. A proposta será analisada pelo Ministério do Esporte, de acordo com as características do Programa.

Contrapartida:

É obrigatória a aplicação de recursos próprios dos municípios em complemento aos recursos alocados pela União, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Esporte / Secretaria Nacional do Desenvolvimento de Esporte e de Lazer
Telefone: (61) 3429-6872
E-mail: esportelazerdacidade@esporte.gov.br
Site: www.esporte.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Desporto e Lazer

Nome do Programa:
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
Área temática:
Desporto e Lazer
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério do Esporte
Objetivo/Finalidade:
Democratizar o acesso a atividades esportivas educacionais visando a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens que participam ou não do sistema de ensino regular, prioritariamente em áreas de risco e vulnerabilidade social.
Instituições/Entidades elegíveis:
Estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos.
Agente Financeiro:
Não há.
Instrumento jurídico para formalização:
Convênio.
Condições para aderir ao Programa:
Credenciar e cadastrar a entidade proponente no SICONV; atender aos critérios estabelecidos pelas Diretrizes do PST para formalização de convênios; apresentar e obter aprovação da Proposta de Trabalho no SICONV; apresentar o Plano de Trabalho no SICONV e o Projeto Básico; atender aos demais requisitos da PI 127/08.
Contrapartida:
É obrigatória a aplicação de recursos próprios dos municípios em complemento aos recursos alocados pela União, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente.
Contatos:
Órgão/Unidade: Ministério dos Esportes / Secretaria Nacional de Esporte Educacional Telefone: (61) 3429-6804 E-mail: formalizacao_pst@esporte.gov.br Site: www.esporte.gov.br/segundotempo

Direitos da Cidadania

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Direitos da Cidadania

Nome do Programa:

CENTRO DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE CRIMES – CEAV

Área temática:

Direitos da Cidadania

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Objetivo/Finalidade:

Contribuir para a expansão da oferta de serviços que assegurem o exercício de direitos das vítimas e familiares de vítimas de crimes, constituindo-se em instrumentos eficazes no combate à violência e à impunidade e promoção da cidadania.

O público-alvo são as vítimas de crimes, seus familiares e pessoas que direta ou indiretamente estão ligadas à violência sofrida.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio.

Condições para aderir ao Programa:

Além de demonstrar capacidade para assumir a contrapartida, o órgão executor deve comprovar que possui capacidade técnica e infra-estrutura compatível com o seu gerenciamento e dispor de capacidade de articulação para promover a constituição de uma rede de atendimento.

Contrapartida:

Além do percentual previsto em lei, observar a capacidade técnica para a implantação do projeto (recursos humanos e materiais).

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria Especial de Direitos Humanos – Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Telefone: (61) 3429-3152

E-mail: sedh-testemunha@sedh.gov.br

Site: www.sedh.gov.br

Observações:

Os Centros de Atendimento a Vítimas de Crimes, dentre suas áreas de atuação, deverão também ser centros de convergência para a geração, produção, difusão, fomento e disponibilização de conhecimentos sobre Assistência a Vítimas e Direitos Humanos e manutenção de acervo sobre direitos humanos a serviço da sociedade.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Direitos da Cidadania

Nome do Programa:

PROGRAMA BALCÕES DE DIREITOS

Área temática:

Direitos da Cidadania

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Objetivo/Finalidade:

Apoio à implantação e consolidação de serviços de orientação jurídica gratuita, de mediação de conflitos, bem como prestar orientações de forma a contribuir para a promoção da cidadania e a defesa dos direitos humanos. O público prioritário dos Balcões é formado por populações indígenas, populações quilombolas, populações ribeirinhas, populações de fronteira, assentados e acampados rurais, pescadores, ciganos, populações rurais de municípios considerados focos de aliciamento de mão-de-obra para trabalho escravo, populações de áreas com índices elevados de violência e com ocorrência de conflitos de interesse coletivos e ainda populações com dificuldade de acesso a serviços e equipamentos públicos. Pessoas beneficiadas diretamente por esses serviços são o produto dos Balcões.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados, órgãos federais, inclusive universidades, e entidades sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Agências bancárias federais depositárias dos recursos.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio, termos de parceria e de cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Critérios socioeconômicos, priorizando as regiões dos "Territórios da Cidadania", Programa do Governo Federal que tem como principal característica os baixos índices de desenvolvimento humano (IDH) nos municípios abrangidos por esses territórios.

Contrapartida:

Em recursos financeiros ou em bens e serviços mensurados financeiramente. Os percentuais de contrapartida são aqueles estabelecidos no art. 43 da Lei n.º 11.514, de 13/08/2007 (LDO 2008).

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Telefone: (61) 3429-3812
E-mail: rachel.cunha@sedh.gov.br
Site: www.sedh.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Direitos da Cidadania

Nome do Programa:

PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA

Área temática:

Direitos da Cidadania

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Objetivo/Finalidade:

A SEPP/PR, por meio da Subsecretaria de Comunidades Tradicionais, procura assegurar às comunidades remanescentes de quilombos o desenvolvimento econômico sustentável, infra-estrutura adequada para suas atividades, melhoria das condições de vida, preservação do patrimônio cultural material e imaterial e capacidade para exercer o controle efetivo sobre as políticas que lhe são destinadas.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e entidades sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Parcerias, Contratos, Termos de Cooperação, adesão e/ou convênios.

Condições para aderir ao Programa:

Critérios populacionais, regionais, socioeconômico e étnico-raciais.

Contrapartida:

Municípios – art. 43 da Lei n.º 11.514/07

Entidades sem fins lucrativos – arts. 40 e 43 da Lei n.º 11.514/07

Poderá ser em recursos financeiros ou bens e serviços, desde que economicamente mensuráveis.

Contatos:

Órgão/Unidade: Subsecretaria para Comunidades Tradicionais – SUBCOM/SEPP/PR

Telefone: (61) 3411-3629 (61) 3411-3628

E-mail: alexandro.reis@planalto.gov.br

Site: http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/seppir/

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Observações:

Para mais esclarecimentos:

Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República – SEPPIR/PR

Ministro Chefe de Estado Edson Santos

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A" – 9º andar – 70054-900 – Brasília – DF – Brasil.

Tel: (61) 3411-3667 e (61) 3411-3663

http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/seppir/

Agenda Social Quilombola é o maior Programa do Governo Federal destinado às comunidades quilombolas. Seu objetivo é articular ações e políticas públicas para melhorar as condições de vida desta população e ampliar seu acesso aos direitos de cidadania. São atendidas as 1.739 comunidades inseridas nos Territórios da Cidadania num primeiro momento, sem prejuízo das demais, que estão todas inseridas no PBQ.

Os eixos de atuação da AGENDA são: acesso a terra, infra-estrutura e qualidade de vida, inclusão produtiva e desenvolvimento local e direitos de cidadania.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Direitos da Cidadania

Nome do Programa:

PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Área temática:

Direitos da Cidadania

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Justiça

Objetivo/Finalidade:

A criação de um PROCON no município permite a sua integração a uma rede que compartilhe experiências e instrumentos para a proteção ao consumidor. O Ministério da Justiça apóia a municipalização dos PROCONs mediante a: (I) implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC; (II) capacitação dos técnicos de defesa do consumidor, via Escola Nacional de Defesa do Consumidor; (III) elaboração de material de informação e orientação aos técnicos e aos consumidores; (IV) atendimento às consultas e (V) assessoria técnica e normativa para implantação.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios.

Condições para aderir ao Programa:

Convênio geral com os estados.

Contrapartida:

Não há contrapartida financeira e sim adesão aos fluxos e procedimentos do SINDEC.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Justiça – Secretaria de Direito Econômico / Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

Telefone: (61) 3429-3105

E-mail: dpdc@mj.gov.br

Site: <http://www.mj.gov.br/sindec>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Direitos da Cidadania

Nome do Programa:

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Área temática:

Direitos da Cidadania

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Objetivo/Finalidade:

Criação e fortalecimento de comitês municipais de educação em direitos humanos – canal de articulação de órgãos públicos, entidades da sociedade civil e personalidades para promoção de ações de educação em direitos humanos. Capacitação em educação em direitos humanos – processos de formação de lideranças comunitárias, militantes de direitos humanos e trabalhadores em geral, em especial trabalhadores em educação, docentes e não docentes.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio e Termo de Parceria.

Condições para aderir ao Programa:

Não há. Qualquer município ou entidade privada sem fins lucrativos que tenha interesse pode aderir ao Programa por meio, respectivamente, de Convênio ou Termo de Parceria.

Contrapartida:

De acordo com as exigências legais. Compromisso do município com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, instrumento orientador da política pública de educação em direitos humanos.

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria Especial dos Direitos Humanos / Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos
Telefone: (61) 3429-9865
E-mail: edh@sedh.gov.br
Site: www.sedh.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Direitos da Cidadania

Nome do Programa:

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA

Área temática:

Direitos da Cidadania

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Justiça

Objetivo/Finalidade:

O Projeto Justiça Comunitária tem como objetivo democratizar a realização da justiça, restituindo ao cidadão e à comunidade a capacidade de gerir seus próprios conflitos com autonomia. A ação "Formação de Núcleos de Justiça Comunitária" apoiará projetos que possuam como foco e objetivo o desenvolvimento de formas não-adversariais de resolução de conflitos e de conscientização cidadã, por meio do financiamento de atividades de capacitação, aquisição de equipamentos e despesas com pessoal e adequação de espaços físicos. A Ação destina-se principalmente às populações com carências no acesso à justiça e ao poder judiciário. São objetivos principais: (a) informações sobre direitos; (b) realização de mediações; (c) organização de redes sociais.

Instituições/Entidades elegíveis:

Defensorias públicas, governos estaduais, municipais, ministérios públicos, tribunais e OSCIPs.

Agente Financeiro:

PRONASCI – Ministério da Justiça.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio e Termos de Parceria.

Condições para aderir ao Programa:

Entidade ou órgão pertencente às regiões prioritárias do Programa Nacional de Segurança Pública com cidadania.

Contrapartida:

1% para entidades ou órgãos das regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste e 2% para as regiões Sul e Sudeste.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Justiça – Secretaria de Reforma do Judiciário / Coordenação-Geral de Modernização da Administração da Justiça
Telefone: (61) 3429-9118
E-mail: reformadojudiciario@mj.gov.br
Site: www.mj.gov.br/srj

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Direitos da Cidadania

Nome do Programa:

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Área temática:

Direitos da Cidadania

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Objetivo/Finalidade:

O Programa busca fortalecer os atores do Sistema de Garantias de Direito da Criança e do Adolescente instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, apoiando ações de capacitação de Conselheiros de Direito da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares, por meio da implantação de Escolas de Conselho. O Programa também vem apoiando ações de aprimoramento dos Sistemas de Informação da Infância e Adolescência (SIPIA), e prevê capacitações para utilização do novo sistema SIPIA Web. Recentemente duas novas linhas de apoio foram lançadas: projetos de pesquisa e estudos na área dos direitos da criança e adolescente e projetos de boas práticas na área da convivência familiar e comunitária.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, Distrito Federal, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato, Convênio, Termo de Cooperação, Destaque Orçamentário etc.

Condições para aderir ao Programa:

Ter projeto habilitado em edital de chamada pública e estar prioritariamente localizado nas regiões contempladas pela Agenda Social Criança e Adolescente.

Contrapartida:

A contrapartida será estabelecida considerando os percentuais mínimos e máximos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria Especial de Direitos Humanos
Telefone: (61) 34293525
E-mail: benedito.santos@sedh.gov.br
Site: www.sedh.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Direitos da Cidadania

Nome do Programa:

PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO NACIONAL PARA O REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Área temática:

Direitos da Cidadania

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Objetivo/Finalidade:

Ações de mobilização para o registro civil de nascimento: apoio técnico-financeiro para a realização de mutirões intensivos, serviços de registro civil itinerantes, buscas ativas de pessoas não registradas, capacitações de gestores e agentes públicos e de lideranças, ampliação da rede emissora de RCN, apoio a campanhas com fornecimento de cartazes, folder, cartilhas, *spot* para rádio e outros.

Público prioritário: povos indígenas; populações tradicionais – quilombolas, ciganos, ribeirinhos etc; trabalhadores e trabalhadoras rurais de baixa renda que vivem distantes dos cartórios; população em situação de rua; catadores de materiais recicláveis; internos em instituições de saúde mental e de idosos; crianças abrigadas.

Instituições/Entidades elegíveis:

Órgãos estaduais, PM, SMAS de municípios com indicador de subregistro acima de 25% com prioridade.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio.

Condições para aderir ao Programa:

Aderir ao Compromisso Nacional, Decreto 6.289/2007, assinando o Termo de Adesão; instalar o Comitê Gestor Municipal; planejar ações locais para erradicar o sub-registro civil de nascimento e documentação básica até 2011 (Plano Municipal); e realizar anualmente a semana nacional de mobilização para o RCN.

Contrapartida:

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO anual.

Contatos:

Órgão/Unidade: SPDDH/ SEDH / Coordenação da Mobilização Nacional para o Registro Civil
Telefone: (61) 3429-9206
E-mail: rcn_cidadania@gov.br
Site: www.sedh.gov.br

Observações:

Para apoio aos Planos Municipais para o RCN há prioridade regional (Amazônia Legal e Nordeste) e de ações voltadas para o atendimento do público prioritário. O plano municipal deve estar articulado com o plano estadual

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Direitos da Cidadania

Nome do Programa:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Área temática:

Direitos da Cidadania

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Objetivo/Finalidade:

Este Programa destina-se ao financiamento de equipamentos especializados às mulheres em situação de violência doméstica. Também à capacitação de servidores da rede de atendimento às mulheres e outros agentes, com a finalidade de prevenir e enfrentar a violência e suas causas e dar assistência às mulheres nesta situação.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados, universidades, entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios, acordos, parcerias, protocolos de intenção e Termos de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Municípios e estados que prioritariamente tiverem organismos de políticas para as mulheres nas suas estruturas governamentais; que já tenham aderido ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres; estados que estão inseridos no Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Contrapartida:

3% e 8%, para municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes; 5% e 10% para os demais municípios localizados nas áreas da ADENE e da ADA.

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – Subsecretaria de Enfrentamento à Violência
Telefone: (61) 2104-9402

E-mail: aparecidagoncalves@spmulheres.gov.br

Site: <http://www.spmulheres.gov.br/http://www.spmulheres.gov.br/>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Direitos da Cidadania

Nome do Programa:

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA IGUALDADE RACIAL

Área temática:

Direitos da Cidadania

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Objetivo/Finalidade:

A SEPP/PR, por meio da Subsecretaria de Políticas e Ações Afirmativas, desenvolve diversas ações voltadas para a promoção e implementação de políticas de inclusão socioeconômica de grupos étnicos historicamente discriminados, tais como negros, índios, ciganos e comunidades de terreiros. Desenvolve também ações de estímulo à criação e ao fortalecimento de mecanismos institucionais na administração pública e o controle social; promove a transparência das ações de governo e a implementação de políticas públicas com enfoque racial; apóia centros de referência de promoção da igualdade racial; cria condições para implementar e consolidar a transversalização dos enfoques de direitos humanos, gênero e raça nas políticas públicas.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e entidades sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Parcerias, Contratos, Termos de Cooperação, Adesão e/ou Convênios.

Condições para aderir ao Programa:

Estados e municípios são estimulados a aderir ao Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial – FIPIR, espaço de orientação, troca de informações e experiências dedicado à implementação dos programas e ações da SEPP/PR.

Contrapartida:

Municípios – art. 43 da Lei n.º 11.514/07

Entidades sem fins lucrativos – arts. 40 e 43 da Lei n.º 11.514/07

Poderá ser em recursos financeiros ou bens e serviços, desde que economicamente mensuráveis.

Contatos:

Órgão/Unidade: Subsecretaria de Políticas e Ações Afirmativas – SUBPAA/SEPP/PR

Telefone: (61) 3411-3603 e (61) 3411-3605

E-mail: giovanni.harvey@planalto.gov.br

Site: http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/seppir/

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Observações:

Para mais esclarecimentos:

Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República – SEPP/PR

Ministro Chefe de Estado Edson Santos

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A" – 9º andar – 70054-900 – Brasília – DF – Brasil.

(61) 3411 3667 e (61) 3411 3663

http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/seppir/

São exemplos de programas desenvolvidos pela Subsecretaria de Ações Afirmativas:

TRABALHO DOMÉSTICO CIDADÃO /TDC: cursos de fortalecimento da organização das trabalhadoras domésticas, elevação do nível de escolaridade, capacitação e qualificação profissional. Parceria com outros órgãos do Governo Federal.

AGENDA SOCIAL CRIANÇA E ADOLESCENTES: qualificação de gestores da administração pública para implementação e acompanhamento de políticas e promoção da igualdade racial

FAROL: reinserção na sociedade e na família de jovens em situação de vulnerabilidade social

IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639: estimular e oferecer meios de adoção da disciplina da história e cultura afro-brasileira na educação básica.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Direitos da Cidadania

Nome do Programa:

PROGRAMA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Área temática:

Direitos da Cidadania

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Objetivo/Finalidade:

Assegurar os direitos e combater a discriminação contra pessoas com deficiência, por meio de ações de capacitação de recursos humanos, implantação de conselhos de direitos das pessoas com deficiência em estados e municípios, constituição de um sistema nacional de informações sobre deficiência e publicidade de utilidade pública.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio, Termo de Parceria.

Condições para aderir ao Programa:

Pleitear os recursos através de processo de seleção por meio de edital de chamada pública de propostas para apoio a projetos relativos ao Programa.

Contrapartida:

Conforme percentuais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Contatos:

Órgão/Unidade: SEDH – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência
Telefone: (61) 3429-3684
E-mail: corde@sedh.gov.br
Site: www.presidencia.gov.br/sedh/corde

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Direitos da Cidadania

Nome do Programa:

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Área temática:

Direitos da Cidadania

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Objetivo/Finalidade:

O Programa é integrado por ações para implementação e cumprimento do Estatuto do Idoso, do Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento e das deliberações das Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa Idosa, visando erradicar todas as formas de violência e exclusão social contra esse grupo social.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio.

Condições para aderir ao Programa:

Municípios com maior população idosa, de acordo com dados do IBGE, e que possuam Conselho de Defesa dos Direitos do Idoso e Plano de Ação de Implantação das Deliberações da I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Contrapartida:

10% do valor concedido.

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria Especial de Direitos Humanos – Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Telefone: (61) 3429-3128
Site: www.sedh.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Direitos da Cidadania

Nome do Programa:
PROGRAMA GARANTIA DE ACESSO A DIREITOS
Área temática:
Direitos da Cidadania
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Secretaria Especial dos Direitos Humanos
Objetivo/Finalidade:
O Programa tem foco em ações relativas à prevenção e combate à homofobia, apoio a centros de referência em direitos humanos, apoio a Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos, apoio a núcleos acadêmicos de pesquisa, apoio à capacitação em direitos humanos e combate à homofobia e apoio a serviços de orientação jurídica, psicológica e social gratuita, de medição de conflitos e de promoção e defesa dos direitos humanos.
Instituições/Entidades elegíveis:
Estados, municípios e Distrito Federal.
Agente Financeiro:
Não há.
Instrumento jurídico para formalização:
Convênio e Termo de Parceria.
Condições para aderir ao Programa:
Não possuir restrições no CADIN/SIAFI e ter capacidade técnica para desenvolver ações em Direitos Humanos e Combate à Homofobia.
Contrapartida:
3% (três por cento) do valor total do projeto.
Contatos:
Órgão/Unidade: Secretaria Especial de Direitos Humanos – Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos Telefone: (61) 3429-9283 E-mail: brasilsemhomofobia@sedh.gov.br Site: www.sedh.gov.br
Observações:
O Programa "Brasil sem Homofobia" prioriza as parcerias com estados e municípios, objetivando desenvolver políticas públicas que venham a atender à demanda do segmento da população LGBT

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Direitos da Cidadania

Nome do Programa:

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSIBILIDADE

Área temática:

Direitos da Cidadania

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Objetivo/Finalidade:

Promover a acessibilidade aos bens e serviços da comunidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, buscando eliminar todas as formas de discriminação e garantir o acesso aos bens e serviços da comunidade, por meio de ações de capacitação e especialização em acessibilidade de técnicos, agentes sociais, lideranças comunitárias, estudantes da área e demais interessados no tema acessibilidade.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio e Termo de Parceria.

Condições para aderir ao Programa:

Conforme orientações estabelecidas em Edital de Chamada Pública.

Contrapartida:

Conforme percentuais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Contatos:

Órgão/Unidade: SEDH – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência
Telefone: (61) 3429-3684
E-mail: corde@sedh.gov.br
Site: www.presidencia.gov.br/sedh/corde

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Direitos da Cidadania

Nome do Programa:

PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJovem

Área temática:

Direitos da Cidadania

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Presidência da República

Objetivo/Finalidade:

O ProJovem é resultado da integração de seis programas já existentes voltados para a juventude – Agente Jovem, ProJovem, Saberes da Terra, Consórcio Social da Juventude, Juventude Cidadã e Escola de Fábrica.. O Programa é destinado a jovens de 15 a 29 anos, em situação de vulnerabilidade social, que tenham terminado a 4ª série, não tenham concluído a 8ª série do Ensino Fundamental e não tenham emprego com carteira assinada. O ProJovem atua nas modalidades Adolescente, Campo, Trabalhador e Urbano, e é coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e tem sua gestão compartilhada com os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação e do Trabalho e Emprego.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Instrumento jurídico para formalização:

Transferência legal, Convênios, Contratos, Termos de Parceria e de Ajuste.

Condições para aderir ao Programa:

Descritas em observações, pois cada modalidade do Programa tem regras próprias para adesão.

Contrapartida:

Majoritariamente as modalidades exigem contrapartidas dos municípios. Estas por serem diversas constarão dos editais específicos e contratos de adesão.

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria Geral da Presidência da República – Secretaria Nacional de Juventude
Telefone: (61) 3411-1160
E-mail: juventudenacional@planalto.gov.br
Site: <http://www.juventude.gov.br/programas>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Observações:

- ProJovem Adolescente: para ter acesso a modalidade, os municípios precisam estar habilitados nos níveis de gestão básica ou plena do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; ter Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e uma demanda mínima de 40 jovens de 15 a 17 anos, de famílias do PBF, residindo no município.
- ProJovem Urbano: a participação no ProJovem Urbano deverá ser por adesão para os municípios com população igual ou superior a 200 mil habitantes, e estados, que atenderão aos jovens dos municípios com população inferior a 200 mil habitantes. Os prefeitos e os governadores deverão assinar um Termo de Adesão ao Programa, em tempo que elaborarão um plano de implementação detalhando as ações e gastos a serem realizados, a partir de diretrizes nacionais e regulamentações definidas em Resolução do Programa, tornando-se responsáveis por implementar o ProJovem Urbano em seu âmbito de atuação. Esses documentos serão analisados e terão eficácia após aprovação da Coordenação Nacional do Programa
- ProJovem Campo: os acordos inicialmente serão feitos por meio das Secretarias Estaduais de Educação que vão proceder à seleção dos municípios nos quais ocorrerão as modalidades. Assim os estados da federação irão determinar os critérios e formas de adesão
- ProJovem Trabalhador: a modalidade é voltada preferivelmente para municípios que tenham mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes. A adesão ao Programa será realizada por meio de chamada pública a ser publicada no sítio do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM – <http://www.mte.gov.br/>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Direitos da Cidadania

Nome do Programa:

PROGRAMA OLHO VIVO NO DINHEIRO PÚBLICO

Área temática:

Direitos da Cidadania

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Controladoria Geral da União

Objetivo/Finalidade:

O objetivo é fazer com que o cidadão, no município, atue para a melhor aplicação dos recursos públicos. Com a iniciativa, a CGU busca sensibilizar e orientar conselheiros municipais, lideranças locais, agentes públicos municipais, professores e alunos sobre a importância da transparência na administração pública, da responsabilização e do cumprimento dos dispositivos legais.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, conselhos de políticas públicas e demais entidades que realizam o controle social.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Não há.

Condições para aderir ao Programa:

Compete a cada Unidade Regional da CGU definir os municípios que receberão as ações de educação presencial do Programa. Tal escolha depende das condições de infra-estrutura disponíveis no município para sediar o evento e da disponibilidade em colaborar com a organização, mobilização e realização do evento.

Contrapartida:

Em ações presenciais, o município deve fornecer contrapartida relacionada à logística da ação (como local e transporte), além de auxiliar na divulgação e dispor relação de servidores e conselheiros.

Contatos:

Órgão/Unidade: Controladoria-Geral da União/SPCI/DPC/GFOCO
Telefone: (61) 3412-6866
E-mail: gfoco@cgu.gov.br
Site: <http://www.cgu.gov.br/olhovivo>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Direitos da Cidadania

Nome do Programa:

PROGRAMA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Área temática:

Direitos da Cidadania

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

Objetivo/Finalidade:

Incentivar a participação dos segmentos integrantes da cadeia da pesca na definição de políticas públicas. Integra o Conselho Nacional de Aqüicultura e Pesca – CONAPE, a SEAP/PR com pescadores artesanais, maricultores, aqüicultores, pescadores industriais e armadores, além de membros do Governo e da sociedade. Tem como meta a realização da III Conferência Nacional de Aqüicultura e Pesca, precedida de conferências e encontros municipais e regionais.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Execução direta, transferência voluntária, editais, convênios e instrumentos congêneres.

Condições para aderir ao Programa:

Atuação direta ou indireta na aqüicultura e pesca. Participação nas conferências e encontros municipais que objetivam contemplar pescadores, aqüicultores, entidades da sociedade civil organizada, entidades públicas de nível municipal, estadual e federal.

Contrapartida:

Disposições relativas à contrapartida dos municípios estão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca / Secretaria Executiva do CONAPE
Telefone: (61) 3218-3812/ 3218-3809 – Fax (61) 3218-3732
E-mail: sheilaoliveira@seap.gov.br
Site: www.presidencia.gov.br/seap

Observações:

Constituem público-alvo os pescadores e aqüicultores

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Direitos da Cidadania

Nome do Programa:

PROGRAMA TURISMO SUSTENTÁVEL E INFÂNCIA

Área temática:

Direitos da Cidadania

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Turismo

Objetivo/Finalidade:

Tem como objetivos a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência e exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo. O Ministério do Turismo promove ações em parceria com a sociedade civil e com representantes de diversos órgãos e instituições públicas enfatizando o Código de Conduta no Turismo, o Disque Denúncia 100 e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Visa também fomentar a adoção de projetos de responsabilidade social corporativa e estimular a mobilização social para a promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios, entidades da sociedade civil e empresas ligadas à cadeia produtiva do turismo.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Cooperação, Contrato de Parceria.

Condições para aderir ao Programa:

As ações são realizadas por meio de campanhas de mobilização em eventos e feiras nacionais e internacionais; seminários de sensibilização; formação de multiplicadores no tema e na inclusão social de jovens que vivem em situação de vulnerabilidade social frente à exploração sexual.

Contrapartida:

Conforme a legislação.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Turismo – Gabinete do Ministro

Telefone: (61) 3321-7288

E-mail: elisabeth.bahia@turismo.gov.br

Site: <http://www.turismo.gov.br>

Observações:

A capacitação é direcionada aos jovens para serem incluídos no mercado de trabalho dos segmentos turísticos, na promoção da inclusão social.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Direitos da Cidadania

Nome do Programa:

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI – PRÓ-SINASE

Área temática:

Direitos da Cidadania

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Objetivo/Finalidade:

O Programa busca fortalecer a implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, por meio da qualificação de pessoal, da divulgação da informação, do apoio à defesa técnica do adolescente, da construção, ampliação e reforma de unidades socioeducativas e do apoio à municipalização das medidas de meio aberto e à articulação e mobilização comunitária.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, Distrito Federal, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato, Convênio, Termos de Cooperação, Destaque Orçamentário etc.

Condições para aderir ao Programa:

Ter projeto habilitado em edital de chamada pública e estar prioritariamente localizado nas regiões contempladas pelo Plano Social Direitos de Cidadania Criança e Adolescente.

Contrapartida:

A contrapartida será estabelecida considerando os percentuais mínimos e máximos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria Especial dos Direitos Humanos
Telefone: (61) 3429-9430
E-mail: manoel.souza@sedh.gov.br
Site: www.sedh.gov.br

Educação

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Educação

Nome do Programa:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Área temática:

Educação

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

FNDE/Ministério da Educação

Objetivo/Finalidade:

Destina-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica pública. Independente da modalidade do ensino (regular, especial ou de jovens e adultos), da sua duração (Ensino Fundamental de oito ou de nove anos), da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno) e da localização da escola (zona urbana, rural, área indígena ou quilombola), considerando os âmbitos de atuação prioritária nos estados e municípios.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios (prioritariamente) e Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Banco do Brasil.

Instrumento jurídico para formalização:

Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática, sem necessidade de autorização ou convênios.

Condições para aderir ao Programa:

Os municípios recebem os recursos com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

Contrapartida:

Não há.

Contatos:

Órgão/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Diretoria Financeira
Telefone: (61) 3966-4232
E-mail: fundeb@fnde.gov.br
Site: <http://portal.mec.gov.br/seb/index.php?option=content&task=view&id=799&Itemid=839>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Educação

Nome do Programa:

PRÊMIO GESTOR EFICIENTE DE MERENDA ESCOLAR

Área temática:

Educação

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Banco do Brasil

Objetivo/Finalidade:

O objetivo do Prêmio é destacar as prefeituras que realizam gestões criativas e responsáveis para oferecer a melhor merenda escolar possível aos estudantes e disseminar estas boas práticas para que sejam conhecidas e adotadas por outras prefeituras.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios que executam o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Formulário de inscrição nos sites www.premiomerenda.org.br ou www.acaofoomezero.org.br

Condições para aderir ao Programa:

Podem se inscrever para participar deste Prêmio as prefeituras que executam o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Contrapartida:

Não há.

Contatos:

Órgão/Unidade: Diretoria de Relações com Funcionários e Responsabilidade Socioambiental

Telefone: (61) 3310-4722 / 3310-4733

E-mail: 9918@bb.com.br

Site: www.bb.com.br ou www.premiomerenda.org.br

Observações:

As capacitações são realizadas pela ONG Ação Fome Zero, idealizadora do Prêmio.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Educação

Nome do Programa:

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Área temática:

Educação

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Educação

Objetivo/Finalidade:

Contribuir para a universalização do ensino fundamental por meio do apoio a ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos estados, no Distrito Federal e nos municípios, que lhes propiciem condições de continuarem os estudos, com bom aproveitamento escolar, nos cursos de educação de jovens e adultos das redes públicas de ensino. Proporcionar aos alfabetizadores voluntários oportunidades de formação continuada, garantindo-lhes auxílio financeiro na forma de bolsa.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e Distrito Federal (para transferências diretas de recursos financeiros).

Agente Financeiro:

Banco do Brasil S/A.

Instrumento jurídico para formalização:

Termo de adesão ao Programa por parte de Estados, municípios e do Distrito Federal.

Condições para aderir ao Programa:

Apresentação de Planos Plurianuais de Alfabetização e cadastramento de alfabetizandos e alfabetizadores por parte dos Estados e Municípios para receber recursos diretamente do MEC.

Contrapartida:

Gestão local e regional do programa.

Contatos:

Órgão/Unidade: Coordenação-Geral de Alfabetização CGALFA/DPEJA/SECAD/MEC
Telefone: (061) 2104-9800 ou (061) 2104-61400
E-mail: cgalfa@mec.gov.br
Site: <http://portal.mec.gov.br/secad/>
<http://portal.mec.gov.br/secad/index.php?option=content&task=view&id=45&Itemid=169>

Observações:

Responsável pelas informações:
Maristela Debenest
Contatos: (61) 3966-4655
Assinatura:

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Educação

Nome do Programa:

PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO

Área temática:

Educação

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Educação

Objetivo/Finalidade:

Visa estruturar o Ensino Médio e articular as escolas aos arranjos produtivos e vocações locais e regionais, para inseri-las no desenvolvimento econômico local, num contexto de integração da educação profissional com o Ensino Médio, combinando formação geral, científica e cultural com formação profissional dos estudantes. O financiamento deve servir para construção, ampliação ou reforma de escolas públicas de Ensino Médio e profissional; aquisição de mobiliário, equipamentos e laboratórios destinados ao ensino profissional e tecnológico; ou ainda para compra de acervo bibliográfico. Os recursos também podem ser utilizados para a formação de professores na área de ciências (química, matemática, física e biologia).

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e o Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Instituição Financeira Oficial (bancos oficiais).

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio e Termo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Assinatura do Termo de Adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Estados e municípios devem elaborar o Plano de Ações Articuladas do Brasil Profissionalizado estruturando o Ensino Médio integrado à educação profissional.

Contrapartida:

Os convênios exigem uma contrapartida mínima de 1%.

Contatos:

Órgão/Unidade: SETEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Telefone: 2104-8111 / 2104-8255

E-mail: setec@mec.gov.br

Site: <http://www.mec.gov.br>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Educação

Nome do Programa:
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
Área temática:
Educação
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
BNDES
Objetivo/Finalidade:
Renovar e ampliar a frota de veículos de transporte escolar, destinada ao transporte diário de alunos da educação básica dos sistemas estadual e municipal, conduzidos da zona rural, por meio de financiamento exclusivamente por intermédio de instituições financeiras credenciadas.
Instituições/Entidades elegíveis:
O Distrito Federal e os estados e municípios estabelecidos para o Programa.
Agente Financeiro:
Instituições financeiras credenciadas do BNDES.
Instrumento jurídico para formalização:
Contrato.
Condições para aderir ao Programa:
Municípios constantes da Resolução n.º 7 – CD/FNDE/MEC, de 21/02/2008, que possuam alunos matriculados na educação básica dos sistemas estadual e municipal, transportados da zona rural.
Contrapartida:
Não há.
Contatos:
Órgão/Unidade: BNDES/AOI/DESCO Telefone: (21) 2172-8800 E-mail: desco@bndes.gov.br Site: www.bndes.gov.br

Educação

Nome do Programa:

PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

Área temática:

Educação

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

FNDE / Ministério da Educação

Objetivo/Finalidade:

O Programa Caminho da Escola foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na Educação Básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O Programa também visa a padronização dos veículos de transporte escolar, a redução dos preços dos veículos e o aumento da transparência nessas aquisições.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios e secretarias de educação dos estados e Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Instituição financeira oficial (bancos oficiais).

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio, aquisição com recursos próprios e financiamento via BNDES.

Condições para aderir ao Programa:

Para aderir ao Programa, é necessário que a entidade possua alunos da Educação Básica residentes em zona rural.

Contrapartida:

Para convênios é exigida contrapartida de 1% do valor do veículo.

Contatos:

Órgão/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar

Telefone: (61) 3966-4707

E-mail: dirae@fnde.gov.br

Site: http://www.fnde.gov.br/home/index.jsp?arquivo=caminho_escola.html

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Educação

Nome do Programa:

PROGRAMA DE CIDADANIA E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS DAS MULHERES – GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA

Área temática:

Educação

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Objetivo/Finalidade:

No âmbito do Programa de Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres (PPA 2008-2011), a SPM desenvolve o Programa Gênero e Diversidade na Escola, voltado para capacitar professoras(es) e gestoras(es) da rede pública de ensino a lidarem com a diversidade nas salas de aula, combatendo atitudes e comportamentos preconceituosos em relação a gênero, relações étnico-raciais e orientação sexual. São cursos oferecidos pelas Universidades Públicas na modalidade a distância realizados pela UAB – Universidade Aberta do Brasil. O Programa é uma parceria da SPM-PR e SEPP-PR com a SECAD-MEC por intermédio da Rede para a Diversidade.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, universidades.

Agente Financeiro:

Repasse direto, bolsas para professores e alunos através do FNDE.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios

Condições para aderir ao Programa:

Não há.

Contrapartida:

Apoio eventual para reuniões presenciais.

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – Subsecretaria de Articulação Institucional
Telefone: (61) 2104-9377/ 2104-9365
E-mail: elisabetepereira@spmulheres.gov.br
Site: <http://www.spmulheres.gov.br>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Educação

Nome do Programa:

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Área temática:

Educação

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial

Objetivo/Finalidade:

Promover a formação de professores dos sistemas de ensino objetivando efetivar a implementação da política de educação inclusiva, com vistas ao acesso e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais no ensino regular.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio e Termo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Contrapartida:

Não há.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial

Telefone: (061)2104-9814

E-mail: rosangelamachado@mec.gov.br

Site: www.mec.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Educação

Nome do Programa:
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – IMPLANTAÇÃO DE SALAS MULTIFUNCIONAIS
Área temática:
Educação
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Especial
Objetivo/Finalidade:
Distribuição de equipamentos, mobiliário e materiais didático-pedagógicos e de acessibilidade para implantação de salas de recursos multifuncionais, para a oferta do atendimento educacional especializado.
Instituições/Entidades elegíveis:
Estados, municípios e Distrito Federal.
Agente Financeiro:
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Instrumento jurídico para formalização:
Termo de Cooperação.
Condições para aderir ao Programa:
Elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR e projeto pedagógico que contemple a oferta do atendimento educacional especializado.
Contrapartida:
Não há.
Contatos:
Órgão/Unidade: Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial Telefone: (061) 2104- 9814 E-mail: rosangelamachado@mec.gov.br Site: www.mec.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Educação

Nome do Programa:

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE

Área temática:

Educação

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Especial

Objetivo/Finalidade:

Promover a acessibilidade física na rede regular de ensino.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Instrumento jurídico para formalização:

Termo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Contrapartida:

Não há.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial

Telefone: (61) 2104-8638

E-mail: marthaguedes@mec.gov.br

Site: www.mec.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Educação

Nome do Programa:

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PROESCOLAR

Área temática:

Educação

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

BNDES

Objetivo/Finalidade:

Renovar e ampliar a frota de veículos de transporte escolar destinada ao transporte diário de alunos do Ensino Básico (Infantil, Fundamental e Médio).

Instituições/Entidades elegíveis:

Pessoas jurídicas de Direito Público nas esferas federal, estadual, municipal e do Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Instituições financeiras credenciadas do BNDES.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato.

Condições para aderir ao Programa:

Destinado a veículos para transporte rodoviário, de escolares, novos, de fabricação nacional, constantes do Credenciamento de Fabricantes Informatizado – CFI do BNDES (para 44, 31 ou 23 passageiros).

Contrapartida:

Não há.

Contatos:

Órgão/Unidade: BNDES/AOI/DESCO

Telefone: (21) 2172-8800

E-mail: desco@bndes.gov.br

Site: www.bndes.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Educação

Nome do Programa:

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

Área temática:

Educação

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Educação

Objetivo/Finalidade:

A finalidade do PDDE é prestar assistência financeira para melhorar a infra-estrutura física e pedagógica e reforçar a autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, bem como a elevar os índices de desempenho da educação básica.

Instituições/Entidades elegíveis:

Escolas públicas do Ensino Fundamental dos estados, Distrito Federal e municípios e escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Aqueles com os quais o FNDE mantém parceria (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e outros).

Instrumento jurídico para formalização:

Não há.

Condições para aderir ao Programa:

Formalização dos processos de adesão e habilitação.

Contrapartida:

Não há.

Contatos:

Órgão/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Coordenação de Execução de Programas (COEXP)

Telefone: (61) 3966-4234/ 3966-4248

E-mail: pdde@fnde.gov.br

Site: http://www.fnde.gov.br/home/index.jsp?arquivo=dinheiro_direto_escola.html

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Educação

Nome do Programa:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Área temática:

Educação

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Educação

Objetivo/Finalidade:

Suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo conseqüentemente hábitos alimentares adequados e saudáveis, contribuindo para o seu crescimento e desenvolvimento físico e mental, além de concorrer para a aprendizagem e o rendimento escolar, bem como indiretamente fomentar a economia local.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados e Distrito Federal, além das escolas federais.

Agente Financeiro:

Instituição financeira oficial (bancos oficiais).

Instrumento jurídico para formalização:

O repasse é automático, não há necessidade de firmar convênio, ajuste, acordo ou contrato.

Condições para aderir ao Programa:

Declarar os alunos da rede pública no Censo Escolar (INEP), constituir o Conselho de Alimentação Escolar, apresentar a prestação de contas do exercício anterior, utilizar o recurso de acordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa.

Contrapartida:

A entidade executora é responsável pelo recebimento e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, não havendo para tal um parâmetro preestabelecido.

Contatos:

Órgão/Unidade: FNDE / Coordenação-Geral de Programas de Alimentação Escolar – CGPAE

Telefone: (61) 3966-4980

E-mail: gepae@fnde.gov.br

Site: <http://www.fnde.gov.br> ou http://www.fnde.gov.br/home/index.jsp?arquivo=alimentacao_escolar.html

Observações:

Constituem a base legal do Programa, e de imprescindível leitura: Constituição Federal, arts. 205 e 208; Medida Provisória n.º 2178-36/2001; Resolução FNDE/CD n.º 32/2006; Resolução FNDE/CD n.º 38/2008 e Resolução CFN n.º 358/2005, além das legislações gerais inerentes à administração pública.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Educação

Nome do Programa:

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE

Área temática:

Educação

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Educação

Objetivo/Finalidade:

O PNATE consiste na transferência, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios, de recursos financeiros destinados a custear o oferecimento de transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental público residentes em área rural, com o objetivo de garantir o acesso à educação.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados e Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Instituição financeira oficial (bancos oficiais).

Instrumento jurídico para formalização:

Não há.

Condições para aderir ao Programa:

A transferência de recursos financeiros no âmbito do PNATE é feita automaticamente, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, de acordo com o número de alunos extraído do censo escolar do ano anterior ao do repasse.

Contrapartida:

Não há.

Contatos:

Órgão/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar

Telefone: (61) 3966-4707

E-mail: dirae@fnde.gov.br

Site: http://www.fnde.gov.br/home/index.jsp?arquivo=pnate_pnte.html

Observações:

Em 2009, o PNATE atenderá todos os alunos da Educação Básica residentes em zona rural.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Educação

Nome do Programa:

PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA

Área temática:

Educação

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Educação

Objetivo/Finalidade:

O principal objetivo do ProInfância é prestar assistência financeira, em caráter suplementar, ao Distrito Federal e aos municípios definidos como prioritários, segundo o Programa. Os recursos são destinados à construção, reforma, aquisição de equipamentos e mobiliário para creches e pré-escolas públicas da Educação Infantil.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios e Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Instituição Financeira Oficial (bancos oficiais).

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio e Termo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Para o ano de 2009 o ProInfância estará disponível apenas por intermédio do PAR – Plano de Ações Articuladas, dentro do Programa Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Contrapartida:

Mínimo de 1%.

Contatos:

Órgão/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (Dirpe)

Telefone: (61) 3966-4142 / 3966-4135

E-mail: tiago.raduns@fnde.gov.br

Site: <http://www.fnde.gov.br>

Observações:

As ações de capacitação dizem respeito à elaboração do projeto de implantação e as instruções serão passadas aos engenheiros e arquitetos responsáveis.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Educação

Nome do Programa:

PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Área temática:

Educação

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Educação

Objetivo/Finalidade:

Promover o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação nas redes públicas de educação básica. O Programa compõe-se de três vertentes de ações, quais sejam:

- a) Implantação de ambientes tecnológicos equipados com computadores e recursos digitais nas escolas públicas de educação básica;
- b) Capacitação dos professores, gestores e outros agentes educacionais para a utilização pedagógica das tecnologias nas escolas e inclusão digital;
- c) Oferta de conteúdos educacionais multimídia e digitais, soluções e sistemas de informação disponibilizados pela SEED-MEC.

Instituições/Entidades elegíveis:

Escolas públicas brasileiras dos estados, municípios e Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Pregão eletrônico, com posterior assinatura de contrato pela empresa vencedora.

Condições para aderir ao Programa:

Assinatura do Termo de Adesão (disponível para download no *site* do MEC) e seleção das escolas no sistema SIGETEC, comprovando que as unidades escolares têm as condições estruturais mínimas para receber e instalar os computadores, de acordo com os manuais do ProlInfo.

Contrapartida:

Garantir a infra-estrutura adequada ao pleno funcionamento do Programa, oferecer suporte técnico e manutenção dos equipamentos, além de capacitar os educadores no uso dos equipamentos e tecnologias.

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria de Educação à Distância (SEED) / DITEC
Telefone: (61) 2104-9179
E-mail: proinfo@mec.gov.br
Site: <http://portal.mec.gov.br/seed>
<http://portal.mec.gov.br/seed/index.php?option=content&task=view&id=136&Itemid=>

Observações:

O ProlInfo Integrado prevê capacitações, mas as mesmas são de responsabilidade do DPCEAD/SEED/MEC.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Educação

Nome do Programa:
PROGRAMA PESCANDO LETRAS
Área temática:
Educação
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca
Objetivo/Finalidade:
O objetivo é a alfabetização dos pescadores que não tiveram acesso à educação. São turmas formadas prioritariamente por pescadores, com época e duração dos cursos variável, levando em conta a disponibilidade irregular de tempo desses trabalhadores, aproveitando os períodos de defeso/piracema.
Instituições/Entidades elegíveis:
Estados, municípios e Distrito Federal.
Agente Financeiro:
MEC/FNDE.
Instrumento jurídico para formalização:
Resolução Anual FNDE/MEC, Termos de Cooperação e instrumentos congêneres.
Condições para aderir ao Programa:
Pescadores e aqüicultores não alfabetizados; prioridade para municípios em territórios de cidadania e de aqüicultura e pesca; relação com diretrizes da SEAP/PR estabelecidas no Projeto Político, Conferências Nacionais, Encontro das Trabalhadoras, e no Plano "Mais Pesca e Aqüicultura".
Contrapartida:
Transferência voluntária de estados e municípios (não há necessidade de contrapartida).
Contatos:
Órgão/Unidade: Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca / Coordenação Geral de Pesca Artesanal – COGP/AR / DIDEP/SUDAP Telefone: (61) 3218-3874/ 3218-3877 – Fax (61) 3226-9980 E-mail: jdias@seap.gov.br Site: www.presidencia.gov.br/seap
Observações:
Constituem público-alvo os pescadores e aqüicultores não alfabetizados.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Educação

Nome do Programa:

PROGRAMA PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO

Área temática:

Educação

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Educação

Objetivo/Finalidade:

Tem como objetivo a melhoria da qualidade da Educação Básica por meio do apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação, da mobilização de recursos e de parcerias da sociedade em apoio ao trabalho dos estados, Distrito Federal e municípios em suas redes de escolas. O plano de metas estabelece a aferição objetiva da qualidade da Educação Básica com base no IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, que agrega dados sobre rendimento escolar combinados com os dados do fluxo escolar.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados e municípios que assinarem o Termo de Adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Agente Financeiro:

Instituição financeira oficial (bancos oficiais).

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio e Termo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

O Termo de Adesão ao Compromisso Todos pela Educação permite a elaboração de um Plano de Ações Articuladas por dirigentes locais e técnicos do MEC/FNDE . O IDEB serve como referência para definição das prioridades de atendimento.

Contrapartida:

Os convênios exigem uma contrapartida mínima de 1%.

Contatos:

Órgão/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Diretoria de Assitência a Programas Especiais
Telefone: (61) 3966-5908
E-mail: renilda.lima@fnde.gov.br
Site: <http://www.mec.gov.br/>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Educação

Nome do Programa:
PROGRAMAS DOS LIVROS DIDÁTICOS
Área temática:
Educação
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério da Educação
Objetivo/Finalidade:
Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) – distribuição de livros para os alunos do Ensino Fundamental, Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio (PNLEM) – distribuição de livros para os alunos do Ensino Médio, Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos (PNLA) – distribuição de livros para os alunos da educação de jovens e adultos e o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) –, distribuição de acervos bibliográficos para as escolas públicas do Ensino Infantil, Fundamental e Médio. Também são beneficiados os alunos deficientes visuais com a distribuição de livro didático e de literatura em braille, das escolas de educação especial públicas e das instituições privadas sem fins lucrativos.
Instituições/Entidades elegíveis:
Escolas públicas municipais, estaduais e distritais.
Agente Financeiro:
Não há.
Instrumento jurídico para formalização:
Contrato, Convênio e Termo de Cooperação.
Condições para aderir ao Programa:
Escolas cadastradas no Censo Escolar do ano anterior, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP-MEC).
Contrapartida:
Não há.
Contatos:
Órgão/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Diretoria de Ações Educacionais / Coordenação-Geral dos Programas do Livro Telefone: (61) 3966-4919 / 3966-4915 E-mail: dirae@fnde.gov.br Site: www.fnde.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Educação

Nome do Programa:

PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA (MODALIDADE DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM)

Área temática:

Educação

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Educação

Objetivo/Finalidade:

Promover a oferta de escolarização em nível fundamental, na modalidade educação de jovens integrada à qualificação social e profissional, para jovens agricultores familiares de 18 a 29 anos, garantindo-lhes a elevação da escolaridade e resgatando para a escola esta clientela excluída, involuntariamente, da educação básica. Proporcionar, aos profissionais, oportunidades de formação continuada com conteúdos inovadores.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados (no caso das transferências diretas); instituições de ensino superior (no caso dos convênios ou termos de cooperação).

Agente Financeiro:

Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal

Instrumento jurídico para formalização:

Transferência direta (para os Estados); descentralização (IFES), convênios ou acordos de cooperação (IES).

Condições para aderir ao Programa:

Termo de adesão (Estados); projeto selecionado em edital (IFES e IES).

Contrapartida:

Gestão local do Programa.

Contatos:

Órgão/Unidade: Coordenação-Geral de Educação do Campo - CGEC/SECAD/MEC
Telefone: (61) 2104-6033 , (61) 2104.6089 ou (061) 2104.62633
E-mail: coordenacaoeducampo@mec.gov.br
Site: <http://portal.mec.gov.br/secad>
http://portal.mec.gov.br/secad/index.php?option=com_content&task=view&id=186

Observações:

Trata-se de uma das modalidades do ProJovem Integrado, coordenado pela Secretaria Nacional de Juventude da PR

Energia

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Energia

Nome do Programa:

PROGRAMA DE GESTÃO ENERGÉTICA MUNICIPAL – PROCEL RELUZ

Área temática:

Energia

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Eletrobrás

Objetivo/Finalidade:

Colaborar com as administrações municipais na identificação de oportunidades de redução das despesas com energia elétrica, fortalecendo competência municipal na gestão da energia elétrica.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio.

Condições para aderir ao Programa:

Apresentação de Plano/Projeto e atendimento a pré-requisitos exigidos pela Lei n.º 8.666.

Contrapartida:

Há contrapartida de cerca de 25%, que pode ser ou não financeira.

Contatos:

Órgão/Unidade: PROCEL
Telefone: 0800560506
E-mail: gem@eletrobras.com
Site: www.eletrobras.com

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Energia

Nome do Programa:

PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA EFICIENTES – PROCEL RELUZ

Área temática:

Energia

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Eletrobrás

Objetivo/Finalidade:

Promover o desenvolvimento de sistemas de iluminação pública e sinalização semafórica eficientes, colaborando na redução dos gastos públicos dos municípios com energia elétrica e melhorando as condições de vida noturna e segurança dos cidadãos.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios/concessionárias/governo do estado.

Agente Financeiro:

Concessionárias.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de Financiamento.

Condições para aderir ao Programa:

Análise técnico-orçamentária do projeto apresentado através da concessionária local, autorização da Secretaria do Tesouro Nacional e regularidade fiscal da concessionária e do município.

Contrapartida:

25% do valor total do projeto, que pode ser compartilhado (ou não) entre prefeituras/concessionárias/governo do estado.

Contatos:

Nome: Eletrobrás
Órgão/Unidade: DT / DTP/ PROCEL
Telefone: 0800560506
E-mail: reluz@eletrobras.com
Site: www.eletrobras.com

Gestão Pública

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Gestão Pública

Nome do Programa:

LINHA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE GESTÃO DOS SETORES BÁSICOS - PMAT

Área temática:

Gestão Pública

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

BNDES

Objetivo/Finalidade:

Modernização da gestão tributária, visando proporcionar aos municípios atuar na obtenção de recursos tributários e na melhoria da qualidade e redução do custo na prestação de serviços de administração em geral.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios.

Agente Financeiro:

Diretamente pelo BNDES e de instituições mandatárias.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de Financiamento.

Condições para aderir ao Programa:

Apresentação de carta consulta e análise pela equipe técnica do BNDES.

Contrapartida:

Nível de participação do BNDES: 90% dos itens financiados.

Contatos:

Órgão/Unidade: BNDES/AS/DEGEP
Telefone: (21) 2172-8144
E-mail: asf@bndes.gov.br
Site: www.bndes.gov.br

Observações:

Informações detalhadas estão no site do BNDES: www.bndes.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Gestão Pública

Nome do Programa:
PORTAL DE CONVÊNIOS - SICONV
Área temática:
Gestão Pública
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Objetivo/Finalidade:
Sistematizar, organizar, informatizar e disponibilizar informações e atividades inerentes às transferências voluntárias de recursos da União realizadas por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria. Com isso, pretende-se melhorar a gestão de recursos públicos e propiciar melhores mecanismos de fiscalização, controle e transparência na utilização de recursos públicos.
Instituições/Entidades elegíveis:
Estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos.
Agente Financeiro:
Não há.
Instrumento jurídico para formalização:
Convênios, contratos de repasse e termos de parceria.
Condições para aderir ao Programa:
De acordo com as exigências de cada Programa.
Contrapartida:
De acordo com as exigências de cada Programa.
Contatos:
Órgão/Unidade: Ministério do Planejamento / SLTI Telefone: (61) 3313-1454 E-mail: carlos.moreira@planejamento.go Site: www.convenios.gov.br
Observações:
As informações relativas ao sistema estão disponíveis no site www.convenios.gov.br .

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Gestão Pública

Nome do Programa:
PROGRAMA CERTIFICAÇÃO CADASTRAL
Área temática:
Gestão Pública
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Objetivo/Finalidade:
Compartilhar produtos desenvolvidos pelo Projeto de Certificação Cadastral.
Instituições/Entidades elegíveis:
Municípios.
Agente Financeiro:
Verificar junto ao Órgão.
Instrumento jurídico para formalização:
Termo de Cooperação Técnica.
Condições para aderir ao Programa:
Ter sido o município contemplado no projeto de Certificação Cadastral.
Contrapartida:
Atualização de informações de bases cartográficas contendo os cadastros de IPTU, endereçamento, responsável, valor venal dos imóveis.
Contatos:
Órgão/Unidade: SPU / DEADE Telefone: (61) 3313-1736 E-mail: eliane.hirai@planejamento.gov. Site: spu.planejamento.gov.br
Observações:
Este projeto atualmente contempla o Estado da Bahia – municípios de Itaparica, Vera Cruz e Salvador; Estado da Paraíba – municípios de João Pessoa e Cabedelo; Estado de Alagoas – municípios de Maceió e Maragogi; Estado de São Paulo – municípios de Barueri, Santana do Parnaíba, Santos e Guarujá; Estado de Pernambuco – municípios de Fernando de Noronha, Recife, Ipojuca e Jaboatão dos Guararapes; Estado de Sergipe – município de Aracaju; e Estado do Rio de Janeiro – municípios de Macaé e Rio das Ostras.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Gestão Pública

Nome do Programa:

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Área temática:

Gestão Pública

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Controladoria Geral da União

Objetivo/Finalidade:

O Programa de Fortalecimento da Gestão Pública tem por objetivo contribuir para a boa e regular aplicação dos recursos públicos pelos entes federados brasileiros, por meio da capacitação de agentes públicos, da distribuição de bibliografia técnica e do fortalecimento da capacidade institucional dos controles internos.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios e estados.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Declaração de Compromisso (para capacitações presenciais em municípios com até 50 mil habitantes).

Condições para aderir ao Programa:

As ações de capacitação presencial são destinadas a municípios com até 50 mil habitantes, selecionados por sorteio, após prévia inscrição. Os cursos de educação a distância estão disponíveis para servidores de quaisquer esferas. A ação de fortalecimento dos controles internos está disponível para estados e municípios.

Contrapartida:

O prefeito municipal firma compromisso na declaração, se comprometendo a apoiar as ações do Programa e a fornecer informações necessárias às decisões de caráter operacional e logístico.

Contatos:

Órgão/Unidade: Controladoria Geral da União – Fortalecimento da Gestão Pública

Telefone: (61) 3412-6866

Site: <http://www.cgu.gov.br/areaprevencaocorruptao/areasatuacao/fortalecimentogestao/>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Gestão Pública

Nome do Programa:
PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA AQUÍCOLA E PESQUEIRA
Área temática:
Gestão Pública
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca
Objetivo/Finalidade:
Monitorar atividade aquícola e pesqueira nacional; registro geral da pesca; publicidade de utilidade pública; desenvolver e gerenciar sistemas de gestão da aquíicultura e pesca; estudo para o desenvolvimento sustentável da aquíicultura e pesca; fomentar atividades pesqueiras e aquícolas sob formas associativas; apoiar unidades de ensino e capacitação de profissionais em aquíicultura e pesca; apoiar assistência técnica e extensão pesqueira; apoiar extensão aquícola.
Instituições/Entidades elegíveis:
Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos e instituições afins nos âmbitos federal, estadual ou municipal.
Agente Financeiro:
Repasse da SEAP/PR.
Instrumento jurídico para formalização:
Execução direta, convênios, contratos, parcerias, descentralização de créditos, transferências, editais.
Condições para aderir ao Programa:
Projetos que contribuam com o alcance das metas do PPA; prioridade para municípios com baixo IDH e em territórios de cidadania e de aquíicultura e pesca; relação com diretrizes da SEAP/PR estabelecidas no Projeto Político, nas Conferências Nacionais, no Encontro das Trabalhadoras, e no Plano "Mais Pesca e Aquíicultura".
Contrapartida:
Disposições relativas à contrapartida dos municípios estão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.
Contatos:
Órgão/Unidade: Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca/ Subsecretaria de Planejamento de Aqüicultura e Pesca – SUPLAP Telefone: (61) 3218-3707/ 3218-3702 – Fax (61) 3224-9998 E-mail: joseclaudenor@seap.gov.br Site: www.presidencia.gov.br/seap
Observações:
Constituem público-alvo do Programa o Governo Federal, no que tange à Gestão e Administração, mas principalmente os pescadores e aquícultores.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Gestão Pública

Nome do Programa:

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS

Área temática:

Gestão Pública

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Objetivo/Finalidade:

Ter acesso e ajudar a fortalecer as bases de plantas de valores genéricos, bem como compartilhá-las entre os entes federados.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios.

Agente Financeiro:

Verificar junto ao Órgão.

Instrumento jurídico para formalização:

Termo de Cooperação Técnica.

Condições para aderir ao Programa:

O município conter, em seu território, imóveis localizados em terreno da Marinha, marginais de rios federais e nacionais interiores, com os quais são geradas receitas – foros e taxas – para o erário da União.

Contrapartida:

Fortalecimentos dos entes federados, bem como a uniformização de valores genéricos.

Contatos:

Órgão/Unidade: DEADE/SPU
Telefone: (61) 3313-1736
E-mail: eliane.hirai@planejamento.gov.
Site: spu.planejamento.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Gestão Pública

Nome do Programa:

PROGRAMA DE REFORÇO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL EM MUNICÍPIOS SELECIONADOS PARA A REDUÇÃO DA POBREZA – BRASIL MUNICÍPIOS

Área temática:

Gestão Pública

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Secretaria de Gestão

Objetivo/Finalidade:

O objetivo global do Projeto é aumentar a efetividade e os impactos das políticas públicas na redução da pobreza, da desigualdade e da exclusão social. O objetivo específico é contribuir para melhorar as capacidades das administrações municipais, para o planejamento, a gestão, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas e dos programas e projetos governamentais implementados no âmbito municipal, por meio de ações de desenvolvimento da capacidade institucional em municípios selecionados e da promoção de parcerias intermunicipais.

Instituições/Entidades elegíveis:

Para as ações de assistência técnica e de capacitação, foram previamente selecionados municípios prioritários do Norte e Nordeste do País; no que tange à promoção de parcerias e de formação de redes intermunicipais, todos os municípios brasileiros são potenciais participantes.

Agente Financeiro:

Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Instrumento jurídico para formalização:

Termo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Os municípios beneficiários previamente selecionados localizam-se nas regiões Norte e Nordeste do País, em áreas metropolitanas com projetos do PAC e/ou do Programa PROCIDADES em execução ou em elaboração.

Contrapartida:

Não há.

Contatos:

Órgão/Unidade: Direção Nacional do Projeto Brasil Municípios – Secretaria de Gestão – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Telefone: (61) 3429-4769
E-mail: BrasilMunicipios@planejamento.gov.br

Observações:

Financiado pela União Européia com contrapartida do Governo Brasileiro. Organismo de execução: Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Gestão Pública

Nome do Programa:

PROGRAMA ESCOLA VIRTUAL SOF - CURSO BÁSICO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Área temática:

Gestão Pública

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Planejamento

Objetivo/Finalidade:

Capacitar servidores públicos municipais sobre orçamento público.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Basta a inscrição via Internet.

Condições para aderir ao Programa:

Acesso à Internet.

Contrapartida:

Não há.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Planejamento / Secretaria de Orçamento Federal / DEGET
Telefone: (61) 3348-2480
E-mail: eliomar.rios@planejamento.gov.
Site: <http://www.portalsof.planejamento.gov.br>

Observações:

O Curso é ministrado na modalidade EAD em parceria com o SERPRO.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Gestão Pública

Nome do Programa:

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PNAFM

Área temática:

Gestão Pública

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Fazenda

Objetivo/Finalidade:

Os objetivos são: adoção das melhores práticas e dos mais modernos conhecimentos e instrumentos de gestão, visando a eficiência, eficácia e efetividade da gestão administrativa e fiscal; elevação da proporção do gasto público municipal, em relação ao seu gasto total, suportada por receitas próprias do município; disponibilização, para o cidadão, de serviços municipais em maior quantidade e melhor qualidade.

Os produtos envolvem: modernização administrativa; modernização tributária e fiscal; tecnologia da informação; coordenação do projeto; e administração integrada ao controle espacial (geoprocessamento).

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato.

Condições para aderir ao Programa:

Apresentação de questionário e projeto pelo município; aprovação do BID; autorização da Secretaria do Tesouro.

Contrapartida:

Varia entre 10% e 40%, a depender da região.

Contatos:

Órgão/Unidade: UCP/MF
Telefone: (61) 3412-2492
E-mail: rodrigo.rego@fazenda.gov.br
Site: www.ucp.fazenda.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Gestão Pública

Nome do Programa:

PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA E DESBUROCRATIZAÇÃO – GESPÚBLICA

Área temática:

Gestão Pública

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Objetivo/Finalidade:

Marco Legal: Decreto n.º 5.378/2005. Missão: promover a gestão pública orientada para resultados, visando contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão e para o aumento da competitividade do País. Produtos: avaliação; auto-avaliação da gestão pública; carta de serviços ao cidadão; pesquisa de satisfação; e simplificação de processos. Público-alvo: cidadãos, sociedade e todas as organizações públicas.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados, Governo Federal, nas três esferas e poderes de governo.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Termo de Adesão ou Convocação.

Condições para aderir ao Programa:

Não há.

Contrapartida:

Capacitação gratuita das pessoas das organizações aderentes ao GESPÚBLICA nas tecnologias de gestão fornecidas. Ônus para a organização: diárias e passagens para instrutores e/ou servidores.

Contatos:

Órgão/Unidade: MP/SEGES/DPG
Telefone: (61) 3429-4968
E-mail: valmir.dantas@planejamento.gov
Site: www.gespublica.gov.br

Observações:

O GESPÚBLICA é uma arrojada política pública formulada para a gestão, alicerçada em um modelo de gestão pública singular que incorpora à dimensão técnica, própria da administração, a dimensão social. Tem como características: ser essencialmente pública; estar focada em resultados para o cidadão; e ser federativa. As peculiaridades do Setor Público Brasileiro fizeram com que se buscasse um Modelo de Excelência em Gestão Pública, constituído de elementos integrados, que orientam a adoção de práticas de excelência em gestão com a finalidade de levar as organizações públicas brasileiras a padrões elevados de desempenho e de qualidade em gestão.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Gestão Pública

Nome do Programa:
PROGRAMA PORTAL DE COMPRAS – OUTROS COMPRADORES
Área temática:
Gestão Pública
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Caixa Econômica Federal
Objetivo/Finalidade:
Facilitar o processo de compras administrativas das entidades públicas. Permite a participação em pregões eletrônicos e compras diretas com maior agilidade e transparência. Dispõe de grande número de fornecedores cadastrados.
Instituições/Entidades elegíveis:
Governo Federal, estadual e municipal, secretarias, autarquias, entidades que recebam verba pública.
Agente Financeiro:
Não há.
Instrumento jurídico para formalização:
Acordo de Cooperação Técnica – Portal de Compras CAIXA.
Condições para aderir ao Programa:
Assinar o Acordo.
Contrapartida:
Não há.
Contatos:
Órgão/Unidade: CAIXA – Superintendências Regionais E-mail: sugat@caixa.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Gestão Pública

Nome do Programa:

SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO - SISTN

Área temática:

Gestão Pública

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Caixa Econômica Federal

Objetivo/Finalidade:

Coleta de dados contábeis (balanço, relatório de gestão fiscal, relatório resumido da execução orçamentária e cadastro de operações de crédito) dos entes da Federação, abrangendo todos os poderes.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados e municípios.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal em convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional.

Instrumento jurídico para formalização:

Não existe – trata-se de obrigação legal.

Condições para aderir ao Programa:

Os entes da Federação atendem, por meio do SISTN, o disposto na Portaria STN 109/02.

Contrapartida:

Não há.

Contatos:

Órgão/Unidade: GEAST – Gerência Nacional de Assistência Técnica

Telefone: (61) 3206-8603 e 3206-9686

E-mail: geast@caixa.gov.br

Site: www.caixa.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Gestão Pública

Nome do Programa:

SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - SIMBRASIL

Área temática:

Gestão Pública

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Caixa Econômica Federal

Objetivo/Finalidade:

Trata-se de um aplicativo que reúne uma grande quantidade de dados fiscais, econômicos, sociais, de saúde, educação, arranjos produtivos locais, previdência e demografia, de forma a proporcionar uma visão abrangente e integrada dos municípios. Funciona como um instrumento de Assistência Técnica da CAIXA.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados e municípios.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal.

Instrumento jurídico para formalização:

Distribuição livre.

Condições para aderir ao Programa:

Interesse do ente da Federação no uso de um meio auxiliar para a execução do planejamento e a gestão pública.

Contrapartida:

Não há.

Contatos:

Órgão/Unidade: GEAST – Gerência Nacional de Assistência Técnica
Telefone: (61) 3206-8603 e 3206-9686
E-mail: geast@caixa.gov.br
Site: www.caixa.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Gestão Pública

Nome do Programa:

SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DE GESTÃO DE RPPS – SIPREV GESTÃO

Área temática:

Gestão Pública

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Previdência Social

Objetivo/Finalidade:

Fundamentado em duas ações: definição, desenvolvimento e distribuição gratuita de ferramenta de gestão das informações referentes aos servidores públicos aos mais de 2.000 (dois mil) entes federativos que mantêm regime próprio; e definição, desenvolvimento e manutenção de sistema de banco de dados para a consolidação das informações geridas em cada ente federativo, permitindo a geração de relatórios gerenciais a partir de cruzamento de dados, inclusive com dados de óbitos e de benefícios do Regime Geral.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios que mantêm regime previdenciário próprio.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato com MPS/DATAPREV.

Condições para aderir ao Programa:

Firmar Plano de Trabalho junto à Secretaria de Política de Previdência Social.

Contrapartida:

Não há.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério Previdência Social – DATAPREV

Telefone: (61) 3317-5531

E-mail: comunidade.siprev@previdencia.gov.br

Site: www.softwarepublico.gov.br

Meio Ambiente

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Meio Ambiente

Nome do Programa:

PROGRAMA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/A3P

Área temática:

Meio Ambiente

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Meio Ambiente

Objetivo/Finalidade:

A Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P – é um Programa que visa implementar a gestão socioambiental sustentável das atividades administrativas e operacionais do Governo. A A3P tem como princípios a inserção dos critérios ambientais na gestão governamental; que vão desde uma mudança nos investimentos, compras e contratação de serviços pelo Governo até uma gestão adequada dos resíduos gerados e dos recursos naturais utilizados; tendo como principal objetivo a melhoria na qualidade de vida no ambiente de trabalho.

O Programa tem como diretriz a sensibilização dos gestores públicos para as questões socioambientais, estimulando-os a incorporar princípios e critérios de gestão ambiental nas atividades administrativas por meio da adoção de ações que promovam o uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, o manejo adequado e a diminuição do volume de resíduos gerados, ações de licitação sustentável/compras verdes e ainda o processo de formação continuada dos servidores públicos.

Instituições/Entidades elegíveis:

A A3P pode ser desenvolvida em todos os níveis da administração pública, na esfera municipal, estadual e federal e em todo o território nacional.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Termo de Adesão.

Condições para aderir ao Programa:

O Termo de Adesão é o instrumento de compromisso para implantação da A3P nas instituições públicas, celebrado entre os interessados e o MMA, e tem por finalidade integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implementação da A3P.

Contrapartida:

Não envolve recursos financeiros.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Meio Ambiente / **Secretaria** de Articulação Institucional e Cidadania/ A3P
Telefone: (61) 3317-1542
E-mail: educambiental@mma.gov.br
Site: <http://www.mma.gov.br/a3p>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Meio Ambiente

Nome do Programa:

PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PROBACIAS

Área temática:

Meio Ambiente

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Meio Ambiente

Objetivo/Finalidade:

Promover a conservação e recuperação de nascentes e mananciais hídricos, com articulação institucional por bacia ou sub-bacia hidrográfica. Recuperar áreas degradadas visando a implementação de técnicas de manejo, conservação e uso sustentável do solo e dos corpos d'água com a participação da sociedade local, com vistas ao aumento da oferta de água de boa qualidade e o desenvolvimento econômico e social da região.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios.

Condições para aderir ao Programa:

Critérios definidos em editais.

Contrapartida:

Definida pela LDO.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Meio Ambiente / Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável
Telefone: (61) 3105-2160
E-mail: secex.mma@mma.gov.br
Site: <http://www.mma.gov.br/fnma>

Observações:

O Programa não está aberto para novas iniciativas, tendo em vista que abriga um conjunto de convênios vigentes que receberão recursos em 2009, bem como projetos já selecionados para possíveis convênios.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Meio Ambiente

Nome do Programa:
PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS BIOMAS BRASILEIROS
Área temática:
Meio Ambiente
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério do Meio Ambiente
Objetivo/Finalidade:
Contribuir para a sustentabilidade dos biomas brasileiros, respeitando as suas especificidades, por meio da expansão e consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e Outras Áreas Protegidas, bem como pela definição e disseminação de políticas e práticas de conservação, uso sustentável e gestão integrada dos biomas, com a justa repartição dos benefícios decorrentes.
Instituições/Entidades elegíveis:
Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos.
Agente Financeiro:
Não há.
Instrumento jurídico para formalização:
Contrato, Convênio e Termo de Cooperação.
Condições para aderir ao Programa:
Aprovação técnica do projeto proposto e inexistência de qualquer impedimento jurídico.
Contrapartida:
Aporte de recursos financeiros exigidos das entidades públicas e recursos financeiros ou não-financeiros das entidades privadas sem fins lucrativos.
Contatos:
Órgão/Unidade: Ministério do Meio Ambiente / Secretaria de Biodiversidade e Florestas / Departamento de Áreas Protegidas - DAP Telefone: (61) 3105-2058 E-mail: sbf@mma.gov.br Site: http://www.mma.gov.br
Observações:
No PLOA 2009 não foram atribuídos valores para a ação específica de capacitação (2B23 - Capacitação para Conservação e Uso Sustentável dos Biomas), no entanto, algumas ações finalísticas incluem a implementação de cursos e treinamentos.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Meio Ambiente

Nome do Programa:

**PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS GENÉTICOS
– AÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

Área temática:

Meio Ambiente

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Meio Ambiente

Objetivo/Finalidade:

Projetos que visem: a conservação e o manejo sustentável da fauna e da flora, implementando alternativas de conservação da biodiversidade e de produção sustentável; a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica; a produção e disseminação dos conhecimentos sobre os componentes da biodiversidade e sobre as espécies ameaçadas e exóticas invasoras; a elaboração de planos de manejo e ações políticas e projetos que promovam a transversalidade da biodiversidade em políticas públicas setoriais.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios.

Agente Financeiro:

Buscar informações junto ao órgão.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios.

Condições para aderir ao Programa:

Buscar informações junto ao órgão.

Contrapartida:

Buscar informações junto ao órgão.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Meio Ambiente / Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável
Telefone: (61) 3105-2160
E-mail: sbf@mma.gov.br
Site: <http://www.mma.gov.br>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Meio Ambiente

Nome do Programa:

PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E Uso SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS GENÉTICOS – PROTEÇÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS E CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

Área temática:

Meio Ambiente

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Meio Ambiente

Objetivo/Finalidade:

Conhecer, conservar, recuperar e usar sustentavelmente a diversidade biológica e os recursos genéticos. Promover a biossegurança, o acesso e a repartição dos benefícios decorrentes do uso dos recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado.

Instituições/Entidades elegíveis:

Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato, Convênio ou Termo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Aprovação técnica do projeto proposto e inexistência de qualquer impedimento jurídico.

Contrapartida:

Aporte de recursos financeiros exigidos das entidades públicas e recursos financeiros ou não-financeiros das entidades privadas sem fins lucrativos.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Meio Ambiente / Secretaria de Biodiversidade e Florestas / Departamento de Conservação da Biodiversidade - DCBIO
Telefone: (61) 3105-2027
E-mail: secex.mma@mma.gov.br
Site: <http://www.mma.gov.br>

Observações:

No Programa não há nenhuma ação específica de capacitação, no entanto, algumas ações finalísticas incluem a implementação de cursos e treinamentos.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Meio Ambiente

Nome do Programa:

PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO, MANEJO E USO SUSTENTÁVEL DA AGROBIODIVERSIDADE

Área temática:

Meio Ambiente

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Meio Ambiente

Objetivo/Finalidade:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos componentes da agrobiodiversidade, visando a segurança alimentar, a geração de trabalho e renda e a retribuição por serviços ambientais.

Instituições/Entidades elegíveis:

Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato, Convênio ou Termo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Aprovação técnica do projeto proposto e inexistência de qualquer impedimento jurídico.

Contrapartida:

Aporte de recursos financeiros exigidos das entidades públicas e recursos financeiros ou não-financeiros das entidades privadas sem fins lucrativos.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Meio Ambiente / Secretaria de Biodiversidade e Florestas / Departamento de Conservação da Biodiversidade - DCBIO
Telefone: (61) 3105-2027
E-mail: sbf@mma.gov.br
Site: <http://www.mma.gov.br>

Observações:

No Programa não há nenhuma ação específica de capacitação, no entanto, algumas ações finalísticas incluem a implementação de cursos e treinamentos.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Meio Ambiente

Nome do Programa:

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA SOCIEDADES SUSTENTÁVEIS

Área temática:

Meio Ambiente

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Meio Ambiente

Objetivo/Finalidade:

Construir valores e relações sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências que contribuam para a participação de todos na edificação de sociedades sustentáveis. As ações integrantes deste Programa possuem objetivos e finalidades específicas, sendo elas: implantação do Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental; gestão compartilhada da educação ambiental e publicidade de utilidade pública; formação de educadores ambientais e produção e difusão de informação ambiental de caráter educativo.

Instituições/Entidades elegíveis:

Cada ação possui públicos prioritários específicos que abrangem as 27 Unidades Federativas, municípios e instituições que atuem no campo da educação ambiental, mobilização social ou possuam capacidade comprovada de atuação na área ambiental (à exceção de escolas), além de colegiados e comitês.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato, Convênio, Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Compromisso e Concessão de Chancela, de acordo com as possibilidades legais e necessidades.

Condições para aderir ao Programa:

Cada ação possui critérios específicos para adesão, sendo considerados parceiros prioritários aqueles que atuam na área da comunicação socioambiental e/ou educação ambiental.

Contrapartida:

Cada ação possui contrapartidas específicas, a serem esclarecidas diretamente com o órgão responsável em caso de interesse na implementação das atividades em sua área de atuação.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Meio Ambiente / Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental / Departamento de Educação Ambiental
E-mail: educambiental@mma.gov.br
Site: <http://www.mma.gov.br>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Meio Ambiente

Nome do Programa:

PROGRAMA DE RECURSOS PESQUEIROS SUSTENTÁVEIS

Área temática:

Meio Ambiente

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Meio Ambiente

Objetivo/Finalidade:

Promover o uso sustentável dos recursos pesqueiros, conciliando os interesses da exploração comercial com a necessidade de sua conservação.

Instituições/Entidades elegíveis:

Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato, Convênio ou Termo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Aprovação técnica do projeto proposto e inexistência de qualquer impedimento jurídico.

Contrapartida:

Aporte de recursos financeiros exigidos das entidades públicas e recursos financeiros ou não-financeiros das entidades privadas sem fins lucrativos.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Meio Ambiente / Secretaria de Biodiversidade e Florestas / Departamento de Conservação da Biodiversidade - DCBIO
Telefone: (61) 3105-2027
E-mail: sbf@mma.gov.br
Site: <http://www.mma.gov.br>

Observações:

No Programa não há nenhuma ação específica de capacitação, no entanto, algumas ações finalísticas incluem a implementação de cursos e treinamentos.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Meio Ambiente

Nome do Programa:
PROGRAMA NACIONAL DE FLORESTAS
Área temática:
Meio Ambiente
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério do Meio Ambiente
Objetivo/Finalidade:
Promover a sustentabilidade do setor florestal, contemplando a proteção dos ecossistemas, a recuperação de áreas degradadas, a expansão da base florestal plantada, o manejo sustentável de florestas naturais e a ampliação da participação social.
Instituições/Entidades elegíveis:
Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos.
Agente Financeiro:
Não há.
Instrumento jurídico para formalização:
Contrato, Convênio ou Termo de Cooperação.
Condições para aderir ao Programa:
Aprovação técnica do projeto proposto e inexistência de qualquer impedimento jurídico.
Contrapartida:
Aporte de recursos financeiros exigidos das entidades públicas e recursos financeiros ou não-financeiros das entidades privadas sem fins lucrativos.
Contatos:
Órgão/Unidade: Ministério do Meio Ambiente / Secretaria de Biodiversidade e Florestas / Departamento de Florestas - DFLORE Telefone: (61) 3105-2133 E-mail: info@florestal.gov.br Site: http://www.mma.gov.br

Previdência Social

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Previdência Social

Nome do Programa:

PREVCIDADE

Área temática:

Previdência Social

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Previdência Social

Objetivo/Finalidade:

Implantação de Unidades de Atendimento PREVCidade com a finalidade de disseminar os serviços previdenciários de acordo com a demanda e característica de cada região, levando a Previdência a localidades que não possuem agência ou que não fazem parte do roteiro do PREVMóvel.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios.

Agente Financeiro:

Municípios.

Instrumento jurídico para formalização:

Parcerias, por meio de convênios, realizadas entre as Gerências Executivas e Prefeituras Municipais.

Condições para aderir ao Programa:

A condição principal para adesão ao Programa é a disponibilidade de recursos da Prefeitura; o Programa atende, preferencialmente, municípios que não possuem agência da Previdência Social. A solicitação de adesão ao Programa deve ser feita pelo portal PREVCidade, disponível no sítio do MPS – www.previdencia.gov.br.

Contrapartida:

A prefeitura é responsável por disponibilizar imóvel, infra-estrutura tecnológica e de rede, inclusive material de consumo e recursos humanos.

Contatos:

Órgão/Unidade: Diretoria de Atendimento/INSS

Telefone: (61) 3313-4685

E-mail: atendimento.dirat@previdencia.gov.br

Observações:

Quando existe a possibilidade de servidores do INSS localizados nessas unidades, os serviços prestados são os mesmos de uma agência da Previdência Social, como concessão de benefícios, realização de perícia médica, orientações e informações. Caso não existam servidores, os serviços realizados são de orientação e informação de todos os serviços disponíveis na Internet.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Previdência Social

Nome do Programa:

PREVMÓVEL

Área temática:

Previdência Social

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Previdência Social

Objetivo/Finalidade:

A Previdência Social adotou como alternativa para a interiorização do atendimento previdenciário, nas localidades onde não existem agências fixas, Agência da Previdência Social Móvel (PREVMóvel e PREVBarco) que possui todas as facilidades e oferece todos os serviços de uma agência; por exemplo: requerimento e concessão de benefícios, realização de perícia e orientação e informação. São instaladas em carros ou barcos, especialmente adaptados para esse fim. Os servidores do INSS são especialmente capacitados para prestarem as informações e executarem suas atividades durante as viagens, sempre de acordo com as necessidades do cidadão.

Instituições/Entidades elegíveis:

O Prevmóvel atua sem que haja necessidade de formar parcerias. Contudo, em algumas regiões são realizadas parcerias.

Agente Financeiro:

INSS

Instrumento jurídico para formalização:

Resolução do INSS regulamenta o funcionamento dos Prevmóveis.

Condições para aderir ao Programa:

O roteiro do PREVMóvel é elaborado tendo em vista a inexistência de agências nos municípios visitados.

Contrapartida:

Não há.

Contatos:

Órgão/Unidade: Diretoria de Atendimento/INSS

Telefone: (61) 3313-4685

E-mail: atendimento.dirat@previdencia.gov.br

Observações:

Executam serviços de orientação, informação, recebimento de documentos, agendamento e controle de perícia médica, concessão e atualização de benefícios e outros

Saúde

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Saúde

Nome do Programa:
PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE
Área temática:
Saúde
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério da Saúde
Objetivo/Finalidade:
O Brasil Sorridente tem possibilitado a ampliação e qualificação do acesso da população brasileira de todas as idades às ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde bucal, entendendo que esta é fundamental para a saúde geral e para a qualidade de vida. As principais linhas de ação são: a reorganização da Atenção Básica (por meio da implantação das equipes de Saúde Bucal da estratégia Saúde da Família), a ampliação e qualificação da Atenção Especializada (através da implantação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias), e a viabilização da adição de flúor nas estações de tratamento de águas de abastecimento público.
Instituições/Entidades elegíveis:
Unidades de saúde de natureza jurídica pública, universidades, consórcios públicos de saúde e serviços sociais autônomos.
Agente Financeiro:
Fundo Nacional de Saúde.
Instrumento jurídico para formalização:
Publicação em Portaria do Ministério da Saúde e/ou formalização de convênio com a Funasa (para fluoretação).
Condições para aderir ao Programa:
Inserção no Plano Municipal/Estadual de Saúde, aprovação no Conselho Municipal/Estadual de Saúde, aprovação pela CIB estadual. No caso da fluoretação, formalizar convênio com a Funasa. Não há critérios populacionais, depende da organização da atenção em saúde bucal no município/estado.
Contrapartida:
O necessário para que o Programa funcione, já que o financiamento é tripartite.
Contatos:
Órgão/Unidade: Ministério da Saúde - Coordenação Nacional de Saúde Bucal/DAB/SAS/MS Telefone: (61) 3315-2728 E-mail: cosab@saude.gov.br Site: www.saude.gov.br/bucal
Observações:
O Brasil Sorridente recebeu, entre 2003 e 2006, investimentos de mais de R\$ 1,2 bilhão. Em 2007, foram investidos mais de R\$ 600 milhões, valor mais de dez vezes superior ao que foi investido no ano de 2002. Entre 2007 e 2010, o montante investido pelo Ministério da Saúde alcançará mais de R\$ 2,7 bilhões.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Saúde

Nome do Programa:
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – ATENÇÃO BÁSICA
Área temática:
Saúde
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério da Saúde
Objetivo/Finalidade:
Promoção da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção básica em saúde. Apoio à estruturação dos serviços de assistência farmacêutica na rede pública. Apoio para aquisição e distribuição de medicamentos excepcionais. Apoio à implantação, manutenção e funcionamento das farmácias populares.
Instituições/Entidades elegíveis:
Estados, municípios, Distrito Federal e farmácias privadas.
Agente Financeiro:
Não há.
Instrumento jurídico para formalização:
Transferência de recursos financeiros aos estados e municípios.
Condições para aderir ao Programa:
Todo município gestor de Sistema Único de Saúde recebe recursos para assistência farmacêutica básica.
Contrapartida:
O valor atual do MS é de R\$ 4,10 habitante/ano e o município e o estado devem colocar mais R\$ 1,50 cada um.
Contatos:
Órgão/Unidade: Departamento de Assistência Farmacêutica Telefone: (061) 3315-333089 E-mail: jose.miguel@saude.gov.br Site: www.saude.gov.br – link: assistência farmacêutica
Observações:
Conforme pactuação nas Comissões Intergestores Bipartite, os recursos podem ir para o Fundo Estadual, que se responsabiliza pela aquisição e distribuição de medicamentos ao município.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Saúde

Nome do Programa:
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – FARMÁCIA POPULAR
Área temática:
Saúde
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério da Saúde
Objetivo/Finalidade:
Assegurar a manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular, tanto em unidades exclusivas do Programa como junto a farmácias e drogarias privadas, previamente credenciadas como serviços pelo Ministério da Saúde.
Instituições/Entidades elegíveis:
Estados, municípios, Distrito Federal e farmácias privadas.
Agente Financeiro:
Não há.
Instrumento jurídico para formalização:
Os recursos para a manutenção serão fundo a fundo, de forma regular e automática.
Condições para aderir ao Programa:
Municípios com mais de 70 mil habitantes ou 50 mil para Territórios da Cidadania.
Contrapartida:
Disponibilização de infra-estrutura para instalação da farmácia.
Contatos:
Órgão/Unidade: Departamento de Assistência Farmacêutica Telefone: (61) 3315-2914 E-mail: fernanda.jungues@saude.gov.br Site: www.saude.gov.br – link: farmácia popular

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Saúde

Nome do Programa:

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

Área temática:

Saúde

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Saúde

Objetivo/Finalidade:

Avaliar os impactos clínicos, sociais e econômicos das tecnologias em saúde, levando-se em consideração aspectos como eficácia, efetividade, custos, segurança, custo-efetividade, entre outros, visando a auxiliar os gestores da saúde na tomada de decisão quanto à incorporação de tecnologias.

É possível acessar as revisões sistemáticas financiadas pelo Departamento de Ciência e Tecnologia e outras publicações no endereço: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1026.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios, Distrito Federal e farmácias privadas.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Os recursos para a manutenção serão fundo a fundo, de forma regular e automática.

Condições para aderir ao Programa:

Não há.

Contrapartida:

Não há

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - Departamento de Ciência e Tecnologia

Telefone: (61) 3315-3885

E-mail: ats.decti@saude.gov.br

Site: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1026

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Saúde

Nome do Programa:
PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE FUNDOS DE SAÚDE
Área temática:
Saúde
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério da Saúde
Objetivo/Finalidade:
Cooperar tecnicamente com estados e municípios para fortalecimento da gestão dos fundos de saúde.
Instituições/Entidades elegíveis:
Fundos de Saúde de estados, Distrito Federal e municípios.
Agente Financeiro:
Não há.
Instrumento jurídico para formalização:
Termo de Cooperação Técnica.
Condições para aderir ao Programa:
Cooperação técnica ofertada a todos os municípios, por adesão.
Contrapartida:
Não há.
Contatos:
Órgão/Unidade: Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde Telefone: (61) 3315-2777 E-mail: arionaldo@saude.gov.br Site: www.fns.saude.gov.br
Observações:
Integra o Programa Mais Saúde com previsão de alcançar 678 municípios em 2009.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Saúde

Nome do Programa:
PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS
Área temática:
Saúde
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Gabinete de Segurança Institucional
Objetivo/Finalidade:
Promover a atualização da política de governo e da legislação nacional para a redução da demanda e da oferta de drogas, à luz dos interesses da sociedade. Incentivar e apoiar a ação governamental para a redução da demanda de drogas, nas três esferas de governo. Promover e socializar o conhecimento nacional sobre drogas, garantindo rigor científico às ações da redução da demanda de drogas. Fortalecer as estruturas do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas – Sisnad. Prover apoio financeiro a ações de redução da demanda e da oferta de drogas. Organizar e articular os agentes do Sisnad. Promover a articulação e a cooperação internacional para a redução da demanda de drogas.
Instituições/Entidades elegíveis:
Estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.
Agente Financeiro:
Não há.
Instrumento jurídico para formalização:
Convênios e outras formas de parceria.
Condições para aderir ao Programa:
Nos casos de subvenção social, o proponente deverá estar cadastrado na Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e atender aos critérios de seleção estabelecidos no edital. Nos casos de desenvolvimento de projetos de interesse recíproco, o Programa e os critérios de seleção serão disponibilizados no SICONV.
Contrapartida:
Conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária, ou definido em edital.
Contatos:
Órgão/Unidade: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas Telefone: (61) 3411-2154 E-mail: senad@planalto.gov.br Site: http://www.senad.gov.br/

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Saúde

Nome do Programa:
PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Área temática:
Saúde
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério da Saúde
Objetivo/Finalidade:
Implantação e implementação da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência – Portaria MS/GM 1.060, de 5 de junho de 2002 – por meio da implantação de serviços de reabilitação, capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de pesquisa em parceria com Secretarias Estaduais de Saúde/SES, Secretarias Municipais de Saúde/SM e do Distrito Federal, entidades privadas sem fins lucrativos e instituições de ensino e pesquisa.
Instituições/Entidades elegíveis:
Secretarias Estaduais de Saúde – SES, Secretarias Municipais de Saúde – SMS e do Distrito Federal.
Agente Financeiro:
Fundo Nacional de Saúde.
Instrumento jurídico para formalização:
Convênio.
Condições para aderir ao Programa:
A instituição ou entidade deve estar habilitada junto ao Ministério da Saúde.
Contrapartida:
De acordo com regras anuais estabelecidas pelo Fundo Nacional de Saúde.
Contatos:
Órgão/Unidade: Ministério da Saúde Telefone: (61) 3315-2271 E-mail: peessoacomdeficiencia@saude.gov

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Saúde

Nome do Programa:
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CAPACIDADE RESOLUTIVA E DA HUMANIZAÇÃO NA ATENÇÃO À SAÚDE
Área temática:
Saúde
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério da Saúde
Objetivo/Finalidade:
Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher.
Instituições/Entidades elegíveis:
Estados, municípios e o Distrito Federal, entidades privadas sem fins lucrativos, Instituições de Ensino Superior, outros ministérios.
Agente Financeiro:
Fundo Nacional de Saúde.
Instrumento jurídico para formalização:
Contratos, Convênios, Termos de Cooperação, portarias, destaques orçamentários, entre outros.
Condições para aderir ao Programa:
Municípios priorizados pelo Governo Federal, por critérios populacionais, respeitados os critérios epidemiológicos nos temas da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e Política Nacional de Saúde.
Contrapartida:
A contrapartida deverá ser apresentada de acordo com a legislação em vigor e as normas do Fundo Nacional de Saúde.
Contatos:
Órgão/Unidade: Área Técnica de Saúde da Mulher/DAPES/SAS/MS / Secretaria de Atenção à Saúde – Ministério da Saúde Telefone: (61) 3315-2933 E-mail: saude.mulher@saude.gov.br Site: www.saude.gov.br
Observações:
Todos os projetos apresentados deverão informar o responsável técnico, seus contatos para comunicação e relação com a temática de saúde da mulher.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Saúde

Nome do Programa:

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – QUALISUS

Área temática:

Saúde

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Saúde

Objetivo/Finalidade:

Melhorar a qualidade da assistência à saúde prestada à população nas Portas Hospitalares de Urgência, propiciando a redução de mortes e seqüelas evitáveis e maior satisfação do usuário e trabalhadores de saúde com o Sistema de Saúde Pública do Brasil.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e o Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio Federal.

Condições para aderir ao Programa:

Municípios onde a rede de urgência disponha de hospitais gerais ou de grandes urgências com 150 leitos, de razoável complexidade (volume de urgência, número de cirurgias por trauma, UTI etc.), de natureza pública ou filantrópica e ter um número de internações mensais não inferior a 250 pacientes.

Contrapartida:

10% de contrapartida do estado ou município e 90% do Ministério da Saúde.

Contatos:

Órgão/Unidade: Coordenação Geral de Urgência e Emergência – CGUE/DAE/SAS/MS

Telefone: (61) 3315-3397/ 3315-3518

E-mail: cgue@saude.gov.br

Site: www.saude.gov.br

Observações:

O Programa não tem investimentos de custeio. O Ministério da Saúde promoverá a capacitação dos profissionais de saúde da Porta Hospitalar de Urgência das Unidades Conveniadas.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Saúde

Nome do Programa:
PROGRAMA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO
Área temática:
Saúde
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério da Saúde
Objetivo/Finalidade:
O Ministério da Saúde prioriza atender os objetivos de desenvolvimento do milênio, com o Pacto de Redução da Mortalidade Materno e Neonatal, o Pacto pela Saúde e o PAC Saúde. A área técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno discute, propõe e apóia a implementação de estratégias nos Estados e Municípios que reduzam a mortalidade de crianças, em especial a infantil e neonatal, e promovam a saúde integral da criança. Programas prioritários: Promoção da Saúde Integral da Criança; Investigação de Óbitos Infantis; Atenção à Saúde do Recém-nascido; Incentivo ao Aleitamento Materno; Plano de Enfrentamento da Violência Contra a Criança e Promoção da Cultura de Paz.
Instituições/Entidades elegíveis:
Estados, municípios e órgãos federais.
Agente Financeiro:
Fundo Nacional.
Instrumento jurídico para formalização:
Convênios e Portarias.
Condições para aderir ao Programa:
Atender aos requisitos estabelecidos nas Portarias 8.069, de 13/07/1990 (ECA), 737, de 16/05/2001, 1.968, de 25/10/2001, 936, de 18/05/2004, 687, de 30/3/2006, 756, de 16/12/2004, 9, de 10/01/2008, 322 de 26/05/1988, 812 de 27/10/1999, 698 de 09/04/2002, 2193 de 15/09/2006 e as Leis 8.080 de 19/09/1990 e 11.265 de 03/01/2006.
Contrapartida:
Redução da mortalidade infantil e neonatal.
Contatos:
Órgão/Unidade: Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno/DAPES/SAS/MS Telefone: (61) 3315-2866 E-mail: elsa.giugliani@saude.gov.br Site: www.saude.gov.br
Observações:
Capacitações na área de Aleitamento Materno: 1. Oficinas de tutores da Rede Amamenta Brasil, realizadas entre fevereiro e agosto de 2008 – capacitamos 180 tutores e 1.450 profissionais de Unidades Básicas de Saúde. 2. Capacitações da Iniciativa Hospital Amigo da Criança – 7 capacitações entre setembro e novembro de 2008, para 220 profissionais. Previstas capacitações para a área de Atenção à Saúde do Recém-nascido

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Saúde

Nome do Programa:
PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192
Área temática:
Saúde
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério da Saúde
Objetivo/Finalidade:
O SAMU 192 é o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências e destina-se a melhorar e qualificar o nível de resposta do sistema de saúde às urgências e emergência.
Instituições/Entidades elegíveis:
Estados, municípios e Distrito Federal.
Agente Financeiro:
Repasse de recursos para estados e municípios, na modalidade fundo a fundo, segundo norma vigente.
Instrumento jurídico para formalização:
Portaria Ministerial de Habilitação.
Condições para aderir ao Programa:
Apresentação de projeto conforme a Portaria GM/MS 1.864/2003, previamente aprovado na CIB. Critérios populacionais: 1 Unidade de Suporte Básico (USB) para cada 100 mil habitantes e 1 Unidade de Suporte Avançado (USA) para cada 400 mil habitantes.
Contrapartida:
50% do custeio e da União e os outros 50% divididos entre estado e município, conforme pactuação na CIB. O MS doa as ambulâncias de Suporte Básico e Avançado, bem como equipamentos necessários.
Contatos:
Órgão/Unidade: Coordenação Geral de Urgência e Emergência – CGUE/DAE/SAS Telefone: (61) 3315-3518 E-mail: cgue@saude.gov.br Site: www.saude.gov.br/samu
Observações:
Dentro da perspectiva adotada pelo Ministério da Saúde, de implantação de redes de atenção integral à saúde e às urgências, o SAMU 192 é o responsável pelo atendimento das urgências e emergências pré-hospitalares, ajudando a reduzir a morbi-mortalidade, bem como organizar os fluxos de pacientes no SUS

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Saúde

Nome do Programa:

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Área temática:

Saúde

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Saúde

Objetivo/Finalidade:

Prevenir e/ou controlar agravos e/ou doenças transmissíveis e não transmissíveis, surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna. Aprimoramento e fortalecimento do sistema de vigilância epidemiológica para a prevenção e controle de doenças e agravos, por meio da execução de ações diretas da esfera nacional e descentralizadas para as Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Secretarias Municipais de Saúde (SMS), financiadas pelo mecanismo de transferência fundo a fundo e pela celebração de convênios e contratos, intercâmbios, contratação de serviços de terceiros, acordos de cooperação técnica nacional e internacional.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e o Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Fundo Nacional de Saúde.

Instrumento jurídico para formalização:

Celebração de convênios.

Condições para aderir ao Programa:

Estar entre os municípios prioritários, alvos de ações cobertas pelo Programa.

Contrapartida:

Para municípios com até 25 mil habitantes não há contrapartida. Os das regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste, mínimo de 5% e máximo de 10% do Projeto. Para as demais regiões é de no mínimo 10% e máximo de 40% do valor do Projeto.

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria de Vigilância em Saúde
Telefone: (61) 3315-3777
E-mail: CGPLO.SVS@saude.gov.br
Site: www.saude.gov.br/svs

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Saúde

Nome do Programa:
PROGRAMA PACTO PELA SAÚDE
Área temática:
Saúde
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério da Saúde
Objetivo/Finalidade:
O Pacto pela Saúde instituído entre a União, estados e municípios tem o objetivo de promover inovações nos processos e instrumentos da gestão descentralizada do Sistema Único de Saúde, visando melhorar a eficiência e qualidade das respostas do SUS aos problemas de saúde. Foi regulamentado pelas Portarias n.º 399/GM, de 22/02/2006, e n.º 699/GM, de 30/03/2006, e engloba três dimensões: (i) o Pacto pela Vida, uma agenda de prioridades, objetivos, metas e indicadores acordada entre os gestores; (ii) o Pacto em Defesa do SUS e o (iii) Pacto de Gestão, que estabelece responsabilidades sanitárias e diretrizes para a gestão do SUS nas áreas: descentralização, regionalização, financiamento, planejamento, programação, regulação, participação e controle social, gestão do trabalho e educação na saúde.
Instituições/Entidades elegíveis:
A União, os 26 estados, os 5.564 municípios e o Distrito Federal.
Agente Financeiro:
Não há recursos diretamente vinculados ao processo de pactuação entre os três entes.
Instrumento jurídico para formalização:
Termo de Compromisso de Gestão Municipal, instituído pela Portaria n.º 699/GM, de 30 de março de 2006.
Condições para aderir ao Programa:
Não há condições prévias para a adesão ao Pacto pela Saúde, que ocorre com a construção do Termo de Compromisso de Gestão Municipal pelo gestor, o qual deve ser aprovado no Conselho de Saúde, pactuado na Comissão Intergestores Bipartite e homologado na Comissão Intergestores Tripartite.
Contrapartida:
Não há.
Contatos:
Órgão/Unidade: Departamento de Apoio à Descentralização Telefone: (61) 3315-2649 E-mail: dad@saude.gov.br Site: www.saude.gov.br/dad

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Observações:

O Pacto apresenta os seguintes avanços:

- (i) a instituição de um processo mais claro de responsabilização solidária no SUS, onde todos os gestores são considerados plenos na sua responsabilidade de gestão, substituindo o processo de habilitação pela adesão ao Termo de Compromisso de Gestão;
- (ii) a regionalização da saúde como eixo estruturante, reforçando a necessidade da organização das regiões de saúde instituindo mecanismos de co-gestão e planejamento regional;
- (iii) o fortalecimento dos mecanismos de controle social;
- (iv) a redefinição dos instrumentos de planejamento, regulação, programação e avaliação em saúde;
- (v) a unificação dos pactos de indicadores vigentes em um único processo de pactuação;
- (vi) a alteração da forma de transferência do recurso federal de custeio, passando de mais de 130 formas, para cinco grandes blocos (atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e gestão), instituindo o repasse fundo a fundo como modalidade preferencial de repasse entre os gestores;
- (vii) a definição de metas e prioridades nacionais que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população e que guardam relação com a saúde do idoso, controle do câncer de colo de útero e da mama, redução da mortalidade materna e infantil, estruturação dos projetos de fortalecimento da atenção básica e de promoção da saúde, combate às doenças emergentes e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, influenza, hepatite e AIDS, saúde mental e saúde do trabalhador;
- (viii) a mobilização da sociedade para a importância da defesa do SUS, através de iniciativas que buscam a repolitização da saúde, a promoção da cidadania e a garantia de financiamento de acordo com as necessidades do sistema.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Saúde

Nome do Programa:
PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE
Área temática:
Saúde
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério da Saúde
Objetivo/Finalidade:
Apoiar financeiramente o desenvolvimento de pesquisas que visem contribuir para a resolução dos problemas prioritários de saúde da população brasileira e para fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde.
Instituições/Entidades elegíveis:
Estados, municípios, Distrito Federal e farmácias privadas.
Agente Financeiro:
Fundações de Amparo a Pesquisa – FAPs.
Instrumento jurídico para formalização:
Termos de Cooperação com MCT e Convênio.
Condições para aderir ao Programa:
Somente poderão concorrer ao edital público para seleção de projetos pesquisadores vinculados a uma instituição com sede no próprio estado responsável pelo lançamento do edital.
Contrapartida:
Fundações de Amparo a Pesquisa – FAPs e Secretarias Estaduais de Saúde – SES.
Contatos:
Órgão/Unidade: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos/ Departamento de Ciência e Tecnologia Telefone: (61) 3315-3197 E-mail: decit@saude.gov.br Site: www.saude.gov.br
Observações:
A priorização dos temas e os resultados das pesquisas envolvem gestores estaduais e municipais e as informações são divulgadas no site: http://pesquisasaude.gov.br/bdgdecit/

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Saúde

Nome do Programa:
PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO
Área temática:
Saúde
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério da Saúde
Objetivo/Finalidade:
Contribuir para a melhoria da atenção à saúde prestada aos usuários idosos do SUS.
Instituições/Entidades elegíveis:
Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde; entidades privadas sem fins lucrativos; entidades federais.
Agente Financeiro:
Fundo Nacional de Saúde.
Instrumento jurídico para formalização:
Convênios.
Condições para aderir ao Programa:
Ações coerentes com as diretrizes do SUS e da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.
Contrapartida:
Ações que visem a melhoria da atenção à saúde prestada à população idosa com participação financeira da entidade convenente.
Contatos:
Órgão/Unidade: Departamento Ações Programáticas e Estratégicas em Saúde/Secretaria de Atenção à Saúde/MS Telefone: (61) 3315-2859 E-mail: jose.telles@saude.gov.br Site: www.saude.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Saúde

Nome do Programa:

PROGRAMA SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL

Área temática:

Saúde

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Saúde

Objetivo/Finalidade:

Organizar o acesso da população penitenciária às ações e serviços de saúde do SUS. Equipes multiprofissionais, contratadas pelo estado ou município, atuam em unidades básicas de saúde nos estabelecimentos prisionais realizando ações prioritárias voltadas à saúde bucal, saúde da mulher, prevenção e tratamento das infecções de transmissão sexual, inclusive pelo HIV/AIDS, saúde mental, hepatites, tuberculose, hipertensão, diabetes e hanseníase, bem como a assistência farmacêutica básica, imunizações e coleta de material para exames laboratoriais. Como forma de incentivo à implantação destas equipes no sistema penitenciário, o Ministério da Saúde, junto com o Ministério da Justiça, repassa o incentivo financeiro, componente do PAB Variável, para atenção à saúde da população penitenciária.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e o Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Fundo Nacional de Saúde.

Instrumento jurídico para formalização:

Termo de Adesão; Plano Operativo Estadual com aprovação deste na CIB, CES, CMS e MS; convênios.

Condições para aderir ao Programa:

Conforme definição da Portaria Interministerial nº 1.777/2003, cadastrar unidades e equipes de saúde do Sistema Penitenciário no CNES, enviar Termo de Adesão, Plano Operativo Estadual (POE) e Resoluções da CIB e do CES aprovando este último no Ministério da Saúde e aprovação do POE pelo MS.

Contrapartida:

Contratação das equipes de saúde; adequação de espaço físico das unidades de saúde dos estabelecimentos prisionais (SEJ e/ou MJ); organização das referências em saúde; capacitação dos profissionais.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção à Saúde/ Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Área Técnica de Saúde no Sistema Penitenciário
Telefone: (61) 3315-2959/ 3315-2306
E-mail: sprisional@saude.gov.br
Site: www.saude.gov.br

Observações:

Os municípios de Jaru, Guajará-Mirim, Ouro Preto d'Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena em Rondônia; de Teixeira de Freitas na Bahia e Cassilândia em Mato Grosso do Sul assumiram as ações de saúde no Sistema Penitenciário de seu território.

Segurança Pública

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Segurança Pública

Nome do Programa:

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL

Área temática:

Segurança Pública

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Justiça

Objetivo/Finalidade:

O Programa busca reduzir o déficit no Sistema Penitenciário Nacional e apoiar a reintegração social dos presos internados e egressos, além de fomentar a aplicação das penas e medidas alternativas à prisão. Os municípios têm a possibilidade de se inserir na segunda linha de ação por meio de projetos relacionados à capacitação, assistência e inclusão produtiva dos egressos, facilitando assim a reinserção na sociedade desse segmento social em situação de vulnerabilidade.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e o Distrito Federal, bem como OSCIPs.

Agente Financeiro:

Banco do Brasil.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio.

Condições para aderir ao Programa:

O proponente deverá previamente possuir credenciamento (*login* e senha) e realizar o cadastramento no SICONV – Sistema de Convênios, por meio do Portal de Convênios (www.convenios.gov.br). Depois, o proponente acessará o SICONV, com vistas à elaboração e envio de propostas e plano de trabalho compatíveis com as ações.

Contrapartida:

Deve ser verificada a adequabilidade da contrapartida oferecida aos percentuais mínimos definidos pelo Ministério da Justiça, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Justiça – Departamento Penitenciário Nacional / Gabinete do Departamento Penitenciário Nacional

Telefone: (61) 3429-3569

E-mail: depen@mj.gov.br

Site: www.mj.gov.br/depen

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Segurança Pública

Nome do Programa:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO PARA DESASTRES - PPED

Área temática:

Segurança Pública

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Integração Nacional

Objetivo/Finalidade:

Incrementar o nível de segurança e reduzir a vulnerabilidade dos cenários dos desastres e das comunidades em risco. O Programa é composto por sete ações, em que se destacam: mobilização e manutenção do grupo de apoio a desastres; apoio a obras preventivas de desastres; coordenação e fortalecimento do sistema nacional de defesa civil; capacitação de agentes e comunidades em defesa civil; publicidade de utilidade pública; ampliação do funcionamento do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad e ações de defesa civil para enfrentamento das mudanças climáticas. Público-alvo do Programa são as instituições de Defesa Civil e a população residente em áreas de risco e/ou afetadas por desastres em todo território nacional.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso (Portarias) e Termo de Cooperação (Destques).

Condições para aderir ao Programa:

Instituição das Coordenadorias Municipais de Defesa Civil – COMDEC e pleito coerente com as ações de Defesa Civil.

Contrapartida:

De acordo com o art. 43, da Lei n.º 11.514, de 13/08/2007, § 1º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso II, alíneas “a” e “b”, § 2º, inciso III, alínea “b” e § 3º (LDO vigente).

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Defesa Civil
Telefone: (61) 3414-5536
E-mail: marcos.moreira@integracao.gov.br
Site: http://www.integracao.gov.br/programas/defesacivil/index.asp?area=sedec_prevencao

Observações:

Este Programa é um instrumento para a gestão da Política Nacional de Defesa Civil, consolidando, de forma integrada, os programas e as ações relacionadas com desastres no País. A não implementação do mesmo contribuirá para o aumento da ocorrência dos desastres naturais, antropogênicos e mistos e para o despreparo dos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela execução das ações preventivas de defesa civil, aumentando a insegurança das comunidades locais.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Segurança Pública

Nome do Programa:

PROGRAMA DE RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUÇÃO – PRDR

Área temática:

Segurança Pública

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Integração Nacional

Objetivo/Finalidade:

O PRDR objetiva promover o socorro e a assistência às pessoas afetadas por eventos adversos, o restabelecimento das atividades essenciais e a recuperação dos danos causados por desastres. Destacam-se as seguintes ações: socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres; estabelecimento da normalidade no cenário de desastres; apoio à assistência humanitária internacional.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso, Termo de Cooperação (Destaques).

Condições para aderir ao Programa:

População da Federação afetada por desastres, reconhecidos ou não por situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Contrapartida:

De acordo com o art. 43, da Lei n.º 11.514, de 13/08/2007, § 1º, inciso I, alíneas "a", "b", e "c", inciso II, alíneas "a" e "b", § 2º, inciso III, alínea "b" e § 3º (LDO vigente).

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Defesa Civil

Telefone: (61) 3414-5869

E-mail: davila.fernandes@integracao.go

Site: www.integracao.gov.br/programas/defesacivil/index.asp?area=sedec_respostas

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Segurança Pública

Nome do Programa:

PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA – PRONASCI

Área temática:

Segurança Pública

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Justiça

Objetivo/Finalidade:

O Programa articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à criminalidade e à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública. Entre os principais eixos do PRONASCI destacam-se os programas de prevenção local articulados com as prefeituras, a valorização dos profissionais de segurança pública, a reestruturação do sistema penitenciário, o combate à corrupção policial e o envolvimento da comunidade na prevenção da criminalidade e da violência.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e o Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios, Contratos, Acordos.

Condições para aderir ao Programa:

O município deve estar em uma das 14 regiões metropolitanas atendidas pelo PRONASCI

Contrapartida:

O município deve constituir Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, que é uma instância intergovernamental que interage com os fóruns municipais e comunitários de segurança pública.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Justiça – Gabinete do Ministro / Assessoria de Assuntos Federativos

Telefone: (61) 3429-3303

E-mail: assessoriafederativa@mj.gov.br

Site: <http://www.mj.gov.br/pronasci>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Segurança Pública

Nome do Programa:

SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUSP

Área temática:

Segurança Pública

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Justiça

Objetivo/Finalidade:

Implementar ações para o desenvolvimento de políticas públicas integradas de segurança mediante: (a) sistema de educação e valorização profissional; (b) sistema de prevenção da violência; (c) apoio à modernização de estruturas físicas de unidades funcionais; (d) sistema nacional de informações criminais; (e) apoio à operações policiais; (f) apoio à modernização das instituições; (g) apoio ao reaparelhamento das instituições; (h) Rede INFOSEG e (i) sistema integrado de registro de identidade civil.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e o Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Termo de Cooperação Técnica ou Convênio.

Condições para aderir ao Programa:

São definidos anualmente através de resolução do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP.

Contrapartida:

Contrapartida financeira de 2% para estados e municípios das regiões Sudeste e Sul e de 1% para estados e municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública / Departamento de Execução e Avaliação do Plano Nacional de Segurança Pública
Telefone: (61) 3429-3780/ 3429-9372
E-mail: senasp@mj.gov.br
Site: <http://www.mj.gov.br/senasp>

Tecnologia da Informação e Inclusão Digital

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Tecnologia da Informação e Inclusão Digital

Nome do Programa:

ESTAÇÃO DIGITAL: PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL DA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

Área temática:

Tecnologia da Informação e Inclusão Digital

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Banco do Brasil

Objetivo/Finalidade:

Contribuir para a melhoria das condições econômicas, sociais, culturais e políticas das comunidades por meio do acesso às tecnologias de informação e comunicação. Concomitantemente, será estimulado o empreendedorismo e o trabalho social comunitário, propiciando formação e qualificação para o trabalho às comunidades atendidas de forma a minimizar a exclusão social existente na sociedade brasileira.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, organizações sem fins lucrativos e Fundação Banco do Brasil.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio.

Condições para aderir ao Programa:

Inscrever-se nas dependências do Banco do Brasil, mediante apresentação de projeto em formato oferecido pela Fundação, bem como Plano de Sustentabilidade.

Contrapartida:

Remuneração dos educadores sociais e cobertura das despesas do telecentro a partir do sétimo mês de funcionamento.

Contatos:

Órgão/Unidade: Fundação Banco do Brasil / Gerência de Educação Social
Telefone: (61)3310-1900
E-mail: fundacaobancodobrasil@fbb.org.br
Site: www.fundacaobancodobrasil.org.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Tecnologia da Informação e Inclusão Digital

Nome do Programa:

PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Área temática:

Tecnologia da Informação e Inclusão Digital

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Ciência e Tecnologia

Objetivo/Finalidade:

Ampliar a capacidade local e regional para gerar e difundir o progresso técnico e científico e a geração de trabalho e renda visando a qualidade de vida da população, a sustentabilidade ambiental e da produção, a construção e socialização do conhecimento em sistemas agroecológicos de produção, a ampliação do acesso à cidadania.
Público-alvo: população excluída rural e urbana; pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; povos indígenas e comunidades tradicionais; mulheres e comunidades negras; participantes do Programa da juventude; pessoas com insegurança alimentar e nutricional; pequenos produtores; micro e pequenas empresas; populações de regiões deprimidas social e economicamente, especificamente, população de catadores de materiais recicláveis e suas famílias; e empreendimentos.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados, Distrito Federal, órgãos da Administração Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social – MCT.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio, Termo de Cooperação – TDC e Termo de Parceria.

Condições para aderir ao Programa:

Apresentar projeto aderente às finalidades das ações que compõem o Programa; regularidade fiscal. O Programa possui seis ações orçamentárias passíveis de celebração de convênios, Termos de Cooperação ou Termos de Parceria. Detalhes no Portal dos Convênios do Governo Federal: www.convenios.gov.br.

Contrapartida:

Mínimo de 1% e máximo de 40%, conforme arts. 40 e 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2008.

Contatos:

Órgão/Unidade: MCT / Secretaria de C&T para Inclusão Social – SECIS - Central de Atendimento
Telefone: (61) 3317-7609 / 3317-8009
E-mail: secis@mct.gov.br
Site: www.mct.gov.br

Observações:

Portal dos Convênios do Governo Federal – www.convenios.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Tecnologia da Informação e Inclusão Digital

Nome do Programa:

PROGRAMA COMUNIDADE, CONHECIMENTO, COMPARTILHAMENTO E COLABORAÇÃO DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Área temática:

Tecnologia da Informação e Inclusão Digital

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Objetivo/Finalidade:

Criação do portal www.softwarepublico.gov.br/4cmbr para reunir soluções e *softwares* livres disponibilizados pelo Governo Federal no Portal do Software Público Brasileiro com aplicações voltadas a municípios. A iniciativa visa incentivar o desenvolvimento de soluções livres e os órgãos municipais e o seu respectivo compartilhamento, tornando essas soluções um bem público acessível a todos.

Também visa viabilizar mecanismos de financiamento para projetos em andamento e novos, bem como fomentar o mercado de prestadores de serviços, através do portal www.mercadopublico.gov.br, para as soluções já disponibilizadas à sociedade pelo Governo Federal. Pretende ainda firmar convênios com outros projetos para ampliar a sua atuação. A iniciativa será lançada no próximo dia 31/10 durante o I encontro 4CMBR na V Conferência Latino-America de Desenvolvimento.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Termo de Cooperação junto à ABEP e projeto VIADIGITAL (www.viadigital.org.br).

Condições para aderir ao Programa:

Verificar junto ao órgão.

Contrapartida:

Verificar junto ao órgão.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Planejamento / SLTI

Telefone: 3313-1468 / 8135-4696

E-mail: luis.f.costa@planejamento.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Tecnologia da Informação e Inclusão Digital

Nome do Programa:

PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL – APOIO À GESTÃO GOVERNAMENTAL

Área temática:

Tecnologia da Informação e Inclusão Digital

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério da Ciência e Tecnologia

Objetivo/Finalidade:

Objetivo: promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros. Objetivo setorial: promover a gestão dos recursos logísticos e das tecnologias de informação e comunicação para apoiar a ação do Governo, democratizando o acesso, melhorando a qualidade e propiciando o controle social do Estado.

Público-alvo: comunidades, jovens e outros segmentos identificados cuja situação socioeconômica imponha dificuldades de acesso aos benefícios das novas tecnologias de comunicação e informação.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados, Distrito Federal, órgãos da Administração Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

SECIS/MCT ou Caixa Econômica Federal – CAIXA.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio, Termo de Cooperação – TDC, Termo de Parceria e Contrato de Repasse.

Condições para aderir ao Programa:

Apresentar projeto aderente às finalidades das ações que compõem o Programa; regularidade fiscal. Detalhes no Portal dos Convênios do Governo Federal: www.convenios.gov.br.

Contrapartida:

Mínimo de 1% e máximo de 40%, conforme arts. 40 e 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2008.

Contatos:

Órgão/Unidade: MCT/Secretaria de C&T para Inclusão Social – SECIS / Central de Atendimento – SECIS

Telefone: (61) 3317-7609 / 3317-8009

E-mail: secis@mct.gov.br

Site: www.mct.gov.br

Observações:

Portal dos Convênios do Governo Federal – www.convenios.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Tecnologia da Informação e Inclusão Digital

Nome do Programa:

PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSO À INTERNET

Área temática:

Tecnologia da Informação e Inclusão Digital

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério das Comunicações

Objetivo/Finalidade:

Busca oferecer, gratuitamente, equipamento de informática e acesso à internet visando a inserção da população no mundo da informação. O Programa possui 11 ações, dentre elas: implantação de telecentros para acesso a serviços públicos; implantação de centro para acondicionamento de computadores; operação do sistema de acesso banda larga; observatório nacional de inclusão digital; fomento à elaboração e à implantação de projetos de inclusão digital; capacitação de multiplicadores.

Instituições/Entidades elegíveis:

Instituições federais, estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fim lucrativo.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio, Termo de Parceria e Termo de Doação com encargos.

Condições para aderir ao Programa:

Mediante edital de chamada pública, a Prefeitura interessada deverá cadastrar-se no site do Ministério (www.mc.gov.br) e encaminhar formulário. O Ministério seleciona as prefeituras atendendo critérios técnicos, considerando o grau de exclusão digital e outros indicadores da localidade.

Contrapartida:

O município compromete-se com o espaço físico e insumos de informática para instalação dos telecentros e mantê-los pelo prazo mínimo de cinco anos, assumindo a manutenção das instalações.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério das Comunicações – Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais – CGPE
Telefone: (61) 3311-6178
E-mail: cgpe@mc.gov.br
Site: www.mc.gov.br

Tecnologia da Informação e Inclusão Digital

Nome do Programa:

PROGRAMA IDENTIDADE DIGITAL CAIXA – CERTIFICADO DIGITAL

Área temática:

Tecnologia da Informação e Inclusão Digital

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Caixa Econômica Federal – CAIXA

Objetivo/Finalidade:

Instituído pela MN 2200/2001, que criou a ICP-Brasil, o certificado digital é uma espécie de carteira de identidade virtual que permite a identificação segura do autor de uma mensagem ou transação em rede de computadores. Garante autenticidade, confidencialidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica e de aplicações que utilizem certificados digitais, proporcionando segurança nas transações eletrônicas. O certificado digital é um documento eletrônico, assinado digitalmente por uma terceira parte confiável, que identifica uma pessoa, física ou jurídica, associando-a a uma chave pública. Um certificado digital contém os dados de seu titular, como nome, data de nascimento, CPF, chave pública, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que o emitiu.

Instituições/Entidades elegíveis:

Quaisquer instituições do poder público e seus agentes.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio, Contrato ou Termo de Cooperação.

Condições para aderir ao Programa:

Assinatura do instrumento jurídico para formalização e apresentação dos documentos de identificação exigidos.

Contrapartida:

A depender do convênio firmado. CAIXA e MEC têm convênio para certificação sem tarifa de prefeitos e outros quatro entes municipais, para dar mais segurança às transações eletrônicas com o MEC via Internet.

Contatos:

Órgão/Unidade: Caixa Econômica Federal / GECOP – Gerência Nacional de Operações de Cartões e Certificação Digital
Telefone: 0800 726 0104
E-mail: gecop04@caixa.gov.br
Site: icp.caixa.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Tecnologia da Informação e Inclusão Digital

Nome do Programa:

PROGRAMA TELECENTRO DA PESCA – MARÉ

Área temática:

Tecnologia da Informação e Inclusão Digital

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

Objetivo/Finalidade:

É a aproximação dos pescadores ao mundo da informática e dos computadores, com acesso às novas tecnologias e à Internet, sendo um processo de democratização da comunicação. São salas cedidas pelas comunidades atendidas, conectadas por satélite, via Programa GESAC – do Ministério das Comunicações. Os microcomputadores são doados pelo Banco do Brasil em parceria com a SEAP/PR. Os servidores e impressoras são cedidos pela SEAP/PR.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, como colônias de pescadores, associações, sindicatos e paróquias.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Termos de Permissão de Uso dos Equipamentos, Termos de Cooperação e Instrumentos Congêneres.

Condições para aderir ao Programa:

Pescadores e aqüicultores que não tem acesso à inclusão digital; prioridade para municípios com baixo IDH e em territórios de cidadania e de aqüicultura e pesca; relação com diretrizes da SEAP/PR estabelecidas no Projeto Político, Conferências Nacionais, Encontro das Trabalhadoras, e Plano "Mais Pesca e Aqüicultura".

Contrapartida:

Estrutura física, como sala com mobiliário adequado ao funcionamento dos equipamentos de informática, instalação elétrica e hidráulica, segurança, manutenção e viabilização de monitores e técnicos.

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca/Coordenação Geral de Pesca Artesanal – COGP/AR/
DIDEP/SUDAP
Telefone: (61) 3218-3874/ 3218-3878 – Fax (61) 3226-9980
E-mail: jdias@seap.gov.br
Site: www.presidencia.gov.br/seap

Observações:

Constituem público-alvo os pescadores e aqüicultores.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Tecnologia da Informação e Inclusão Digital

Nome do Programa:

PROGRAMA TELECENTRO DE INFORMAÇÃO E NEGÓCIOS

Área temática:

Tecnologia da Informação e Inclusão Digital

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Banco da Amazônia

Objetivo/Finalidade:

Possibilitar a doação de equipamentos de informática para prefeituras da região amazônica que participam do edital do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior – MDIC, disseminando o conhecimento da tecnologia da informação.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios da Amazônia Legal.

Agente Financeiro:

Banco da Amazônia.

Instrumento jurídico para formalização:

Termo de Cooperação Técnica.

Condições para aderir ao Programa:

Destinado aos municípios integrantes da Amazônia Legal.

Contrapartida:

Aporte de recursos não financeiros da prefeitura.

Contatos:

Órgão/Unidade: Banco da Amazônia
Telefone: (91) 4008-3512
E-mail: pesquisa@bancoamazonia.com.br
Site: <http://www.bancoamazonia.com.br>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Tecnologia da Informação e Inclusão Digital

Nome do Programa:

PROJETO COMPUTADORES PARA INCLUSÃO - PROJETO CI

Área temática:

Tecnologia da Informação e Inclusão Digital

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Planejamento

Objetivo/Finalidade:

Oferta gratuita de computadores e periféricos recondicionados, em plenas condições operacionais e em configurações adequadas, a telecentros comunitários, escolas públicas, bibliotecas e outros projetos de inclusão digital. É vedada a solicitação para uso administrativo.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, entidades privadas sem fins lucrativos, órgãos/instituições estaduais e federais.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Termo de Doação.

Condições para aderir ao Programa:

Preenchimento de formulário. Todo município é elegível, desde que os projetos de uso dos equipamentos sigam as diretrizes consignadas pelo Comitê Técnico de Inclusão Digital (disponíveis no site do Projeto CI).

Contrapartida:

Espaço físico adequado, com mobiliário, rede elétrica e lógica, banda larga, e sua manutenção; capacidade de manutenção dos equipamentos; recursos humanos que facilitem uso dos PCs pela população.

Contatos:

Órgão/Unidade: Assessoria de Inclusão Digital/ SLTI/ Ministério do Planejamento

Telefone: (61) 3313-1400

E-mail: projeto.ci@planejamento.gov.br

Site: www.computadoresparainclusao.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Observações:

Existe a orientação para capacitação do projeto de ensino à distância para técnicos e gestores públicos. O lançamento do site será durante o I Encontro 4CMBR na Latinoware. Também será liberada a primeira solução específica para os municípios, o I-Educar – Sistema de gestão escolar, desenvolvido pelo CTMIA da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Encontra-se em negociação com o BNDES a realização do “**Prêmio Software Público para Municípios**”. Essa será uma seleção pública de soluções para apoio a projetos de desenvolvimento evolutivo de aplicativos de interesse público e para a modernização das administrações municipais interessadas em disponibilizar soluções para a sociedade como *softwares* públicos e livres.

Mais informações:

<http://www.softwarelivre.gov.br/noticias/municipios-discutem-tecnologia-livre-na-latinoware-2008/>

<http://www.softwarelivre.org/news/12076>

http://www.adadigital.net/index.php?option=com_content&view=article&id=2087:encontro-de-municipios-na-latinoware&catid=62:software-livre&Itemid=198

http://www.softwarepublico.gov.br/web/one-entry?entry_id=5229291

<http://2008.latinoware.org/noticia/encontro-analisa-informatizacao-setor>

Trabalho e Renda

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Trabalho e Renda

Nome do Programa:

PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO – PLANO SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO – PLANSEQ/QSP

Área temática:

Trabalho e Renda

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Trabalho e Emprego

Objetivo/Finalidade:

PlanSeQ: contemplar ações de qualificação social e profissional que são propostas pelas entidades demandantes ou definidas pelo MTE e submetidas à análise e aprovação de uma Comissão de Concertação, organizada de forma paritária e tripartite pelos próprios demandantes, em audiência pública, sob a coordenação do MTE e com a participação de representante do Conselho ou Comissão de Emprego do território, na forma estabelecida no Termo de Referência aprovado pelo Codefat. Podem ser formais – quando atendem trabalhadores assalariados do setor produtivo; sociais – quando atendem autônomos, empreendedores, agricultores familiares, integrantes da economia solidária; e emergenciais – quando atendem às vítimas do desemprego em massa causado por fatores econômicos.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios, entidades privadas sem fins lucrativos, instituições federais.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios.

Condições para aderir ao Programa:

Convênios firmados com as entidades privadas sem fins lucrativos; para tanto, essas entidades devem ter seus planos de trabalho selecionados em procedimento de Chamada Pública.

Contrapartida:

A contrapartida varia de acordo com a região na qual será aplicada a qualificação: no mínimo 20% para as regiões Sul e Sudeste e no mínimo 10% para Centro-Oeste, Norte e Nordeste, conforme LDO.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Trabalho e Emprego / Coordenação-Geral de Qualificação – CGQUA/DEQ
Telefone: (61)3317-6317/ 3317-6004
E-mail: qualificação.sppe@mte.gov.br
Site: www.mte.gov.br

Observações:

Os procedimentos dos PlanSeQs são regidos pelas resoluções Codefat n.º 575/2008, 577/2008 e 578/2008. Esses normativos tornam obrigatórios os procedimentos de audiência pública e comissão de concertação (esta é responsável pela elaboração do projeto final e seu envio ao DEQ/MTE). Esses procedimentos só não são obrigatórios quando oriundos de emenda parlamentar. Os cursos têm em média 200 horas e paga-se até R\$ 790,00 por aluno.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Trabalho e Renda

Nome do Programa:

PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ

Área temática:

Trabalho e Renda

Órgão/Entidade responsável pelo Programa

Banco da Amazônia

Objetivo/Finalidade:

Propiciar qualificação profissional de adolescentes entre 14 e 18 anos em serviços bancários e administrativos, estimulando o desenvolvimento de valores éticos e a prática da cidadania, buscando facilitar o ingresso no mercado de trabalho.

Refere-se ao Contrato de Aprendizagem, na forma da Lei n.º 10.097, de 19/12/2000 e Decreto n.º 5.598, de 1º/12/2005.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios onde o Banco possui agências, mediante contratação de entidades sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato.

Condições para aderir ao Programa:

Qualquer agência do Banco, em município que possua entidade habilitada para firmar o contrato, pode aderir ao Programa.

Contrapartida:

Não se aplica. Para alocar aprendizes em seus quadros, sob forma de aprendizagem, o Banco repassa às entidades contratadas valores para custear salários, encargos e despesas operacionais.

Contatos:

Órgão/Unidade: Banco da Amazônia / Gerência de Gestão de Pessoas

Telefone: (91) 4008-3131

E-mail: gestao.pessoas@bancoamazonia.c

Site: www.bancoamazonia.com.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Trabalho e Renda

Nome do Programa:
PROGRAMA DE CIDADANIA E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS DAS MULHERES – PRÓ-EQUIDADE DE GÊNERO – OPORTUNIDADES IGUAIS
Área temática:
Trabalho e Renda
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
Objetivo/Finalidade:
Dentro do Programa (PPA) Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres, a SPM desenvolve o Programa Pró-Equidade de Gênero – Oportunidades Iguais. Respeito às Diferenças, que tem por objetivo principal: promover a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres em organizações públicas e privadas, por meio do desenvolvimento de novas concepções e práticas da gestão de pessoas e da cultura organizacional. Público-alvo: instituições públicas e privadas (adesão voluntária ao Programa). Hoje são 37 instituições, nas cinco regiões do País, que estão desenvolvendo seus planos de ação, com vistas à promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, em todas as instâncias das relações de trabalho (acesso, qualificação, promoção, participação no processo decisório).
Instituições/Entidades elegíveis:
Instituições de médio e grande portes, dos setores público (federais, estaduais e municipais) e privados.
Agente Financeiro:
As instituições assumem a implementação dos próprios planos de ação.
Instrumento jurídico para formalização:
A instituição adere voluntariamente, por meio de um Termo de Adesão.
Condições para aderir ao Programa:
Devem ser empresas de médio e grande portes. Para as instituições públicas não há pré-requisito.
Contrapartida:
Não há.
Contatos:
Órgão/Unidade: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – Subsecretaria de Articulação Institucional Telefone: (61) 2104-9377/ 2104-9365 E-mail: proequidade@spmulheres.gov.br Site: http://www.spmulheres.gov.br / http://www.spmulheres.gov.br/

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Trabalho e Renda

Nome do Programa:

PROGRAMA DE CIDADANIA E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS DAS MULHERES – TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DAS MULHERES

Área temática:

Trabalho e Renda

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres/IBAM/SEBRAE

Objetivo/Finalidade:

No âmbito do Programa de Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres (PPA – 2008-2011), a SPM desenvolve o Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher, que tem por objetivo: alterar de modo significativo as condições de vida das mulheres no que diz respeito: à ambiência produtiva; à autonomia econômica e financeira; e às posições ocupadas por elas no mercado de trabalho.

Público-alvo: mulheres com capacidade empreendedora; mulheres pobres em situação de vulnerabilidade social por renda; e gestores/gestoras públicos/as estaduais, distritais e municipais.

Instituições/Entidades elegíveis:

Órgãos dos governos estaduais e municipais; redes de desenvolvimento local; SEBRAE, Secretarias de Mulher.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios.

Condições para aderir ao Programa:

Articulação entre organismos institucionais de políticas para as mulheres, escritórios regionais do SEBRAE e redes da Secretaria de Assistência Social.

Contrapartida:

Não há.

Contatos:

Órgão/Unidade: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – Subsecretaria de Articulação Institucional

Telefone: (61) 2104-9377/ 2104-9365

E-mail: eunice.moraes@spmulheres.gov.br

Site: <http://www.spmulheres.gov.br>/<http://www.spmulheres.gov.br/>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Trabalho e Renda

Nome do Programa:

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE

Área temática:

Trabalho e Renda

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Trabalho e Emprego

Objetivo/Finalidade:

O objetivo do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda é integrar e operacionalizar as ações de habilitação ao seguro-desemprego, intermediação de mão-de-obra, qualificação social e profissional, orientação profissional, certificação profissional, pesquisa e informações do trabalho. Os produtos esperados são a (re)inserção do trabalhador no mercado de trabalho, sua (re)qualificação social e profissional e/ou a habilitação ao seguro-desemprego.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, capitais, municípios com mais de 200 mil habitantes, Distrito Federal e organizações governamentais e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios.

Condições para aderir ao Programa:

Os critérios são os constantes da resolução do CODEFAT n.º 560, de 28 de novembro de 2007, art. 5º. A apresentação de propostas deve seguir o Manual de Orientações para a Execução do Convênio Plurianual Único, disponível no endereço www.mte.gov.br/sine/Manual_Orientacao_CPU_v2.pdf.

Contrapartida:

As contrapartidas são estabelecidas conforme a LDO e legislações correlatas à execução de convênios.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Trabalho e Emprego / Coordenação do SINE
Telefone: 0800 610101 – 0800 2850101
E-mail: sine.sppe@mte.gov.br
Site: www.mte.gov.br

Observações:

Além da Coordenação do SINE, indicada como contato, o Programa é executado juntamente com a Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego Abono Salarial e Identificação Profissional – CGSAP/MTE e Coordenação-Geral de Qualificação – CGQUA/ MTE, responsáveis pelas ações de seguro-desemprego e qualificação social e profissional, respectivamente.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Trabalho e Renda

Nome do Programa:

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE

Área temática:

Trabalho e Renda

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Trabalho e Emprego

Objetivo/Finalidade:

O Programa oferece cursos para qualificar trabalhadores e torná-los mais preparados para o mundo do trabalho mediante qualificação social e profissional em base territorial (PLANTEQS) integrada ao Convênio Plurianual Único – CPU.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, capitais, municípios com mais de 200 mil habitantes, Distrito Federal, organizações governamentais e entidades privadas sem fins lucrativos.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênios.

Condições para aderir ao Programa:

Os critérios são os constantes das resoluções do CODEFAT n.º 560, de 28/11/2007, e n.º 575, de 02/05/2008. A apresentação de propostas deve seguir o Manual de Orientações para a Execução do Convênio Plurianual Único, disponível no endereço www.mte.gov.br/sine/Manual_Orientacao_CPU_v2.pdf.

Contrapartida:

As contrapartidas são estabelecidas conforme a LDO, Decreto n.º 6.170/2007 e Portaria Interministerial n.º 127, de 29/05/2008, e legislações correlatas à execução de convênios.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Trabalho e Emprego / Coordenação-Geral de Cert. e Orientação Profissional – CGCOP/DEQ/SPPE
Telefone: (61) 3317-6317/ 3317-6314
E-mail: marcelo.sousa@mte.gov.br
Site: www.mte.gov.br

Observações:

Além da Coordenação-Geral de Qualificação – CGQUA/DEQ, indicada acima como contato, o Programa é executado juntamente com a Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional – CGSAP/ MTE e Coordenação do SINE – CSINE/ MTE (responsáveis pelas ações de Seguro-Desemprego e Intermediação de Mão-de-Obra).

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Trabalho e Renda

Nome do Programa:
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJovem
Área temática:
Trabalho e Renda
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério do Trabalho e Emprego
Objetivo/Finalidade:
O Programa tem por objetivo promover a reintegração do jovem ao processo educacional e sua qualificação profissional com vistas à inserção no mundo do trabalho por meio das seguintes ações: a) Consórcios Sociais da Juventude, atuantes na qualificação e inserção no mundo do trabalho; b) Empreendedorismo Juvenil para fomentar trabalho, negócios, ocupação, inserção social, organização, cooperação e visão empreendedora; c) Juventude Cidadã, convênios firmados com prefeituras municipais, governos estaduais e Distrito Federal, que visa a qualificação de jovens de baixa renda e escolaridade para inserção no mercado. Público-alvo: jovens entre 18 e 29 anos com renda <i>per capita</i> familiar de até um salário mínimo.
Instituições/Entidades elegíveis:
Estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.
Agente Financeiro:
Não há.
Instrumento jurídico para formalização:
Convênios.
Condições para aderir ao Programa:
Municípios com mais de 50 mil habitantes.
Contrapartida:
De acordo com o IDH do município.
Contatos:
Órgão/Unidade: Ministério do Trabalho e Emprego – Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude/ SPPE Telefone: (61) 3317-6516 E-mail: dpj.sppe@mte.gov.br Site: www.mte.gov.br

Transporte

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Transporte

Nome do Programa:

PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE COLETIVO

Área temática:

Transporte

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério das Cidades

Objetivo/Finalidade:

Estimular o transporte coletivo como indutor das funções produtivas e sociais das cidades brasileiras. O Programa busca também contribuir para reduzir a pobreza e a marginalização da população de mais baixa renda, ao melhorar a cobertura da rede de transporte coletivo e reduzir os seus custos de operação, propiciando as condições para redução de tarifa. Além disso, visa contribuir para a redução dos congestionamentos nas vias urbanas, da emissão de poluentes e do desperdício de combustível.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, Distrito Federal, municípios e concessionários.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de Financiamento.

Condições para aderir ao Programa:

O município deve encaminhar Plano de Trabalho à Caixa Econômica Federal (CAIXA), na forma definida pelo Ministério das Cidades. Deve ainda ser fornecida à CAIXA, junto com o plano de trabalho, documentação técnica, social e jurídica necessária à análise da proposta.

Contrapartida:

Para o setor público a contrapartida mínima equivale a cerca de 8,5 % do valor total do investimento. São cobrados juros mensais e remuneração do agente financeiro sobre percentual do saldo devedor.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério das Cidades

Telefone: (61) 2108-1700

E-mail: mobilidade@cidades.gov.br

Site: <http://www.cidades.gov.br>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Transporte

Nome do Programa:

PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA A MOBILIDADE URBANA – PROMOB

Área temática:

Transporte

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério das Cidades

Objetivo/Finalidade:

Programa de financiamento, com recursos do BNDES/FAT, que tem por objetivo apoiar intervenções viárias que promovam a melhoria da mobilidade urbana mediante a implementação de projetos de infra-estrutura urbana que visem o desenvolvimento dos sistemas de transporte público coletivo, de transporte não motorizado (passeios e ciclovias), promovendo a integração entre os modos e os preceitos da acessibilidade universal.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios.

Agente Financeiro:

Bancos credenciados junto ao BNDES.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de Repasse.

Condições para aderir ao Programa:

Após seleção do pleito pelo Ministério das Cidades, o solicitante deve encaminhar o Plano de Trabalho à Caixa Econômica Federal, bem como a documentação técnica, social e jurídica necessária para a análise, conforme regras previamente definidas, tanto pelo Ministério quanto pela Caixa.

Contrapartida:

O Ministério das Cidades, através da IN n.º 24, de 23 de agosto de 2005, define a contrapartida mínima em 10%.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério das Cidades

Telefone: (61) 2108-1700

E-mail: mobilidade@cidades.gov.br

Site: <http://www.cidades.gov.br>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Transporte

Nome do Programa:

PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS – PROVIAS

Área temática:

Transporte

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

BNDES

Objetivo/Finalidade:

Contratação de operações de crédito para aquisição de máquinas e equipamentos nacionais destinados a intervenções em vias públicas, rodovias e estradas.

Instituições/Entidades elegíveis:

Pessoas jurídicas de Direito Público Municipal.

Agente Financeiro:

Instituições financeiras credenciadas do BNDES.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato.

Condições para aderir ao Programa:

Só para aquisição de máquinas e equipamentos novos produzidos no País e constantes do Credenciamento de Fornecedores Informatizado – CFI – do BNDES.

Contrapartida:

Não há.

Contatos:

Órgão/Unidade: BNDES/AOI/DESCO
Telefone: (21) 2172-8800
E-mail: desco@bndes.gov.br
Site: www.bndes.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Transporte

Nome do Programa:

PROGRAMA MOBILIDADE URBANA

Área temática:

Transporte

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério das Cidades

Objetivo/Finalidade:

Fomentar o desenvolvimento e a integração das políticas urbanas de transporte, trânsito e acessibilidade a fim de qualificar o sistema de mobilidade urbana dos municípios e das regiões metropolitanas de forma a promover o acesso amplo e democrático ao espaço público de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, municípios e Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de Repasse.

Condições para aderir ao Programa:

Após seleção do pleito pelo Ministério das Cidades, o solicitante deve encaminhar o plano de trabalho à Caixa Econômica Federal, bem como a documentação técnica, social e jurídica necessária para a análise, conforme regras previamente definidas, tanto pelo Ministério quanto pela Caixa.

Contrapartida:

O Ministério das Cidades define a contrapartida em conformidade com a LDO e com base no IDH municipal.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério das Cidades
Telefone: (61) 2108-1700
E-mail: mobilidade@idades.gov.br
Site: <http://www.cidades.gov.br>

Turismo

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Turismo

Nome do Programa:
PROGRAMA DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO NACIONAL
Área temática:
Turismo
Órgão/Entidade responsável pelo Programa:
Ministério do Turismo
Objetivo/Finalidade:
Propõe um trabalho articulado com os operadores, agentes e demais prestadores de serviços turísticos, além das secretarias e órgãos oficiais de turismo dos estados e municípios, de modo a aproximar os ambientes de negócios relacionados à produção e à oferta de serviços com os ambientes de negócios relacionados à formatação de produtos e à comercialização, para incluir nessa rede os produtos turísticos mapeados pelo macroprograma de regionalização nas diversas regiões turísticas do País.
Instituições/Entidades elegíveis:
Associação Brasileira das Operadoras Turísticas – BRAZTOA.
Agente Financeiro:
Não há.
Instrumento jurídico para formalização:
Convênio.
Condições para aderir ao Programa:
Estar entre os 65 destinos indutores ou 87 roteiros prioritários do PNT 2007 – 2010; Comprovar demanda no mercado nacional e internacional; Participar de outros projetos deste Ministério; Apresentar sazonalidade no fluxo de turistas; Ter disponibilidade e estrutura dos serviços oferecidos.
Contrapartida:
10% dos recursos.
Contatos:
Órgão/Unidade: Ministério do Turismo – Secretaria Nacional de Políticas de Turismo Telefone: (61) 3321-7773 E-mail: jurema.monteiro@turismo.gov.br Site: http://www.turismo.gov.br

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Turismo

Nome do Programa:

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TURISMO – PRODETUR

Área temática:

Turismo

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Turismo

Objetivo/Finalidade:

Propõe-se a estruturar as áreas turísticas das regiões brasileiras identificadas pelos estados. O Programa aborda uma gama de ações: elaboração de planos diretores participativos municipais, fortalecimento da gestão administrativa e fiscal do município, gestão do turismo dos estados e estudos de mercado turístico, planos de gestão ambiental, planos de *marketing*, intervenções em infra-estrutura de transporte, de saneamento ambiental, de conservação de patrimônio histórico. Na Região Nordeste o Programa vem sendo desenvolvido com o Banco do Nordeste.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados e municípios.

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio.

Condições para aderir ao Programa:

Uma linha de crédito do BID encontra-se disponível, cabendo um aporte de contrapartida ao Ministério do Turismo. O Ministério dá ainda apoio técnico na preparação das propostas e na execução das ações. Na Região Nordeste o Programa pode ser acessado via Banco do Nordeste.

Contrapartida:

Obedece aos limites da LDO do ano corrente para cada ação (Convênio).

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Turismo – Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo / Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo

Telefone: (61) 3321-7446

E-mail:

Site: <http://www.turismo.gov.br/>

Observações:

A partir de 2008, o Programa conta com o PRODETUR NACIONAL, além do PRODETUR NORDESTE II preexistente; esta nova ação irá suprir as necessidades do PRODETUR SUL, PROECOTUR e PRODETUR JK.

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Turismo

Nome do Programa:

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE – PRODETUR/NE

Área temática:

Turismo

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB

Objetivo/Finalidade:

O Prodetur/NE é um Programa de crédito para o setor público que tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida da população residente nos pólos turísticos por intermédio da atividade turística. O Programa é financiado pelo BID e a contrapartida local é composta por recursos dos estados, municípios e União, esta sob a responsabilidade do Ministério do Turismo, que também participa do Programa na fase de planejamento turístico e na condução dos projetos apoiados pela União. São financiadas ações voltadas para o desenvolvimento do turismo da região mediante investimentos em planejamento, urbanização de áreas turísticas, resíduos sólidos, infra-estrutura, fortalecimento da gestão municipal, capacitação e recuperação de patrimônio histórico, ambiental e cultural.

Instituições/Entidades elegíveis:

Estados e municípios.

Agente Financeiro:

Banco do Nordeste, que é mutuário do BID e executor do Programa.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de Empréstimo entre o BNB e os submutuários, estados e/ou municípios elegíveis.

Condições para aderir ao Programa:

Integrar os pólos turísticos definidos pelo Prodetur/NE nos estados nordestinos ou em Minas Gerais e Espírito Santo. Constituição de Conselho de Turismo do Pólo.

Contrapartida:

Recursos dos estados, municípios, setor privado e da União, por intermédio do Ministério do Turismo.

Contatos:

Órgão/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S/A – Área de Microfinanças e Programas Especiais
Telefone: (85) 3299-3009
E-mail: stelio@bnb.gov.br
Site: www.bancodonordeste.gov.br/content/aplicacao/PRODETUR/Apresentacao/gerados/apresentacao.asp?idTR=prodetur

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Turismo

Nome do Programa:

PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DOS SEGMENTOS TURÍSTICOS

Área temática:

Turismo

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Turismo

Objetivo/Finalidade:

Apresenta uma linha de segmentação da oferta e da demanda do turismo e outra de estruturação de roteiros turísticos. Organiza o turismo em uma estratégia para a estruturação de produtos e consolidação de roteiros e destinos, em função de identidade e da demanda de cada região. É a base para diferentes segmentos de turismo do Programa: cultural, rural, ecoturismo, de aventura, de esportes, náutico, de saúde, de pesca, de estudos e intercâmbio, de negócios e eventos, de sol e praia etc.

Instituições/Entidades elegíveis:

Instituto Marca Brasil – IMB, SEBRAE e Associação Brasileira das Operadoras de Turismo – BRAZTOA

Agente Financeiro:

Não há.

Instrumento jurídico para formalização:

Convênio, Termo de Parceria.

Condições para aderir ao Programa:

Estar entre os 65 destinos indutores ou entre os 87 roteiros prioritários do PNT 2007 – 2010; Comprovar fluxo turístico significativo em algum dos segmentos trabalhados; Ser indicado pelas Secretarias Estaduais de Turismo; Apresentar boas e melhores práticas nos segmentos; Existência de instância de governança instalada.

Contrapartida:

10% dos recursos dos projetos.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Turismo – Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Telefone: (61) 3321-7773

E-mail: jurema.monteiro@turismo.gov.br

Site: <http://www.turismo.gov.br/>

Catálogo de Programas do Governo Federal destinados aos Municípios

Turismo

Nome do Programa:

PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA

Área temática:

Turismo

Órgão/Entidade responsável pelo Programa:

Ministério do Turismo

Objetivo/Finalidade:

O Programa objetiva a identificação das necessidades e posterior implantação de infra-estrutura turística para permitir a expansão da atividade, adequação da acessibilidade e a melhoria da qualidade do produto para o turista, nas diversas regiões do País. Integra um conjunto de ações relativas ao desenvolvimento e implantação de equipamentos de infra-estrutura turística, identificação do patrimônio histórico-cultural com potencial para visitação turística, buscando a realização de obras para implantação de facilidades de acesso, conforto e segurança, o apoio a projetos de sinalização turística e a implantação de centros de informações turísticas e de apoio à comercialização do artesanato local.

Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, estados ou Distrito Federal.

Agente Financeiro:

Caixa Econômica Federal.

Instrumento jurídico para formalização:

Contrato de Repasse.

Condições para aderir ao Programa:

Os critérios de elegibilidade estão descritos no site www.turismo.gov.br.

Contrapartida:

O Programa aceita recursos financeiros como contrapartida e os percentuais deverão obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) anual.

Contatos:

Órgão/Unidade: Ministério do Turismo – Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo
Telefone: (61) 3321-7524
E-mail: dietu.projetos@turismo.gov.br
Site: <http://www.turismo.gov.br/>

Índice Remissivo por Tema

Alimentação e Segurança Alimentar

Prêmio Gestor Eficiente de Merenda Escolar	119
Programa Acesso à Alimentação.....	52
Programa Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão e Desenvolvimento Social	199
Programa de Conservação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade	165

Amazônia

Programa Interiorização do Desenvolvimento da Área de Atuação da SUFRAMA	37
Programa Telecentro de Informação e Negócios	205

Ciência e Tecnologia

Programa Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão e Desenvolvimento Social	199
Programa de Avaliação de Tecnologias em Saúde	177
Programa de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos – Proteção dos Recursos Genéticos e Conhecimentos Associados.....	164
Programa de Promoção da Política de Desenvolvimento Industrial e do Ambiente de Inovação	28
Programa Esporte e Lazer da Cidade – Projeto Social e Desenvolvimento Científico e Tecnológico	91
Programa Identidade Digital CAIXA – certificado digital.....	203
Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde	188

Cultura..... 13

Programa Arca das Letras.....	14
Programa Brasil Patrimônio Cultural	15
Programa Cultura Afro-Brasileira.....	16
Programa Cultura Viva – Arte, Educação e Cidadania.....	17
Programa Engenho das Artes	18
Programa Livro Aberto.....	19
Programa Mais Cultura - Microprojetos.....	20
Programa Monumenta.....	21
Programa Pontos de Difusão Digital - Circuito Brasil	22
Programa Rede Olhar Brasil	23
Programa Revelando os Brasis.....	24

Defesa Civil

Programa de Prevenção e Preparação para Desastres - PPED.....	193
Programa de Resposta aos Desastres e Reconstrução – PRDR	194

Desenvolvimento Econômico 25

Programa Artesanato Brasileiro.....	26
Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido – CONVIVER.....	27
Programa de Promoção da Política de Desenvolvimento Industrial e do Ambiente de Inovação	28
Programa de Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais – PROMESO	29
Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira.....	30
Programa Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte.....	31
Programa Desenvolvimento Regional Sustentável - DRS	32
Programa Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura.....	34
Programa Desenvolvimento Sustentável da Pesca	35
Programa Feira do Peixe.....	36
Programa Interiorização do Desenvolvimento da Área de Atuação da SUFRAMA	37
Programa Nacional de Desenvolvimento da Maricultura em Águas da União.....	38

Desenvolvimento Regional

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Local.....	61
Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido – CONVIVER.....	27

Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE.....	226
Programa Desenvolvimento Regional Sustentável - DRS	32
Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira.....	30
Programa de Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais – PROMESO	29
Programa de Reforço da Capacidade Institucional em Municípios Selecionados para a Redução da Pobreza – Brasil Municípios	150
Programa Garantia Safra	46
Programa Nordeste Territorial	48
Desenvolvimento Rural e Agronegócios.....	39
Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	40
Programa de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário.....	41
Programa de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural na Agricultura Familiar	42
Programa de Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamentos.....	43
Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais	44
Programa de Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio	45
Programa Garantia Safra	46
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf.....	47
Programa Nordeste Territorial	48
Programa Territórios da Cidadania.....	49
Desenvolvimento Social	51
Programa Acesso à Alimentação.....	52
Programa Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Brasil	53
Programa Bolsa Família.....	54
Programa Comunidades Tradicionais	55
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.....	56
Programa de Proteção Social Básica.....	57
Programa de Proteção Social Especial.....	58
Desenvolvimento Urbano	59
Linha de Projetos Multissetoriais Integrados Urbanos (PMI)	60
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Local.....	61
Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – PRÓ-MORADIA	62
Programa de Compartilhamento de Receitas Patrimoniais.....	64
Programa de Destinação de Imóveis da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local	65
Programa de Regularização Fundiária em Áreas da União	66
Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial.....	67
Programa Drenagem Urbana Sustentável	68
Programa Fortalecimento da Gestão Urbana.....	69
Programa Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano.....	70
Programa Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano - Conselho das Cidades.....	71
Programa Habitação de Interesse Social	72
Programa Pró Água Infra-Estrutura	74
Programa Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais.....	75
Programa Resíduos Sólidos Urbanos – Gestão Ambiental Urbana	76
Programa Resíduos Sólidos Urbanos – Gestão Integrada	78
Programa Serviços Urbanos de Água e Esgotos.....	79
Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários	80
Projeto Orla	82
Pró-Municípios.....	83
Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI	84
Desporto e Lazer	85
Programa Brasil no Esporte de Alto Rendimento	86
Programa de Implantação de Infra-estrutura Esportiva	87

Programa de Implantação e Modernização de Infra-estrutura Esportiva – Esporte e Lazer da Cidade	88
Programa de Inclusão Social pelo Esporte – Pintando a Cidadania	89
Programa Esporte e Lazer da Cidade – Praças da Juventude	90
Programa Esporte e Lazer da Cidade – Projeto Social e Desenvolvimento Científico e Tecnológico	91
Programa Segundo Tempo.....	92
Direitos da Cidadania.....	93
Centro de Atendimento a Vítimas de Crimes – CEAV.....	94
Programa Balcões de Direitos.....	95
Programa Brasil Quilombola.....	96
Programa de Defesa do Consumidor	98
Programa de Educação em Direitos Humanos	99
Programa de Formação de Núcleos de Justiça Comunitária	100
Programa de Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direito da Criança e do Adolescente	101
Programa de Mobilização Nacional para o Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica	102
Programa de Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.....	103
Programa de Promoção de Políticas Afirmativas para Igualdade Racial	104
Programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência	106
Programa de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	107
Programa Garantia de Acesso a Direitos	108
Programa Nacional de Acessibilidade	109
Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem	110
Programa Olho Vivo no Dinheiro Público	112
Programa Participação Popular.....	113
Programa Turismo Sustentável e Infância.....	114
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em conflito com a Lei – Pró-SINASE.....	115
Educação.....	117
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	118
Prêmio Gestor Eficiente de Merenda Escolar	119
Programa Brasil Alfabetizado	120
Programa Brasil Profissionalizado.....	121
Programa Caminho da Escola.....	122
Programa Caminho da Escola.....	123
Programa de Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres – Gênero e Diversidade na Escola	124
Programa de Desenvolvimento da Educação Especial – Formação de Professores	125
Programa de Desenvolvimento da Educação Especial – Implantação de Salas Multifuncionais	126
Programa de Desenvolvimento da Educação Especial – Promoção da Acessibilidade	127
Programa de Financiamento à Aquisição de Veículos de Transporte Escolar – PROESCOLAR.....	128
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	129
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	130
Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE.....	131
Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – ProInfância.....	132
Programa Nacional de Tecnologia Educacional	133
Programa Pescando Letras.....	134
Programa Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação	135
Programas dos Livros Didáticos.....	136
ProJovem Campo – Saberes da Terra (modalidade do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem)	137
Energia	139
Programa de Gestão Energética Municipal – PROCEL RELUZ	140
Programa Nacional de Iluminação Pública e Sinalização Semafórica Eficientes – PROCEL RELUZ.....	141
Gênero	
Programa de Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres – Pró-Equidade de Gênero – Oportunidades Iguais	212
Programa de Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres – Trabalho e Empreendedorismo das Mulheres.....	213

Programa de Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde	181
Programa de Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.....	103
Programa de Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres – Trabalho e Empreendedorismo das Mulheres	213
Gestão Pública.....	143
Linha de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Básicos - PMAT	144
Portal de Convênios - Siconv	145
Programa Certificação Cadastral	146
Programa de Fortalecimento da Gestão Pública.....	147
Programa de Gestão da Política Aquícola e Pesqueira	148
Programa de Manutenção da Planta de Valores Genéricos	149
Programa de Reforço da Capacidade Institucional em Municípios Selecionados para a Redução da Pobreza – Brasil Municípios	150
Programa Escola Virtual SOF - Curso Básico de Orçamento Público	151
Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM	152
Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA.....	153
Programa Portal de Compras – Outros Compradores	154
Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação - SISTN.....	155
Sistema de Informações Socioeconômicas dos Municípios Brasileiros - SIMBRASIL.....	156
Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS – SIPREV GESTÃO	157
Habitação	
Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – PRÓ-MORADIA	62
Programa Habitação de Interesse Social	72
Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários	80
Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI	84
Infância e Adolescência	
Programa Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Brasil	53
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	56
Programa de Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direito da Criança e do Adolescente	101
Programa de Proteção Social Básica.....	57
Programa de Proteção Social Especial	58
Programa de Saúde da Criança e Aleitamento Materno	183
Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem	110
Programa Segundo Tempo.....	92
Programa Turismo Sustentável e Infância.....	114
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em conflito com a Lei – Pró-SINASE.....	115
Meio Ambiente	159
Programa Agenda Ambiental na Administração Pública/A3P.....	160
Programa de Conservação de Bacias Hidrográficas - PROBACIAS	161
Programa de Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros.....	162
Programa de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos – Ações para Conservação da Biodiversidade.....	163
Programa de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos – Proteção dos Recursos Genéticos e Conhecimentos Associados.....	164
Programa de Conservação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade	165
Programa de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis	166
Programa de Recursos Pesqueiros Sustentáveis	167
Programa Nacional de Florestas	168
Pesca e Aquicultura	
Programa de Gestão da Política Aquícola e Pesqueira	148
Programa Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura.....	34
Programa Desenvolvimento Sustentável da Pesca	35

Programa de Recursos Pesqueiros Sustentáveis.....	167
Programa Feira do Peixe.....	36
Programa Nacional de Desenvolvimento da Maricultura em Águas da União.....	38
Programa Participação Popular.....	113
Programa Pescando Letras.....	134
Programa Telecentro da Pesca – Maré.....	204
Previdência Social.....	169
PREVCidade.....	170
PREVMóvel.....	171
Quilombolas, indígenas e outros povos tradicionais	
Programa Arca das Letras.....	14
Programa Balcões de Direitos.....	95
Programa Brasil Quilombola.....	96
Programa Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão e Desenvolvimento Social.....	199
Programa Comunidades Tradicionais.....	55
Programa Cultura Afro-Brasileira.....	16
Programa de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural na Agricultura Familiar.....	42
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.....	56
Programa de Promoção de Políticas Afirmativas para Igualdade Racial.....	104
Programa Territórios da Cidadania.....	49
Saneamento	
Linha de Projetos Multissetoriais Integrados Urbanos (PMI).....	60
Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial.....	67
Programa Pró Água Infra-Estrutura.....	74
Programa Resíduos Sólidos Urbanos – Gestão Ambiental Urbana.....	76
Saúde.....	173
Programa Brasil Sorridente.....	174
Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – Atenção Básica.....	175
Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – Farmácia Popular.....	176
Programa de Avaliação de Tecnologias em Saúde.....	177
Programa de Cooperação Técnica para Organização e Gestão de Fundos de Saúde.....	178
Programa de Gestão da Política Nacional sobre Drogas.....	179
Programa de Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.....	180
Programa de Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde.....	181
Programa de Qualificação da Atenção Hospitalar de Urgência no Sistema Único de Saúde – QualiSUS.....	182
Programa de Saúde da Criança e Aleitamento Materno.....	183
Programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.....	184
Programa de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Vigilância em Saúde.....	185
Programa Pacto pela Saúde.....	186
Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde.....	188
Programa Saúde do Idoso.....	189
Programa Serviços de Atenção à Saúde da População do Sistema Penitenciário Nacional.....	190
Segurança Pública.....	191
Programa de Aprimoramento da Execução Penal.....	192
Programa de Prevenção e Preparação para Desastres - PPED.....	193
Programa de Resposta aos Desastres e Reconstrução – PRDR.....	194
Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.....	195
Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.....	196
Tecnologia da Informação e Inclusão Digital.....	197
Estação Digital: Programa de Inclusão Digital da Fundação Banco do Brasil.....	198
Programa Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão e Desenvolvimento Social.....	199

Programa Comunidade, Conhecimento, Compartilhamento e Colaboração dos Municípios Brasileiros.....	200
Programa de Inclusão Digital – Apoio à Gestão Governamental	201
Programa de Inclusão Digital - Equipamentos de Informática e Acesso à Internet	202
Programa Identidade Digital CAIXA – certificado digital.....	203
Programa Telecentro da Pesca – Maré	204
Programa Telecentro de Informação e Negócios	205
Projeto Computadores para Inclusão - Projeto CI.....	206
Trabalho e Renda.....	209
Plano Nacional de Qualificação – Plano Setorial de Qualificação – PlanSeQ/QSP	210
Programa Adolescente Aprendiz	211
Programa de Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres – Pró-Eqüidade de Gênero – Oportunidades Iguais	212
Programa de Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres – Trabalho e Empreendedorismo das Mulheres.....	213
Programa de Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda, no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE	214
Programa de Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda, no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE.....	215
Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem.....	216
Transporte	217
Programa de Infra-Estrutura de Transporte Coletivo.....	218
Programa de Infra-Estrutura para a mobilidade urbana – PROMOB	219
Programa de Intervenções Viárias – Provias	220
Programa Mobilidade Urbana.....	221
Turismo.....	223
Programa de Apoio à Comercialização Nacional	224
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional do Turismo – PRODETUR.....	225
Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE.....	226
Programa de Estruturação dos Segmentos Turísticos	227
Programa de Infra-Estrutura Turística	228

Índice Remissivo por Órgão/Instituição

ÓRGÃO / ENTIDADE	PROGRAMA	
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	Programa de Promoção da Política de Desenvolvimento Industrial e do Ambiente de Inovação	28
Banco da Amazônia	Programa Telecentro de Informação e Negócios	205
Banco da Amazônia	Programa Adolescente Aprendiz	211
Banco do Brasil	Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável - DRS	32
Banco do Brasil	Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar	119
Banco do Brasil	Estação Digital: Programa de Inclusão Digital da Fundação Banco do Brasil	198
Banco do Nordeste	Programa Nordeste Territorial	48
Banco do Nordeste	Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE	226
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Linha de Projetos Multissetoriais Integrados Urbanos (PMI)	60
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Programa Caminho da Escola	122
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Programa de Financiamento à Aquisição de Veículos de Transporte Escolar - PROESCOLAR	128
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Linha de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT	144
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Programa de Intervenção Viária - Provias	220
Caixa Econômica Federal	Programa Identidade Digital CAIXA - Certificado Digital	203
Caixa Econômica Federal	Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI	84
Caixa Econômica Federal	Sistema de Informações Socioeconômicas dos Municípios Brasileiros - SIMBRASIL	156

Caixa Econômica Federal	Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação - SISTN	155
Caixa Econômica Federal	Programa Portal de Compras - Outros Compradores	154
Controladoria Geral da União	Programa Olho Vivo no Dinheiro Público	112
Controladoria Geral da União	Programa de Fortalecimento da Gestão Pública	147
Eletrobrás	Programa Nacional de Iluminação Pública e Sinalização Semafórica Eficientes - PROCEL RELUZ	141
Gabinete de Segurança Institucional	Programa de Gestão da Política Nacional sobre Drogas	179
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	40
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Programa de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário	41
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Programa de Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio	45
Ministério da Cultura	Programa Livro Aberto	19
Ministério da Cultura	Programa Rede Olhar Brasil	23
Ministério da Cultura	Programa Revelando os Brasis	24
Ministério da Cultura	Programa Pontos de Difusão Digital - Circuito Brasil	22
Ministério da Cultura	Programa Monumenta	21
Ministério da Cultura	Programa Engenho das Artes	18
Ministério da Cultura	Programa Brasil Patrimônio Cultural	15
Ministério da Cultura	Programa Cultura Viva – Arte, Educação e Cidadania	17
Ministério da Cultura	Programa Cultura Afro Brasileira	16
Ministério da Cultura	Programa Mais Cultura - Microprojetos	20
Ministério da Educação	Programa Brasil Alfabetizado	120
Ministério da Educação	Programa Brasil Profissionalizado	121

Ministério da Educação	Programa Caminho da Escola	123
Ministério da Educação	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	118
Ministério da Educação	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	129
Ministério da Educação	Programa Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação	135
Ministério da Educação	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	130
Ministério da Educação	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	131
Ministério da Educação	Programa dos Livros Didáticos	136
Ministério da Educação	Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFANCIA	132
Ministério da Educação	Projovem Campo - Saberes da Terra	137
Ministério da Educação	Programa Nacional de Tecnologia Educacional	133
Ministério da Educação	Programa de Desenvolvimento da Educação Especial - Promoção da Acessibilidade	127
Ministério da Educação	Programa de Desenvolvimento da Educação Especial - Formação de Professores	125
Ministério da Educação	Programa de Desenvolvimento da Educação Especial - Implantação de Salas Multifuncionais	126
Ministério da Fazenda	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	152
Ministério da Integração Nacional	Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira	30
Ministério da Integração Nacional	Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER	27
Ministério da Integração Nacional	Programa de Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO	29
Ministério da Integração Nacional	Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial	67
Ministério da Integração Nacional	Programa Pró Água Infra-Estrutura	74

Ministério da Integração Nacional	Programa de Prevenção e Preparação para Desastres (PPED)	193
Ministério da Integração Nacional	Programa de Resposta aos Desastres e Reconstrução - PRDR	194
Ministério da Justiça	Programa de Defesa do Consumidor	98
Ministério da Justiça	Programa de Formação de Núcleos de Justiça Comunitária	100
Ministério da Justiça	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI	195
Ministério da Justiça	Programa de Aprimoramento da Execução Penal	192
Ministério da Justiça	Sistema Único de Segurança Pública - SUSP	196
Ministério da Previdência Social	Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS - SIPREV/Gestão	157
Ministério da Previdência Social	PREVCidade	170
Ministério da Previdência Social	PREVMóvel	171
Ministério da Saúde	Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde	188
Ministério da Saúde	Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - Atenção Básica	175
Ministério da Saúde	Programa de Avaliação de Tecnologias em Saúde	177
Ministério da Saúde	Programa Brasil Sorridente	174
Ministério da Saúde	Programa de Cooperação Técnica para Organização e Gestão de Fundos de Saúde	178
Ministério da Saúde	Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - Farmácia Popular	176
Ministério da Saúde	Programa Pacto pela Saúde	186
Ministério da Saúde	Programa de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Vigilância em Saúde	185
Ministério da Saúde	Programa de Saúde da Criança e Aleitamento Materno	183
Ministério da Saúde	Programa de Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	180
Ministério da Saúde	Programa de Qualificação da Atenção Hospitalar de Urgência no Sistema Único de Saúde - QualiSUS	182

Ministério da Saúde	Programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.	184
Ministério da Saúde	Programa Saúde do Idoso	189
Ministério da Saúde	Programa de Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde	181
Ministério da Saúde	Programa Serviços de Atenção à Saúde da População do Sistema Penitenciário Nacional	190
Ministério das Cidades	Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários	80
Ministério das Cidades	Programa Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano - Conselho das Cidades	71
Ministério das Cidades	Programa de Habitação de Interesse Social	72
Ministério das Cidades	Programa Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	70
Ministério das Cidades	Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA	62
Ministério das Cidades	Programa Drenagem Urbana Sustentável	68
Ministério das Cidades	Programa Fortalecimento da Gestão Urbana	69
Ministério das Cidades	Programa Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais	75
Ministério das Cidades	Pró - Municípios	83
Ministério das Cidades	Programa Resíduos Sólidos Urbanos - Gestão Integrada	78
Ministério das Cidades	Programa Serviços Urbanos de Água e Esgotos	79
Ministério das Cidades	Programa de Infra-Estrutura para a mobilidade urbana - PROMOB	219
Ministério das Cidades	Programa Mobilidade Urbana	221
Ministério das Cidades	Programa de Infra-Estrutura de Transporte Coletivo	218
Ministério das Comunicações	Programa de Inclusão Digital - Equipamentos de Informática e Acesso à Internet	202
Ministério de Ciência e Tecnologia	Programa Comunidades Tradicionais	55
Ministério de Ciência e Tecnologia	Programa Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão e Desenvolvimento Social	199

Ministério de Ciência e Tecnologia	Programa de Inclusão Digital - Apoio à Gestão Governamental	201
Ministério de Minas e Energia	Programa Gestão Energética Municipal - PROCEL	140
Ministério do Desenvolvimento Agrário	Programa Arca das Letras	14
Ministério do Desenvolvimento Agrário	Programa Nacional de Fortalecimento Agricultura Familiar - PRONAF	47
Ministério do Desenvolvimento Agrário	Programa de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural na Agricultura Familiar	42
Ministério do Desenvolvimento Agrário	Programa de Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamentos	43
Ministério do Desenvolvimento Agrário	Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais	44
Ministério do Desenvolvimento Agrário	Programa Garantia Safra	46
Ministério do Desenvolvimento Agrário	Programa de Territórios da Cidadania	49
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Programa de Proteção Social Básica	57
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Programa de Proteção Social Especial	58
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	56
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Programa Bolsa Família	54
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Programa de Acesso à Alimentação	52
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	Programa de Interiorização do Desenvolvimento da Área de Atuação da SUFRAMA	37
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	Programa Artesanato Brasileiro	26

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	Programa Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte	31
Ministério do Esporte	Programa de Implantação e Modernização de Infra-Estrutura Esportiva - Esporte e Lazer da Cidade -	88
Ministério do Esporte	Programa de Implantação de Infra-Estrutura Esportiva	87
Ministério do Esporte	Programa Brasil no Esporte de Alto Rendimento	86
Ministério do Esporte	Programa Esporte e Lazer da Cidade - Praças de Juventude	90
Ministério do Esporte	Programa Esporte e Lazer da Cidade - Projeto Social e Desenvolvimento Científico e Tecnológico	91
Ministério do Esporte	Programa de Inclusão Social pelo Esporte - Pintando a Cidadania.....	89
Ministério do Esporte	Programa Segundo Tempo	92
Ministério do Meio Ambiente	Programa Resíduos Sólidos Urbanos - Gestão Ambiental Urbana	76
Ministério do Meio Ambiente	Programa Agenda Ambiental na Administração Pública / A3P	160
Ministério do Meio Ambiente	Programa de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos – Ações para Conservação da Biodiversidade	163
Ministério do Meio Ambiente	Programa de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis	166
Ministério do Meio Ambiente	Programa de Conservação de Bacias Hidrográficas - Probacias	161
Ministério do Meio Ambiente	Programa Nacional de Florestas	168
Ministério do Meio Ambiente	Programa de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos – Proteção dos Recursos Genéticos e Conhecimentos Associados	164
Ministério do Meio Ambiente	Programa de Conservação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade	165
Ministério do Meio Ambiente	Programa de Recursos Pesqueiros Sustentáveis	167
Ministério do Meio Ambiente	Programa de Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros	162
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Local	61
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Programa de Compartilhamento de Receitas Patrimoniais	64

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Programa de Destinação de Imóveis da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local	65
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Projeto Orla	82
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Programa de Regularização Fundiária em Áreas da União	66
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Portal de Convênios - Siconv	145
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Programa Escola Virtual SOF - Curso Básico de Orçamento Público	151
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA	153
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Programa de Reforço da Capacidade Institucional em Municípios Selecionados para a Redução da Pobreza - Brasil Municípios.....	150
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Programa Certificação Cadastral	146
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Programa de Manutenção da Planta de Valores Genéricos	149
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Projeto Computadores para Inclusão - Projeto CI	206
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Programa Comunidade, Conhecimento, Compartilhamento e Colaboração dos Municípios Brasileiros	200
Ministério do Trabalho e Emprego	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	216
Ministério do Trabalho e Emprego	Programa de Integração das Políticas Públicas de Emprego Trabalho e Renda, no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE	214
Ministério do Trabalho e Emprego	Programa de Integração das Políticas Públicas de Emprego Trabalho e Renda, no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE	215
Ministério do Trabalho e Emprego	Plano Nacional de Qualificação - Plano Setorial de Qualificação - PlanSeQ/QSP	210
Ministério do Turismo	Programa de Infra-Estrutura Turística	228

Ministério do Turismo	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional do Turismo - PRODETUR	225
Ministério do Turismo	Programa de Estruturação dos Segmentos Turísticos	227
Ministério do Turismo	Programa de Apoio à Comercialização Nacional	224
Ministério do Turismo	Programa Turismo Sustentável e Infância	114
Presidência da República	Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem	110
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	Programa Desenvolvimento Sustentável da Pesca	35
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	Programa Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura	34
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	Programa Nacional de Desenvolvimento da Maricultura em Águas da União	38
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	Programa Feira do Peixe	36
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	Programa Participação Popular	113
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	Programa Pescando Letras	134
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	Programa Gestão da Política Aqüícola e Pesqueira	148
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	Programa Telecentro da Pesca-Maré	204
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	Programa de Promoção de Políticas Afirmativas para Igualdade Racial	104
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	Programa Brasil Quilombola	96
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres	Programa de Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres	103
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres	Programa Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres - Gênero e Diversidade na Escola.	124
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres	Programa de Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres - Pró-Eqüidade de Gênero - Oportunidades Iguais.	212

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres	Programa de Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres - Trabalho e Empreendedorismo das Mulheres	213
Secretaria Especial dos Direitos Humanos	Programa Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Brasil	53
Secretaria Especial dos Direitos Humanos	Programa de Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direito da Criança e do Adolescente	101
Secretaria Especial dos Direitos Humanos	Centro de Atendimento a Vítimas de Crimes - CEAV	94
Secretaria Especial dos Direitos Humanos	Programa Nacional de Acessibilidade	109
Secretaria Especial dos Direitos Humanos	Programa Garantia de Acesso a Direitos	108
Secretaria Especial dos Direitos Humanos	Programa de Educação em Direitos Humanos	99
Secretaria Especial dos Direitos Humanos	Programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência	106
Secretaria Especial dos Direitos Humanos	Programa de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	107
Secretaria Especial dos Direitos Humanos	Programa de Mobilização Nacional para o Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica	102
Secretaria Especial dos Direitos Humanos	Programa Balcões de Direitos	95
Secretaria Especial dos Direitos Humanos	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em conflito com a Lei – Pró-SINASE	115

Esta publicação teve o apoio do Projeto Brasil Municípios.



PROJETO
BRASIL
MUNICÍPIOS

Este projeto é
co-financiado pela
União Europeia



Banco Interamericano
de Desenvolvimento

**Secretaria
de Gestão**

**Ministério
do Planejamento**

O seu conteúdo é de responsabilidade exclusiva do Governo brasileiro e não deve ser considerado como refletindo os pontos de vista da União Europeia ou do Banco Interamericano de Desenvolvimento

**“APOIO À GESTÃO MUNICIPAL – Catálogo
de Programas do Governo Federal
destinados aos Municípios”**

é uma publicação de cunho informativo e de
prestação de serviço, elaborada no âmbito do Grupo
de Trabalho Interministerial instituído
pelo Decreto de 15.04.2008.

Seu conteúdo não poderá ser alterado.

ORDEM E PR

Apoio:

